

UEM

---

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

JULIANA VIEIRA MARQUES

POLÍTICAS EDUCACIONAIS ANTIRRACISTAS NO BRASIL:  
O SLOGAN DA “TOLERÂNCIA”

JULIANA VIEIRA MARQUES

MARINGÁ  
2018

---

2018

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**POLÍTICAS EDUCACIONAIS ANTIRRACISTAS NO BRASIL:  
O SLOGAN DA “TOLERÂNCIA”**

**JULIANA VIEIRA MARQUES**

**MARINGÁ  
2018**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**POLÍTICAS EDUCACIONAIS ANTIRRACISTAS NO BRASIL: O SLOGAN DA  
“TOLERÂNCIA”**

Dissertação apresentada por **JULIANA VIEIRA MARQUES**, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de Concentração: EDUCAÇÃO.

Orientador(a): Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>: ELMA JÚLIA GONÇALVES DE CARVALHO

**MARINGÁ  
2018**

## Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

Marques, Juliana Vieira

M357p Políticas educacionais antirracistas no Brasil : o slogan da "tolerância" / Juliana Vieira Marques. - Maringá, 2018.

159 f.

Orientadora: Prof.a Dr.a Elma Júlia Gonçalves de Carvalho.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2018.

1. Política educacional. 2. *Slogan* da tolerância. 3. Educação antirracista. 4. Racismo. I. Carvalho, Elma Júlia Gonçalves de, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

CDD 22. ed. 379

## **BANCA EXAMINADORA**

---

Profª. Drª. Elma Júlia Gonçalves de Carvalho  
Universidade Estadual de Maringá – UEM

---

Profª Drª Aparecida Favoreto  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná –  
UNIOESTE

---

Profª Drª Aparecida Meire Calegari Falco  
Universidade Estadual da Maringá - UEM

---

Profª Drª Maria Eunice França Volsi  
Universidade Estadual da Maringá - UEM

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Dedico meu trabalho a todos os seres sociais que possibilitaram, direta e indiretamente, as condições materiais de minha existência.

## AGRADECIMENTOS

A conclusão deste estudo só foi possível devido a empatia, compreensão e apoio incondicional de pessoas fundamentais diante minha insistente presença neste espaço-tempo. A contribuição teórica, emocional ou financeira de cada uma destas pessoas, me permitiu ter condições concretas para concluir este expansivo estágio de “vida” acadêmica e profissional.

Em primeiro lugar, agradeço a minha orientadora, professora Dra. Elma Júlia Gonçalves de Carvalho, que aceitou me acompanhar pelo intenso percurso de desenvolvimento da pesquisa com muita paciência, carinho e respeito. Suas contribuições, provocações, questionamentos e direcionamentos foram substanciais para a consecução deste estudo. Agradeço, de forma particular, às professoras Dr<sup>a</sup> Aparecida Favoreto, Dr<sup>a</sup> Aparecida Meire Calegari Falco e Dr<sup>a</sup> Maria Eunice França Volsi, por aceitarem fazer parte da banca examinadora, pela atenção e dedicação na leitura deste trabalho e pelas contribuições que, em certos momentos, ultrapassaram os limites da pesquisa.

É preciso agradecer aos professores do PPE por proporcionar-me importantes reflexões e discussões ao longo das disciplinas que foram fundamentais diante a construção desta dissertação, bem como, de forma burocrática-especial, ao exemplar e exímio secretário do PPE, o senhor Hugo Alex da Silva.

Agradeço também à Jeferson Garcia e Aline Barbieri que me auxiliaram em todo período de estudos e preparação para o processo seletivo, elucidando minhas dúvidas e disponibilizando referências para estudo. Mais importante que essa contribuição é a amizade e o carinho que dedicam à mim desde a graduação, algo que julgo essencial e que me faz ter um profundo respeito e admiração por ambos.

Ana Claudia Rodrigues Russi, Camila Bortot e Kethlen Leite de Moura, o meu agradecimento empático, confidente e companheiro permanece, especialmente, com vocês.

Agradeço aos companheiros do Espaço Marx-Maringá e aos estudos proporcionados pelo Projeto de Extensão Educação e Educação Física: Aproximações de Análise à Luz da Crítica da Economia Política e pelo Projeto de Ensino Educação Física, Educação e Marxismo – EFEMARX. Agradeço imensamente ao companheirismo e amizade de Rosângela Aparecida Mello, Ademir Quintilio Lazarini, Alda Lúcia Pirolo, Jeferson Garcia, Tainá Gentil, Aline Barbieri, Suelen Vicente Vieira, Thiago Barbosa, Fernanda Herran, Maria Nilvane Zanella, Marco Rizzo, Pedro Jorge, Charles Bronne, Gianelize Carvalho, Junior Barros, Saulo Testa, Adair de Souza e Denise Pirolo, que ultrapassam os espaços formais da universidade.

Agradeço a paciência e respeito que meus amigos mais próximos destinaram a mim ao entenderem que este período de aprofundamento dos estudos ocasionou uma ausência contínua e necessária. Anie e família, Cristiane e família, Elidiane e família, Layla e família, muito obrigada!

Agradeço imensamente à (minha) família Cortez e agregados, meu padrastror Orlando e meu irmão Fernando pelo apoio, compreensão e amor que a mim destinaram, pois, minha “presença” foi mais ausente que presente. Meu mais profundo agradecimento é destinado à minha “atrevida” progenitora dona Zelinda, minha genitora dona Lourdes e minha companheira Daiana, que foram e são

presenças decisivas e fundamentais em minha vida. São elas as mulheres que me balizam cotidianamente, que mensuram temperaturas de minhas expressões, por vezes, (des)humanizadas e que nunca me deixam desistir diante dos inúmeros devaneios que se revelam pelo caminho. São meus arrimos em períodos de maior fragilidade e partilham da minha felicidade nos momentos em que consigo expressá-la. O amor de vocês faz todo o sentido.

Por um mundo onde sejamos socialmente iguais,  
humanamente diferentes e totalmente livres.

**Rosa Luxemburgo**

MARQUES, Juliana Vieira. **POLÍTICAS EDUCACIONAIS ANTIRRACISTAS NO BRASIL: O SLOGAN DA “TOLERÂNCIA”**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Elma Julia Gonçalves de Carvalho. Maringá, 2018.

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo principal analisar o *slogan* da tolerância como estratégia de combate ao racismo nos documentos de políticas educacionais internacionais e nacionais. O interesse na realização deste estudo originou-se da verificação de que o uso do *slogan* da tolerância, enquanto instrumento de combate ao racismo e às diversas intolerâncias, tem sido recorrente nos documentos das políticas educacionais. Para atender ao objetivo desse estudo, realizamos uma pesquisa de caráter bibliográfico e documental, pautada nos pressupostos teórico-metodológicos do materialismo histórico de Karl Heinrich Marx e Friedrich Engels. Organizamos a apresentação de nosso estudo em quatro seções. Na Seção I, introduzimos a discussão, apresentando o objeto, os objetivos, a justificativa, os pressupostos teórico-metodológicos e as fontes consultadas. Na Seção II retomamos historicamente as discussões sobre a tolerância nas obras de John Locke, Jean-Jacques Rousseau e François-Marie Arouet (Voltaire), bem como a presença do *slogan* da tolerância em documentos de políticas educacionais antirracistas nacionais e internacionais, publicados a partir da década de 1990. Na Seção III, abordamos a relação entre o atual contexto histórico e as políticas antirracistas, com ênfase na tolerância. Na seção IV, analisamos os limites do *slogan* da tolerância na proposição de uma política educacional antirracista, a partir da compreensão do racismo enquanto um elemento estruturante do modo de produção do capital. Neste sentido, ao compreendemos o racismo como socialmente produzido e reproduzido pelas atuais relações sociais, fundamentadas na exploração, discriminação e exclusão, concluímos que uma educação antirracista, pautada no *slogan* da tolerância, não seria suficiente para a eliminação do racismo, pois sua extinção não se desvincula da dissolução das relações sociais que o produzem.

**Palavras-chave:** Políticas educacionais. *Slogan* da Tolerância. Educação Antirracista. Racismo.

MARQUES, Juliana Vieira. **ANTIRRACIST EDUCATIONAL POLICIES IN BRAZIL: THE "TOLERANCE" SLOGAN.** Dissertation (Master in Education) - State University of Maringá. Advisor: Elma Julia Gonçalves de Carvalho. Maringá, 2017.

### **ABSTRACT**

This research has as main objective to analyze the slogan of tolerance as a strategy to combat racism in international and national educational policy documents. The interest in carrying out this study originated from the fact that the use of the slogan of tolerance as an instrument to combat racism and various intolerances has been recurrent in the educational policy documents. In order to meet the objective of this study, we carried out a bibliographical and documentary research, based on the theoretical and methodological assumptions of the historical materialism of Karl Heinrich Marx and Friedrich Engels. We organized the presentation of our study in four sections. In Section I, we introduce the discussion, presenting the object, the objectives, the justification, the theoretical-methodological assumptions and the sources consulted. In Section II we have historically resumed discussions on tolerance in the works of John Locke, Jean-Jacques Rousseau and François-Marie Arouet (Voltaire), as well as the presence of the tolerance slogan in national and international antiracist of the 1990s. In Section III, we discuss the relationship between the current historical context and antiracist policies, with an emphasis on tolerance. In section IV, we analyze the limits of the slogan of tolerance in proposing an antiracist education policy, based on the understanding of racism as a structuring element of capital's mode of production. In this sense, when we understand racism as socially produced and reproduced by current social relations, based on exploitation, discrimination and exclusion, we conclude that antiracist education, based on the slogan of tolerance, would not be enough to eliminate racism. dissociates itself from the dissolution of the social relations that produce it.

**Keywords:** Educational policies. Anti-Racist Education. *Slogan* Tolerance. Racism.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGEE - Agenda Global Estruturada para a Educação

AGNU - Assembleia Geral das Nações Unidas

CERD - Committee on the Elimination of Racial Discrimination (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial)

CNE - Conselho Nacional de Educação

CNE/CP - Conselho Nacional de Educação / Conselho Pleno

CSNU - Conselho de Segurança das Nações Unidas

ECOSOC - Conselho Econômico e Social da ONU

FMI - Fundo Monetário Internacional

GATT - General Agreement on Tariffs and Trade (Acordo Geral de Tarifas e Comércio)

HIV/AIDS - Human Immunodeficiency Virus/ Acquired Immune Deficiency Syndrome

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

MLP- Modelo Liberal Periférico

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONGs - Organizações não-governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

PNE - Plano Nacional de Educação

PNPIR - Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial

SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

VIH/SIDA - Vírus da Imunodeficiência Humana/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

## SUMÁRIO

SEÇÃO I – INTRODUÇÃO .....	14
1.1 Pressupostos teórico-metodológicos.....	24
1.2 Fontes.....	28
1.3 Estrutura da pesquisa .....	30
SEÇÃO II – O SLOGAN DA TOLERÂNCIA PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS DA ATUALIDADE .....	32
2.1. O conceito de raça e a construção social do racismo .....	34
2.1.1 A atuação do Estado na regulação das relações raciais .....	45
2.2 O <i>slogan</i> da tolerância em John Locke, François-Marie Arouet (Voltaire) e Jean-Jacques Rousseau.....	51
2.3 O <i>slogan</i> da tolerância nos documentos educacionais internacionais e nacionais a partir dos anos de 1990. ....	66
2.2.1. Documentos Internacionais .....	68
2.2.2. Documentos Nacionais .....	78
SEÇÃO III – A RELAÇÃO ENTRE O SLOGAN DA TOLERÂNCIA E O RACISMO NO CONTEXTO DE REORDENAMENTO ECONÔMICO, POLÍTICO E EDUCACIONAL.....	89
3.1 O contexto histórico mundial: décadas finais do século XX e iniciais do século XXI.....	89
3.1.1. Os processos da globalização.....	90
3.1.2. A acumulação flexível .....	97
3.1.3. O neoliberalismo e a reforma do Estado .....	104
SEÇÃO IV – A ANÁLISE DO SLOGAN DA TOLERÂNCIA NA PROPOSIÇÃO DE UMA POLÍTICA EDUCACIONAL ANTIRRACISTA .....	113
4.1 A reprodução social do racismo .....	114
4.2 Análise do <i>slogan</i> da tolerância nas políticas educacionais antirracistas	130
CONCLUSÃO.....	141
REFERÊNCIAS .....	145

## SEÇÃO I – INTRODUÇÃO

O racismo tem se tornado um tema de grande relevância nos documentos de políticas internacional e nacional, particularmente no campo educacional.

Embora esse tema venha sendo amplamente abordado na atualidade, observamos que, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU), acompanhada por outras agências internacionais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)<sup>1</sup>, tem empreendido esforços na busca de construir um consenso sobre as formas de combate ao racismo<sup>2</sup> e as formas de opressão e discriminação correlatas.

Como parte desses esforços, podemos citar diversas Conferências realizadas, declarações e convenções aprovadas ao longo das décadas. Nas décadas de 1940 e 1950 destacamos a *Carta das Nações Unidas* (ONU, 1945); a *Declaração Universal de Direitos Humanos* (ONU, 1948); o texto intitulado *The race question* (UNESCO, 1950); a Convenção nº 111 relativa à Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação (OIT, 1958).

A década de 1960, conforme nos aponta Goes e Silva (2013), pode ser considerada como um marco no combate ao racismo, isto porque, foi nesse período que os principais instrumentos jurídicos foram constituídos, formando a base do Regime Internacional de Combate ao Racismo e a Discriminação Racial (GOES; SILVA, 2013). As autoras destacam alguns documentos como a *Resolução nº 1.514 da ONU* (Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais de 1960), a Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino (1960), no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, a Declaração das Nações Unidas

---

<sup>1</sup> A UNESCO é “[...] uma das principais agências da ONU, tem papel relevante na disseminação das políticas definidas pelas economias capitalistas centrais. Por meio do discurso humanitário, de defesa veemente dos direitos civis, atua na criação do consenso para o crescimento e a expansão do sistema” (FAUSTINO; CARVALHO, 2015, p. 68).

<sup>2</sup> “Racismo [Raça] sm. 1. Doutrina que sustenta a superioridade de certas raças. 2. Preconceito ou discriminação em relação a indivíduo(s) considerado(s) de outra(s) raça(s)” (FERREIRA, 2010, p. 635). Em nossa compreensão teórica, o racismo é, sobretudo, uma relação social de opressão. O teor dessa compreensão será abordada nas seções da presente pesquisa.

sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial de 1963 (GOES; SILVA, 2013).

Ao incluir em sua agenda a questão do combate ao racismo, a ONU, considerando a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (ONU, 1948), por meio da *Resolução nº 1.761* de 1962, solicitou que os Estados membros adotassem medidas para combater o regime do *apartheid*<sup>3</sup>:

[...] Em 1962, a Assembleia Geral das Nações Unidas - AGNU, por meio da Resolução nº 1.761, havia solicitado aos Estados membros que adotassem medidas para finalizar o *apartheid*. No ano seguinte, o Conselho de Segurança das Nações Unidas - CSNU aprovou a Resolução nº 181, que condenava essa política (GOES; SILVA, 2013, p. 15).

Na década de 1970, a ONU, proclamou a data de 21 de março como “Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial”, além de condenar o *apartheid* na África do Sul, como já vinha fazendo na década anterior (GOES; SILVA, 2013).

Segundo as autoras, a Assembleia Geral da Nações Unidas (AGNU), por meio da *Resolução nº 3.057*, de 1973, declarou o período entre 1973 e 1983 como a “Década para Ação de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial”. Neste mesmo ano (1973), foi aprovada a “Convenção Internacional sobre a Supressão e Punição do Crime de *Apartheid*”, que é descrito, no artigo I, como um crime contra a humanidade. Em 1978, na cidade de Genebra, ocorreu a I Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial.

Na década de 1980, a ONU, por meio da “[...] Resolução nº 38/14 de 1983, declarou a Segunda Década de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, finda em 1993 [...]” (GOES; SILVA, 2013, p. 19). Ainda, segundo as autoras, em 1983, também em Genebra, ocorreu a II Conferência Mundial de Combate ao

---

<sup>3</sup> O termo *apartheid* se refere a uma política de segregação racial adotada na África do Sul em 1948 e que durou até 1994. De acordo com esse regime, a minoria branca detinha todo poder político e econômico, enquanto à imensa maioria negra restava a obrigação de obedecer rigorosamente a legislação separatista. O *apartheid* impedia os negros de acesso às urnas, de adquirir terras na maior parte do continente e também os casamentos e relações sexuais entre pessoas de diferentes “raças” (brancos e negros), além de forçá-los a viverem nos centros urbanos em zonas residenciais segregadas, numa espécie de confinamento geográfico (SEED, 2018).

Racismo e à Discriminação Racial. Essa década foi caracterizada como o período de aprofundamento das ações contra o *apartheid* na África (GOES; SILVA, 2013).

No ano de 1989 foi estabelecida a Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes, Convenção nº 169 da OIT, com foco nos povos tribais e indígenas de maneira geral, reconhecendo o direito de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupavam (GOES; SILVA, 2013).

Segundo Goes e Silva (2013), na década de 1990, especificamente no ano de 1993, a ONU publicou a *Resolução nº 48/134*, ressaltando o papel dos organismos nacionais no combate à discriminação, preeminente a discriminação racial. No mesmo ano, realizou-se a II Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos em Viena. O documento da Conferência ressaltou a importância dos princípios de universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos. “O diferencial da conferência foi a presença da sociedade civil organizada por meio de ONGs em reuniões junto aos peritos do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial - CERD” (GOES; SILVA, 2013, p. 20).

Em 1993, a AGNU proclama a “Terceira Década de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial” (1993-2003), por meio da *Resolução nº 48/91*. Além disso, com o fim do *apartheid* em 1994, havia a preocupação em assegurar pacificamente a transição para um regime democrático e não racial, bem como de promover ações voltadas à igualdade racial com a finalidade de promover uma maior inclusão social das vítimas do racismo (GOES; SILVA, 2013), o que levou a proposição de uma nova Conferência Mundial sobre o racismo<sup>4</sup>.

A proposta da conferência contra o racismo foi apresentada ainda em 1994 na forma da Resolução nº 1.994/2, denominada “Uma

---

<sup>4</sup> O fim do *apartheid* não foi a única motivação, conforme destaca Alves (2002, p. 201 apud GOES; SILVA, 2013, p. 201), “novos surtos violentos de discriminação, xenofobia e outras formas contemporâneas correlatas de intolerância [...] vinham multiplicando mundo afora. Elas se consubstanciavam inter alia em agressões a imigrantes na Europa; no ressurgimento de doutrinas ‘supremacistas’ brancas nos Estados Unidos, inspiradoras de ‘milícias’ armadas; nas matanças intertribais da África, paroxísticas no caso de Ruanda; no recrudescimento de conflitos etno-religiosos asiáticos, com mortes e profanações de templos; na violência e vandalismo de skinheads e grupos neonazistas dos dois lados do Atlântico (até mesmo no Brasil, que é capaz de copiar todos os piores modismos do chamado Primeiro Mundo); no agravamento do micronacionalismo fascistóide traduzido em ‘limpezas étnicas’ e guerras civis cruentas. Ainda mais ominoso, tudo isso era acompanhado pelo fortalecimento eleitoral, nas democracias modelares, de partidos populistas de extrema direita, para os quais o ‘orgulho nacional’ do “homem médio do povo”, associado ao racismo, à xenofobia e ao anti-semitismo eram elementos demagógicos de plataformas programáticas”.

conferência mundial contra o racismo, a discriminação racial ou étnica, a xenofobia e outras formas contemporâneas correlatas de intolerância” (GOES; SILVA, 2013, p. 21).

No entanto, encontrou resistências<sup>5</sup> sendo aprovada apenas em 1997, por meio da *Resolução nº 52/111* (ALVES, 2002). “Ao final desse processo, a Conferência assumiu outra denominação – Conferência Mundial sobre o Racismo e a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata. De acordo com Alves (2002), a ampliação do foco da conferência<sup>6</sup>, abarcando todo tipo de discriminação, foi a gênese de alguns dos principais problemas enfrentados” (GOES; SILVA, 2013, p. 22).

No ano de 2001, na cidade de Durban - África do Sul, foi realizada a “III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância”. Os debates centrara-se na promoção de ações voltadas à igualdade racial<sup>7</sup>, podendo ser considerada um dos momentos mais importantes no combate ao racismo em âmbito internacional (GOES; SILVA, 2013).

---

<sup>5</sup> Segundo Goes e Silva (2013, p. 22): “De fato, a III Conferência enfrentou muitos entraves. De um lado, o conflito provocado pelo movimento árabe em torno da qualificação do sionismo como racismo; do outro, a demanda por reparação e culpabilização do colonialismo provocou grandes fissuras desde a preparação da conferência. Um dos resultados do dissenso foi a retirada de Israel e dos Estados Unidos da conferência, em postura previsível e consistente com posicionamentos anteriores sobre o tema”.

<sup>6</sup> A ampliação do foco decorre da ampla gama de sujeitos específicos que foram considerados. Silva (2008, apud GOES; SILVA, 2013, p. 22), destaca “o reconhecimento da problemática dos imigrantes não documentados e a importância da proteção de seus direitos por parte dos Estados. Além deste grupo e dos afrodescendentes, são reconhecidos como vítimas do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata os africanos, povos de origem asiática e indígena, imigrantes, refugiados, solicitantes de asilo, repatriados, vítimas de intolerância religiosa, mulheres e meninas, ciganos, entre outros”.

<sup>7</sup> No Brasil, após o período de nove anos, a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, foi aprovada. Com ela se instituiu o “Estatuto da Igualdade Racial”, o qual, em seu Art. 1º assegura instituir o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Considerando: “I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada; II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica” (BRASIL, 2010, p. 1).

Em 2009, na cidade de Genebra, foi realizada a Conferência Mundial de Revisão de Durban, antecedida pela Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para Conferência de Revisão de Durban, ocorrida no Brasil em 2008. Em 2013, a ONU decide proclamar da Década Internacional de Povos Afrodescendentes, com início em 1º de janeiro de 2015 e final em 31 de dezembro de 2024, com o tema “Povos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento” (ONU, 2013).

Face ao exposto, desde a década de 1950, até os dias atuais, a política antirracista vem ganhando ênfase no debate internacional e se consolidando na agenda das organizações. Nas últimas décadas, esta agenda tem influenciado no campo educacional a formulação de documentos de combate ao racismo e a proposta de “educação das relações étnico-raciais” (BRASIL, 2003; 2005).

Observamos que, particularmente a partir da década de 1990, diversos conceitos/*slogans*<sup>8</sup> têm sido utilizados como instrumentos de luta ideológica contra o racismo, tornando-se referências para fundamentar o combate ao racismo na educação escolar, dentre os quais o *slogan* da “tolerância”<sup>9</sup>.

Na Declaração e Programa de Ação de Durban (2001), frutos da “Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata”, podemos constatar o quanto a tolerância<sup>10</sup> vem sendo amplamente defendida no combate ao racismo:

Afirmamos, também, a grande importância que atribuímos aos valores de solidariedade, respeito, tolerância e multiculturalismo, que constituem o fundamento moral e a inspiração para nossa luta mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, tragédias inumanas que durante demasiado

---

<sup>8</sup> Por *slogan* se entende “expressão concisa, fácil de se lembrar, utilizada em campanhas políticas, de publicidade, de propaganda, para lançar um produto, marca etc.” (HOUAISS, 2004 *apud* EVANGELISTA; TRICHES, 2014, p. 47).

<sup>9</sup> Segundo Evangelista (2014), alguns exemplos de *slogans* encontrados em documentos de políticas educacionais na atualidade são: empoderamento, formação de consenso, inclusão, justiça social, minorias, pertencimento, qualidade na educação, sociedade do conhecimento, educação inclusiva, educação para o empreendedorismo, aprender a ser, alívio da pobreza, cidadania ativa, entre outros.

<sup>10</sup> Em Ferreira (2010) encontramos a seguinte definição do termo “Tolerância: [Lat. *tolerantia*]. Qualidade de tolerante; Ato ou efeito de tolerar; Pequenas diferenças para mais ou para menos; Respeito ao direito que os indivíduos têm de agir, pensar e sentir de modo diverso do nosso” (FERREIRA, 2010, p. 743).

tempo têm afetado os povos de todo mundo, especialmente na África (ONU, 2001, p.10).

No que diz respeito ao Brasil, os documentos de políticas públicas<sup>11</sup>, particularmente de políticas educacionais<sup>12</sup> para o combate ao racismo<sup>13</sup>, influenciados pela perspectiva da ONU e de suas agências, têm incorporado também em suas formulações a defesa da “tolerância” como um dos mecanismos para a superação do racismo<sup>14</sup> na sociedade. Dentre esses documentos podemos citar: o *Decreto nº 591/1992*, que decreta o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a *Lei nº 10.639/2003*, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências; o *Decreto nº 4.886/2003*, que Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências; a *Resolução nº 1*, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004). Além das publicações do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: “História da Educação do Negro e outras histórias (2005); Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 (2005); as Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas (SANTOS, 2005); a Educação como exercício da diversidade (2005); do Programa

---

<sup>11</sup> “Política é um conceito amplo, relativo ao poder em geral e a um processo de tomada de decisão a respeito de prioridades, metas e meios para alcançá-las. É imperativo ao Estado fazer escolhas quanto à área em que irá atuar, por que e como atuar. Por outro lado, porém, o processo de tomada de decisão não é unilateral, envolve negociações sociais [...] A política pública é uma modalidade particular de intervenção estatal, guiada pelo interesse comum, com vistas a promover o bem-estar geral. [...] O conjunto das políticas públicas voltadas para o campo da proteção social denomina-se política social” (CARVALHO, 2016, p. 79-80).

<sup>12</sup> A política educacional é uma fração das políticas públicas. Ela “[...] revela, em cada época histórica, os anseios e demandas sociais quanto à educação, bem como o projeto social ou político que se quer concretizar por meio das ações do Estado” (CARVALHO, 2016, p. 80).

<sup>13</sup> As políticas educacionais antirracistas integram as políticas educacionais visando combater a desigualdade e a discriminação com base na “raça”.

<sup>14</sup> Nesta pesquisa, buscamos abordar a questão da tolerância vinculada as diversas expressões do racismo, dando maior ênfase à população negra; o que não exclui as demais etnias ou grupos étnicos das discussões aqui apresentadas, pois estes também são vítimas da continua reprodução do racismo e da xenofobia.

Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade – relações étnico raciais e de gênero (2007) e A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024<sup>15</sup>.

É importante mencionar que a produção e disseminação de documentos e recomendações em âmbito internacional, por parte de organizações supranacionais, a exemplo da ONU, não assegura sua apropriação imediata por parte das diversas nações. Esse aspecto nos ajuda a compreender o porquê da tardia ratificação, por parte do governo brasileiro, do “Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais”, adotado em 1966, pela XXI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU, 1966). Este Pacto só foi aderido em nosso país em 24 de abril de 1992, por meio do Decreto nº 591/1992 (BRASIL, 1992), o qual teve como objetivo conferir obrigatoriedade aos compromissos estabelecidos na “Declaração Universal dos Direitos Humanos” de 1948, levando os Estados nacionais signatários à responsabilidade de efetivar os compromissos assumidos e a se responsabilizarem em caso de violação dos direitos consagrados internacionalmente<sup>16</sup>.

A ratificação do Pacto nesse momento, por parte do Estado brasileiro, foi impulsionada, sobretudo, pela ampliação de normas internacionais de promoção dos direitos humanos e do número crescente de organizações em defesa dos mesmos. Essa ampliação ocorreu devido ao contexto global de reordenamento econômico, político e jurídico, envolvendo a reestruturação produtiva de base flexível, a reforma do Estado pautada na orientação neoliberal e ao novo aparato

---

<sup>15</sup> Sendo um dos documentos mais importantes e recentes em âmbito educacional em vigência no Brasil, destacamos o “Art. 2 - Inciso X - promoção dos princípios do **respeito aos direitos humanos, à diversidade** e à sustentabilidade socioambiental” e o art. 8º, onde se estipula que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, § 1º, Inciso II: considerem as necessidades específicas das **populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural**” (BRASIL, 2004, p. 1-2, grifos nossos).

<sup>16</sup> O artigo 13º, Inciso 1º, destaca que dentre as atribuições da educação, está o favorecimento da tolerância. Nos termos do documento, os Estados-Parte concordam que a educação também deverá: “[...] capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a **tolerância** e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz” (BRASIL, 1992, p. 6, grifo nosso).

jurídico-normativo que regulará as novas formas de sociabilidade<sup>17</sup> (CARVALHO, 2016).

O Brasil passa a se inserir no cenário de proteção internacional dos direitos humanos ao final da década de 1980, quando inicia o movimento de redemocratização política, após um longo período de violação das liberdades fundamentais durante o Regime Militar (1964-1985), acompanhado pela reintegração dos direitos. A Constituição Federal de 1988<sup>18</sup> integrou as normas do Direito Internacional de Direitos Humanos à legislação interna, o que possibilitou não só reassegurar constitucionalmente direitos violados – o de liberdade, igualdade, segurança, dentre outros –, e também, direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais da nova geração, provenientes de novos tipos de movimento social, como o das minorias étnicas e culturais, dos homossexuais, dos movimentos ecológicos e feministas.

Observamos assim que, nesse contexto de mudanças, as formulações e propostas disseminadas mundialmente em defesa dos direitos humanos, o *slogan* da tolerância tem sido apontado como um importante mecanismo de combate ao racismo e as diversas formas de intolerância. Essa observação nos conduziu a formulação do seguinte problema de pesquisa: qual é o sentido subjacente ao *slogan* da tolerância, como estratégia de combate ao racismo, nos documentos de política educacional da atualidade?

Nossa hipótese inicial é que o *slogan* da tolerância, utilizado nos documentos de política educacional internacional e nacional na atualidade, não contribui efetivamente para superar o racismo. Isto porque consideramos que as explicações para as manifestações do racismo não se encontram na sua particularidade, mas

---

<sup>17</sup> Segundo Carvalho (2016, p. 79): “A sociabilidade corresponde à forma como a sociedade produz as condições materiais e subjetivas de existência humana. Nesses termos, ‘[...] a forma de ser, de pensar e de agir predominantes em um momento histórico é sempre marcada por traços comuns ou compartilhados pelo conjunto de seres humanos, sob mediação do estágio de desenvolvimento das relações sociais’. O que significa que o ser humano, compreendido como um ser social e histórico, ‘não é definido por sua singularidade naturalmente constituída, mas sim pelo resultado do conjunto de relações sociais nas quais está submetido no tempo em que vive’ (MARTINS, 2009, p.17)”.

<sup>18</sup>A Constituição no art. 5º, Inciso XLII estabelece que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (BRASIL, 1998).

são produzidas nas relações de produção capitalistas que, em períodos de crises, se tornam ainda mais evidentes.

Nesses termos, concordamos com Florestan Fernandes (1989), quando afirma que, o preconceito e discriminação raciais são inerentes à produção e desenvolvimento das relações sociais capitalistas que, fundadas na exploração, produz mecanismos para a reprodução do sistema. De acordo com suas palavras:

[...] o preconceito e a discriminação raciais estão presos a uma rede da exploração do homem pelo homem e que o bombardeiro da identidade racial é o prelúdio ou o requisito da formação de uma população excedente destinada, em massa, ao trabalho sujo e mal pago como sugerem várias investigações feitas nos Estados Unidos, na Inglaterra e na África do Sul. Nessa população recrutam-se os malditos da terra, os que são ultra-espoliados e têm por função desvalorizar o trabalho assalariado, deprimir os preços do mercado de trabalho para elevar os lucros, quebrar a solidariedade operária e enfraquecer as rebeliões sociais (FERNANDES, 1989, p. 28).

Nesse sentido, a justificativa para nossa investigação decorre da observação de que os documentos de política educacional antirracista fazem referências aos processos que marcam e discriminam os sujeitos como decorrentes da intolerância, tratando o racismo como um problema cultural ou de atitude. Nesses termos, com vistas a promover equidade e justiça social, o *slogan* da “promoção da tolerância” é indicado como antídoto<sup>19</sup> para o enfrentamento de problemas relacionados à discriminação e preconceito racial sem, no entanto, atingir a causa, ou seja, os seus determinantes históricos e sociais.

No entanto, considerando que tanto o racismo quanto o seu enfrentamento são problemas articulados a própria lógica do capitalismo, cabe-nos investigar essas relações a fim de analisar se o *slogan* da “tolerância” no projeto educacional antirracista da atualidade, realmente contribui para avançar na luta contra o

---

<sup>19</sup> Consideramos que todo aparato legal produzido em nossa sociedade é expressão de um determinado momento histórico, com propósitos claros e precisos ao propósito do capital. Neste sentido, entendendo a educação enquanto um elemento da política social e o *slogan* da tolerância enquanto parte do antídoto do caráter antissocial da economia, concordamos com Saviani (2008, p. 228) quando afirma que: “A ‘política social’ é uma expressão típica da sociedade capitalista, que produz como um antídoto para compensar o caráter anti-social da economia própria dessa sociedade, entretanto, a determinação econômica projeta sobre a ‘política social’ o seu caráter anti-social, limitando-a e circunscrevendo o seu papel à ações tóxicas que concorram para a preservação da ordem existente”.

racismo. Ou ainda, se o propósito de avançar na luta contra o racismo, objetivando a sua extinção, poderia ser indissociado da luta anticapitalista. O sentido dessa indagação encontramos em Iasi (2014):

Eu apenas acredito que, se nós queremos entender a questão do movimento negro e da luta hoje na etnia no mundo, temos que entender isso na dimensão histórica, na dimensão da sociedade capitalista e na radicalidade de uma posição revolucionária que supere essa ordem na perspectiva de uma emancipação humana, ora, eu chamo isso de Marxismo (IASI, 2014).

Neste sentido, tendo como base a forma de reorganização do capitalismo nas últimas décadas, busca-se compreender o sentido-significado do termo tolerância como estratégia de combate ao racismo, não como uma virtude ou vontade individual, mas como algo objetivo, ou seja, como uma relação que os homens constroem, historicamente e socialmente, independentemente da sua vontade em particular.

Nesses termos, nos reportamos a Basso (1998, p. 3) quando afirma que: “[...] O significado é, então, a generalização e a fixação da prática social humana, sintetizado em instrumentos, objetos, técnicas, linguagem, relações sociais e outras formas de objetivações como arte e ciência [...]”. É no interím do processo de formação que o indivíduo apropria-se dos resultados da história social objetivando-se no interior dessa história, com isso, sua formação se realiza então na relação entre objetivação e apropriação (BASSO, 1998). Portanto, como afirmou Marx, “Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência” (MARX, 2008, p. 47).

Face o exposto, o objetivo geral da investigação é analisar o *slogan* da tolerância como estratégia de combate ao racismo nos documentos de políticas educacionais internacionais e nacionais.

Desse objetivo geral decorrem os seguintes objetivos específicos:

a) investigar a retomada e a resignificação do conceito da tolerância na política educacional brasileira a partir dos anos 1990, tendo como base os documentos de políticas educacionais antirracistas, nacionais e internacionais;

b) analisar a política de tolerância, enquanto estratégia de ação para uma educação antirracista, relacionando-a ao contexto histórico e social a partir do qual foi formulada;

c) analisar o *slogan* da tolerância na proposição de uma política educacional antirracista, a partir da compreensão do racismo enquanto um elemento estruturante das relações sociais capitalistas.

## 1.1 Pressupostos teórico-metodológicos

Esta pesquisa foi realizada a partir da análise documental e bibliográfica e teve como fonte principal os documentos produzidos pelos organismos internacionais e os documentos de políticas educacionais nacionais que tratam da temática racial propondo uma educação antirracista baseada, sobretudo, no *slogan* da tolerância.

Definimos como nosso objeto o *slogan* da tolerância contido na política de educação antirracista, tendo em vista que ele tem expressado sua materialidade enquanto mecanismo de combate ao racismo. Neste sentido, ao trabalharmos com políticas educacionais, por meio de seus documentos, Evangelista (2012, p. 61), aponta-nos que devemos entender que eles são produtos de “informações selecionadas, de avaliações, de análises, de tendências, de recomendações, de proposições”.

Os documentos são expressões e resultados de uma combinação de intencionalidades, valores e discursos; “são constituídos pelo e constituintes do momento histórico”. Assim, ao se tratar de política educacional é preciso ter clareza de que os documentos não expõem as “verdadeiras” intenções de seus autores e nem a “realidade” (EVANGELISTA, 2012, p. 61). Neste sentido, cabe ao pesquisador,

Captar as pistas que oferecem para a compreensão da racionalidade da política, das raízes do movimento histórico, das ideias mestras das diretrizes educacionais em um dado tempo supõe investigar suas origens, tendências que expressa, rede de influências que o produziu, metamorfoses e ressignificações que opera na apropriação de projetos de poder (EVANGELISTA, 2012, p. 62-63).

Para o desenvolvimento do nosso trabalho, partimos do entendimento que, as análises, interpretações e discussões dos documentos e demais fontes das pesquisas científicas devem ser fundamentadas por pressupostos teóricos bem definidos. Desta forma, tomamos como base para esta pesquisa os pressupostos elaborados por Karl Heinrich Marx (1818 – 1883) e Friedrich Engels (1820 – 1895), denominado de materialismo histórico. Diante da tarefa de realizar aproximações para com nosso objeto de estudo, os autores subsidiaram nossa concepção de homem e de sociedade, levando-nos assim, a construir a forma e o conteúdo de nossa análise.

Compreendemos que esse caminho metodológico é o mais apropriado para apreender e desvelar as condições reais de vida. Sendo assim, objetivando o rigor teórico-metodológico e a finalidade de contribuir para com a superação da sociabilidade do capital, buscamos examinar e esclarecer as múltiplas determinações que abarcam nosso objeto.

De acordo com Tonet (2013), a realidade social é produzida a partir de relações objetivas e subjetivas, sendo que, no processo de produção do conhecimento, a objetividade tem prioridade ontológica sobre a subjetividade. O que significa dizer que, não é a realidade que deve ser adaptada à subjetividade ou a elaboração metodológica do sujeito pesquisador, mas é o pesquisador que deve apreender o movimento do real e submeter sua elaboração metodológica a esse movimento. Assim, segundo Evangelista (2012, p. 58), se o documento existe fora do pesquisador, cabe a ele investigar seus “[...] determinantes mais profundos e fecundos da investigação, qual seja discutir, elucidar, desconstruir compreensões do mundo [...]”.

Nas palavras de Netto (2011), “[...] o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto” (NETTO, 2011, p. 22). Nesse sentido, as discussões e análises realizadas nesta pesquisa, abordam o *slogan* da tolerância contido na política antirracista, a partir da análise de determinantes histórico-concretos.

Nesses termos, segundo Tonet (2013), a realidade não é um construto puramente subjetivo, ou seja, a realidade objetiva existe independentemente da

consciência e tem primazia sob a subjetividade, entretanto, sua apreensão implica a participação da subjetividade do indivíduo.

A partir da concepção metodológica em questão, entendemos que há uma unidade indissociável entre objetividade e subjetividade na construção do real, a qual devemos estar atentos. Isto porque, ao destinar prioridade à subjetividade, estaríamos suscetíveis a perder a centralidade das relações sociais concretas e, especificamente, do domínio econômico (trabalho), originário das *práxis* sociais, o que não só impediria a compreensão do real na sua essência, como também poderia impossibilitar uma crítica radical. Assim, “[...] a ênfase na objetividade se justifica porque, para Marx, na relação entre sujeito e objeto, o polo regente é este último embora, com isso, não seja diminuída a importância da subjetividade” (TONET, 2013, p. 77).

Esse entendimento nos permite afirmar que as políticas são parte do mundo social construído e constantemente reconstruído pelos homens. Por isso, a questão racial (racismo) e o *slogan* da tolerância presente nos documentos de políticas educacionais antirracistas nacionais e internacionais, que foram analisados neste trabalho, não devem ser compreendidos como particularidades indissociadas do complexo social mais amplo que, em última instância, determina suas formulações. Nesse sentido, concordamos com Silva (2012) quando afirma que:

Em nossa reflexão identificamos que o racismo tem uma base objetiva a partir da qual são geradas as ideias e preconceitos raciais. Portanto, as relações sociais e históricas desenvolvidas pelos homens são o fato gerador do pensamento que opera uma divisão racial entre os homens (SILVA, 2012, p. 43).

Entendemos que tanto o racismo quanto o *slogan* da tolerância na política antirracista são constituídos a partir de relações e necessidades materiais socialmente produzidas. A presença do *slogan* da tolerância em documentos de políticas educacionais, enquanto instrumento de combate às diversas expressões do racismo na sociedade contemporânea, deve ser entendida em sua totalidade, a fim de captar o que se encontra subjacente nessas propostas. Isto porque, conforme nos lembra Evangelista (2012, p. 63):

Há nelas [nas fontes] mais do que o dito textualmente. O que a fonte silencia pode ser mais importante do que o que proclama, razão pela qual nosso esforço deve ser o de apreender o que está dito e o que não está. Ler nas entrelinhas parece recomendação supérflua, entretanto deve-se perguntar-lhe o que oculta e por que oculta: fazer sangrar a fonte.

Observamos que as argumentações em defesa da tolerância nos documentos de políticas antirracistas, conforme mencionado anteriormente, enfatizam os aspectos subjetivos da questão, desconsiderando a relação entre o racismo e as questões históricas, políticas e econômicas, a partir da qual ele emerge e é reproduzido.

É importante considerar a ideia de que as relações sociais, as relações entre interesses antagônicos, entre classes divergentes, entre hegemonia e contra hegemonia, resultam de “movimentos nos quais a resistência econômica e o combate ideológico andam de mãos dadas” (MCNALLY, 1999, p. 45). Neste sentido, importa-nos revelar o que está oculto nos documentos utilizados nesta pesquisa, buscando compreender o real sentido do *slogan*.

Sendo assim, objetivando responder o nosso problema de pesquisa e alcançar os objetivos propostos, inicialmente buscamos historicizar o conceito de raça e a construção social do racismo, bem como, retomar brevemente o valor da tolerância, a fim de identificar como ele vem sendo abordado historicamente na sociedade capitalista. Nesta parte, utilizamos algumas das obras de Locke, Rousseau e Voltaire, que tratam, sobretudo da tolerância entre os homens, as distintas nações e religiões. Na sequência, destacamos a presença do *slogan* da tolerância nos documentos produzidos a partir da década de 1990, em âmbito nacional e internacional, com o intuito de destacar que, embora tal termo/conceito venha sendo empregado desde o século XVII no sentido de promover a harmonia, a paz e a coesão social diante dos diversos conflitos sociais, na atualidade ele assume novas conotações. A partir dessa abordagem, analisamos a relação entre o contexto econômico, político e social das últimas décadas e as formulações da política educacional, tendo em vista a questão racial e a promoção da tolerância. Por fim, buscamos analisar as limitações do *slogan* da tolerância enquanto mecanismo de combate do racismo, presente nos documentos de políticas educacionais internacionais e nacionais.

## 1.2 Fontes

As fontes fundamentais de análise nesse estudo são os documentos de políticas educacionais, especialmente, as de conteúdo antirracista. Por isso, nesta parte do trabalho, faz-se importante tecer algumas considerações sobre o trato com as mesmas.

Partindo do pressuposto de que vivemos em uma sociedade marcada por relações antagônicas entre os homens, consideramos que não existe neutralidade nas formas dos mesmos pensarem e agirem socialmente. Ao contrário, elas são sempre manifestações de interesses fundamentalmente opostos.

Desta forma, consideramos que as fontes documentais utilizadas nesta pesquisa, produzidas por parte das organizações internacionais, a exemplo da ONU e a UNESCO, e do Estado brasileiro, revelam posicionamentos que “[...] expressam não apenas diretrizes para a educação, mas articulam interesses, projetam políticas, produzem intervenções sociais” (EVANGELISTA, 2012, p. 52), em última instância, visam interesses com vistas à reprodução da atual ordem social.

No entanto, entendemos que as fontes não falam por si, “[...] mas são, de fato, os vestígios, as testemunhas que manifestam as ações do homem no tempo, por isso respondem como podem por um número limitado de fatos” (CASTANHA, 2011, p. 311). Por responderem a um número restrito de fatos, necessitam de um rigoroso método de análise por parte do pesquisador, pois “[...] são as perguntas que o pesquisador faz aos documentos que lhes conferem sentido e, no limite, respondem a determinados fatos” (CASTANHA, 2011, p. 312).

A análise rigorosa do pesquisador é necessária por que as reais intenções e objetivos dos documentos não estão aparentemente evidenciadas. “O conceito, o uso e a interpretação das fontes históricas também são resultado das contradições sociais e, portanto, construídos historicamente” (CASTANHA, 2011, p. 312). Por isso, é preciso realizar uma leitura metódica, atenta as entrelinhas, estabelecendo

relações com o contexto social, econômico e político do período, anterior e atual, da produção documental<sup>20</sup>. Nesse sentido, Evangelista (2012) destaca que:

Documentos são produtos de informações selecionadas, de avaliações, de análises, de tendências, de recomendações, de proposições. Expressam e resultam de uma combinação de intencionalidades, valores e discursos; são constituídos **pelo** e constituintes **do** momento histórico. Assim, ao se tratar de política é preciso ter clareza de que eles não expõem as “verdadeiras” intenções de seus autores e nem a “realidade”. Como fontes de concepções, permitem captar a racionalidade da política, desde que adequadamente interrogados. A interrogação metódica desse tipo de evidência procura apreender suas incoerências, seus paradoxos, seus argumentos cínicos ou pouco razoáveis. Trata-se de desconstruí-los para captar aspectos da política educacional da qual são, simultaneamente, expressão e proposição (EVANGELISTA, 2012, p. 61, grifos da autora).

Shiroma, Campos e Garcia (2005), também defendem que as fontes devem ser compreendidas tendo em vista o contexto histórico, político e econômico no qual o documento foi produzido. Além disso, outros aspectos devem ser levados em consideração como a linguagem, os termos e conceitos utilizados na composição do documento; os autores, instituições ou organizações que produziram os documentos; o processo de elaboração e construção do documento; bem como as ações e estratégias utilizadas para a aplicação de seus objetivos. Podemos destacar então que, quando as fontes são analisadas metodicamente, possibilitam uma compreensão mais objetiva das políticas, da realidade e da história humana.

Conforme indicamos anteriormente, são diversos os documentos produzidos pelos organismos internacionais e órgãos nacionais, com menções à tolerância enquanto instrumento de combate ao racismo com vistas a uma educação antirracista. Sendo assim, com base na compreensão de Shiroma, Campos e Garcia (2005); Castanha (2011) e Evangelista (2012), a respeito do trato que o pesquisador deve conferir aos documentos, buscamos analisar o *slogan* da tolerância presente nos seguintes documentos internacionais e nacionais:

---

<sup>20</sup> As leis e documentos trazem em suas bases a expressão do movimento gerado na correlação de forças estabelecidas entre as classes sociais. Compreendemos, a partir de Marx, que há duas classes fundamentais em nossa atual sociedade: a produtora da riqueza social material (trabalhadores assalariados) e a proprietária dos meios de produção (capitalistas).

“Declaração de Princípios sobre a Tolerância” (UNESCO, 1995); “Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata” (2001); “Relatório da Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban” (BRASIL, 2008); “Parâmetros Curriculares Nacionais” – PCNs de 1997 (BRASIL, 1997); “Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003” (BRASIL, 2003) e as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” de 2004 (BRASIL, 2004).

Para empreender a análise nos apoiamos em fontes bibliográficas, tendo por base as produções teóricas de Almeida (2015; 2017), Callinicos (2000), Fernandes (1972; 2008), Zizek (2008), Wood (2011), Silva (2012) que nos demonstram, fundamentalmente, a concretude do racismo como uma relação social de opressão, sobretudo, enquanto produto das relações sociais capitalistas.

### **1.3 Estrutura da pesquisa**

Com o desígnio de atender ao objetivo geral desta investigação, em analisar o *slogan* da tolerância como estratégia de combate ao racismo nos documentos de políticas educacionais internacionais e nacionais, organizamos as seções da seguinte forma: na Seção I – “Introdução” apresentamos os aspectos introdutórios do trabalho, o objeto, os objetivos, a justificativa, os pressupostos teórico-metodológicos e as fontes documentais utilizadas na análise. Na seção II, procuramos investigar a retomada e a ressignificação do conceito da tolerância nos documentos de políticas educacionais antirracistas internacionais e nacionais, partir dos anos 1990. Essa seção foi dividida em três partes, sendo que, na primeira abordamos o conceito de raça e o processo de construção social do racismo. Na segunda, retomamos historicamente a utilização do termo tolerância nas obras de Voltaire, Rousseau e Locke; e na terceira buscamos demonstrar, a partir dos documentos internacionais e nacionais, a revitalização e redefinição do termo tolerância nos encaminhamentos da política educacional a partir dos anos de 1990. Na seção III, buscamos analisar a política de tolerância, enquanto estratégia de ação para uma educação antirracista, relacionando-a ao contexto histórico e social

a partir do qual foi formulada. Nela, procurando captar os interesses subjacentes nos documentos, abordamos as mudanças que vem ocorrendo mundialmente nas últimas décadas do século XX e anos iniciais do século XXI, marcadas pela a globalização, a acumulação flexível, a reforma do Estado, e sua vinculação com as políticas educacionais voltadas ao combate do racismo por meio do *slogan* da tolerância. Na seção IV, analisamos o *slogan* da tolerância na proposição de uma política educacional antirracista, a partir da compreensão do racismo (moderno) enquanto um produto das relações sociais capitalistas. Ao compreendermos o processo de produção e reprodução social do racismo, procuramos demonstrar os limites das políticas educacionais antirracistas, baseadas no *slogan* da tolerância.

## SEÇÃO II – O SLOGAN DA TOLERÂNCIA PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS DA ATUALIDADE

Nesta seção, o objetivo é investigar a retomada e a resignificação do conceito da tolerância na política educacional brasileira a partir dos anos 1990, tendo como base os documentos de políticas educacionais antirracistas, nacionais e internacionais que utilizam o *slogan* da tolerância enquanto um valor fundamental diante do combate as atuais manifestações do racismo e da xenofobia. Para isso, selecionamos três documentos internacionais: Declaração de Princípios sobre a Tolerância (UNESCO, 1995); Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (ONU, 2001) e Relatório da Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban (ONU, 2008), que foram encomendados ou produzidos diretamente por organismos como a ONU e a UNESCO. Também, foram selecionados outros três documentos nacionais: “Parâmetros Curriculares Nacionais” – PCNs de 1997 (BRASIL, 1997); “Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003” (BRASIL, 2003) e as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” de 2004 (BRASIL, 2004).

Consideramos que abordar os documentos produzidos em âmbito internacional é de fundamental relevância para compreensão das políticas brasileiras, particularmente a partir dos anos de 1990. Isto porque, nesse contexto, foram convocadas e promovidas diversas Conferências pelas organizações internacionais que resultaram em compromissos assumidos por parte dos governos dos diferentes países, influenciando a formulação de suas políticas internas.

Ao considerarmos que as organizações internacionais influenciam governos nacionais a impulsionar políticas ancoradas em suas orientações, concordamos com Dale (2004) quando afirma que o fenômeno da globalização propiciou efeitos significativos, sobretudo no que diz respeito à educação. Neste sentido, o autor desenvolveu uma abordagem localizando uma “Agenda Globalmente Estruturada para a Educação – AGEE”. Ao examinar a relação entre globalização e educação Dale (2004) considera que, por mais que os sistemas educativos sejam mediados

pelas forças econômicas, políticas e culturais locais, a mudança de natureza da economia capitalista mundial, como força diretora da globalização, tem efeitos sobre as políticas educativas nacionais. De acordo com suas palavras:

Partirei da afirmação de que a globalização, na medida em que pode afetar as políticas e as práticas educativas nacionais, implica a apreciação da natureza e da força do efeito extra nacional, o que é que pode ser afetado e como é que esse efeito acontece. Isto poderá parecer óbvio, mas em muitas análises da relação entre globalização e educação essa mesma relação é reduzida ao correlato entre uma (vaga) globalização e, no mínimo, reformas similares ao nível da educação em diferentes países, como a ação do mercado ou a “devolução” (DALE, 2004, p. 425).

É a partir do entendimento sobre uma agenda global para a educação, que destacamos que os diversos documentos (tratados multilaterais, declarações de conferências e outros textos), produzidos pelas organizações internacionais são compostos por valores destinados à formação de comportamentos adequados às exigências da sociedade.

A publicação “Dos Valores Proclamados aos Valores Vividos: Traduzindo em atos os princípios das nações Unidas e da UNESCO para projetos escolares e políticas educacionais”, decorreu de um estudo realizado no Brasil. O documento “sintetiza os documentos normativos das Nações Unidas e da UNESCO, extraíndo as suas consequências e implicações para o projeto pedagógico escolar e para as políticas educacionais em geral” (GOMES, 2001, p. 9). Na primeira parte, o texto constrói a “árvore dos valores” e a diferencia em três categorias:

1) a dos valores basilares, correspondentes ao tronco comum compartilhado pelos países-membros das Nações Unidas; 2) os princípios e orientações gerais para a educação; 3) os princípios e orientações específicos para a educação (GOMES, 2001, p. 9)

Dos dezesseis valores basilares que constituem a “árvore dos valores” da Unesco, apresentada nesse documento, destacamos aqui dois deles, que se relacionam de forma mais direta com o objeto desta pesquisa: o da “Solidariedade, tolerância e respeito à natureza e responsabilidade compartilhada nas Relações internacionais”; e o da “Eliminação da discriminação”.

Assim, tendo em vista a importância da presença da tolerância nos documentos internacionais e nacionais de política educacional da atualidade, cujo objetivo principal tem sido o combate às diversas expressões do racismo presentes em nossa sociedade, no item 2.1 desta seção abordaremos o conceito de raça e o processo de construção social do racismo; no item 2.2 realizamos uma breve retomada histórica sobre o termo tolerância, indicando que ele já se fazia presente em discussões e obras de autores do século XVII e XVIII, como em Locke, Rousseau e Voltaire. Nesse recuo temporal, procuramos evidenciar o momento histórico e o sentido do termo nas obras desses autores; no item 2.3 apresentamos como os documentos internacionais e nacionais da atualidade, retomam o conceito da tolerância, enquanto um valor importante para a educação, atribuindo-lhe uma nova “roupagem”.

## **2.1. O conceito de raça e a construção social do racismo**

Para analisarmos o *slogan* da tolerância presente nas políticas educacionais antirracistas no Brasil importa-nos, inicialmente, considerar a natureza do racismo. Segundo Callinicos (2000, p. 9):

O racismo existe onde um grupo de pessoas é discriminado com base em características que lhe seriam inerentes enquanto grupo. O racismo é frequentemente associado a uma diferença na cor da pele dos opressores e oprimidos, mas isso não é de nenhum modo uma condição necessária para existir o racismo. Os irlandeses foram vítimas de racismo especialmente na Grã-Bretanha do século 19, apesar de serem tão brancos quanto os “nativos”. O anti-semitismo moderno é um outro caso de racismo que não é baseado em diferenças de cor. Há um sentido no qual a diferença de cor não é sequer uma condição suficiente para a existência de racismo. Onde essa diferença está envolvida é como parte de um complexo de características - por exemplo, inteligência inferior, preguiça, sexualidade super-ativa, no caso do estereótipo ocidental tradicional dos africanos - que são atribuídas ao grupo oprimido e que servem para justificar a sua opressão. O que importa realmente é a idéia de um conjunto sistemático de diferenças - do qual as diferenças físicas visíveis são uma parte - entre opressores e oprimidos, mais do que as diferenças físicas em si.

Costuma-se também entender o racismo como a crença na superioridade de uma raça sobre outra. Neste sentido, há aqueles que afirmam que, se há racismo,

é porque ele é fruto de um problema cultural e moral, gerado normalmente, por uma base educacional deficiente em termos de igualdade, tolerância e respeito ao próximo. O racismo apareceria, portanto, como uma questão de ordem individual e subjetiva, uma “patologia/doença” que teria como principais “antídotos” ações de ordem política e educacional.

Nesse mesmo sentido, entendendo o racismo como um problema de ordem educacional e moral, poderíamos afirmar que existiria o indivíduo racista e o indivíduo que sofre racismo. O primeiro deveria romper com seus problemas de ordem moral, ou seja, compreender que o fato de ser racista não é bem visto dentro de um padrão aceitável da moral atual; ser racista, então, seria algo negativo. O segundo deveria empoderar-se e ocupar os espaços sociais existentes que ainda carecem de sua presença<sup>21</sup>.

No entanto, a compreensão do racismo enquanto uma relação social e não como um problema de ordem moral ou educacional, nos permite afirmar que, as bases econômicas que o mantêm permaneceriam intactas, pois consideramos que a política e a educação possuem relações indissociáveis com a ordem do capital, mas isoladamente não são capazes de modificar essas relações sociais e, conseqüentemente, extinguir o racismo.

O racismo é bem mais do que a crença na superioridade das raças brancas ou a violência direta em forma de discriminação. “Acreditando” ou não na superioridade de uma raça sobre a outra, o racismo se mantém ativo, pois ele se constitui enquanto uma **relação social** pautada na **discriminação/opressão** de um grupo social, devido a alguma particularidade deste, como seu sangue ou cor da pele. Portanto, as “diferenças raciais são inventadas: isto é, emergem como parte de uma relação de opressão historicamente específica para justificar a existência dessa relação” (CALLINICOS, 2000, p. 10).

Ao analisar essa forma de opressão, peculiar às sociedades capitalistas, Callinicos (2000, p. 10) ressalta-nos que:

Uma vítima do racismo não pode transformar-se para evitar a opressão; pessoas negras, por exemplo, não podem mudar a sua

---

<sup>21</sup> O Brasil, ao promover a década internacional dos afrodescendentes (2015-2024), instituída pelos países membros da ONU, apresenta, no site do Ministério da Saúde, o seguinte conceito de racismo: “O racismo é uma ideologia baseada na hierarquização de raças, de tal forma que umas se consideram superiores às outras” (BRASIL, 2014, p. 1).

cor. Isso representa uma diferença importante, por exemplo, entre opressão racial e opressão religiosa, uma vez que a solução para alguém que seja perseguido por motivos religiosos é mudar a sua fé.

Cabe ressaltar que, o termo “racismo”, como um construto da sociedade moderna, historicamente se constituiu por inúmeros conceitos e compreensões. Inicialmente, foi caracterizado enquanto fruto de uma construção social a respeito da existência de distintas “raças”. Tal termo é amplamente utilizado pelas ciências biológicas, mais especificamente entre os zoólogos, para classificar o reino animal. Eles consideram “raça” um sinônimo de subespécies, caracterizada pela existência de linhagens distintas dentro das espécies. No entanto, ao nos referirmos aos seres humanos essa classificação biológica não tem fundamentação coerente, pois, nos próprios estudos da biologia atual, a humanidade é constituída por apenas uma espécie – a *Homo sapiens* – e uma subespécie – a *Homo sapiens sapiens*.

Nesse sentido, a classificação de “raças” não nos parece caber nos estudos científicos relacionados a seres humanos, sobretudo porque, após a segunda Guerra Mundial, a partir dos diversos estudos realizados pela própria ciência biológica (genética humana, biologia molecular, bioquímica), os pesquisadores concluíram que “[...] raça não é uma realidade biológica, mas sim apenas um conceito, aliás, cientificamente inoperante para explicar a diversidade humana e para dividi-la em raças estancas. Ou seja, biológica e cientificamente, as raças não existem” (MUNANGA, 2003, p. 4-5).

Porém, de acordo com Balibar (2007), o termo raça ainda continua ser empregado para a identificação dos seres humanos. Segundo ele:

Para os nossos contemporâneos nem a existência, nem o número, nem as delimitações entre as “raças” têm já qualquer evidência, mas os nomes da raça continuam a funcionar na identificação de diferenças étnicas e culturais. Continua-se a falar de “Europeus”, de “Orientais”, de “Árabes” de “Negros” ou de “Africanos”, etc. Mais que nunca talvez o princípio da raça ou da “racialização” se imponha social e culturalmente, em particular como princípio genealógico, assim como representações que relacionam com a origem e a descendência supostas “mentalidades” ou “atitudes” individuais e coletivas (BALIBAR, 2007, p. 1).

Durante mais de três séculos (XVII, XVIII e XIX), a ciência e a religião produziram experimentos e interpretações que deram legitimidade a existência de seres humanos de raças<sup>22</sup> biologicamente superiores e inferiores. No entanto, Munanga (2003) afirma que a classificação da humanidade em raças hierarquizadas conduziu a uma teoria pseudocientífica - a raciologia<sup>23</sup> (1840-1940), que ganhou muito espaço em anos iniciais do século XX. Nesse contexto, estudos<sup>24</sup> foram realizados no sentido de justificar a soberania da então “raça” ariana, considerada pura. Nos dias atuais essa “mitologia pseudo-científica de raça”, conforme denominação de Peter Fryer (CALLINICOS, 2000, p. 10), ainda encontra espaço de existência diante aqueles que não têm acesso a produção histórica científica e até mesmo por grupos que reproduzem, intencional e conscientemente, relações de aversão a “raças” não arianas.

Concordamos com Callinicos quando afirma, que a atual forma de reprodução do racismo (moderno) está vinculada ao desenvolvimento do próprio capitalismo, durante o século XVII e XVIII. Nesse sentido, segundo Silva (2012, p. 43):

[...] no decorrer da história ocorreram conflitos, em geral oriundos da posse da terra, e particularmente em decorrência da dominação do homem pelo homem com a instituição do modo de produção escravista, mas esse escravismo antigo não estava ligado fundamentalmente a questões raciais e de cor. O escravismo moderno, porém, tem sua gênese na acumulação primitiva e uma de suas particularidades é a escravização de grupos sociais negros oriundos de nações africanas. A utilização de mão de obra escrava

---

<sup>22</sup> Moura (1994) afirma que, “[...] é na confluência do capitalismo com as doutrinas biológicas da luta pela vida e a sobrevivência do mais apto que o racismo se apresenta como corrente “científica”. Surge então a ideia de *raça como chave da história*. Ela aparece exatamente na Inglaterra com Robert Knox (*Races of Men*, 1850) e na França com Arthur de Gobineau (*Essa sur l'negalité des races humaines*) [...]” (MOURA, 1994, p. 29, grifos do autor).

<sup>23</sup> Segundo Munanga: “Na realidade, apesar da máscara científica, a raciologia tinha um conteúdo mais doutrinário do que científico, pois seu discurso serviu mais para justificar e legitimar os sistemas de dominação racial do que como explicação da variabilidade humana. Gradativamente, os conteúdos dessa doutrina chamada ciência, começaram a sair dos círculos intelectuais e acadêmicos para se difundir no tecido social das populações ocidentais dominantes. Depois foram recuperados pelos nacionalismos nascentes como o nazismo para legitimar as exterminações que causaram à humanidade durante a Segunda Guerra Mundial” (MUNANGA, 2003, p. 5).

<sup>24</sup> *A Escala Unilinear das Raças Humanas e Seus Parentes Inferiores* (1868) de Nott e Gliddon; *Systema naturae* (1758), de Caroli Lineu; *Crania americana* (1839) de Samuel George Morton e George Combe; *Crania Britannica* (1856) de Barnard Davis e John Thurnam; *Crania Helvetica* (1864) escrito por Ludwig Rüttimeyer e Wilhelm His.

em tal período histórico certamente tem suas justificativas no plano do pensamento humano. O nascimento da modernidade, que, como vimos, tem origem na acumulação primitiva, teve na violência da expropriação econômica e racial uma importante arma para a transformação das relações sociais em relações capitalistas (SILVA, 2012, p. 43).

No século XVIII, o trabalho escravo, importado da África, foi utilizado pelos proprietários das *plantations* nas “colônias inglesas do Caribe” e “nas plantações da América do Norte e das Antilhas” para “produzir bens de consumo como tabaco, açúcar e algodão para o mercado mundial” (CALLINICOS, 2000, p. 14). Portanto, o racismo seria “uma criatura da escravidão e do Império. Ele desenvolveu-se para justificar a negação aos oprimidos das colônias os direitos iguais que o capitalismo prometia a toda a humanidade”<sup>25</sup> (CALLINICOS, 2000, p. 20).

Em sua análise Callinicos (2000, p. 14-15) destaca o estudo de Eric Williams, no qual o autor afirma que: “A escravidão não nasceu do racismo: ao invés disso, o racismo foi a consequência da escravidão. O trabalho cativo no Novo Mundo era marrom, branco, negro e amarelo; católico, protestante e pagão”. Assim, inicialmente, servos brancos e imigrantes<sup>26</sup> foram explorados em regime de contratos de servidão e, a partir dos anos 1680, a escravidão sistêmica de trabalhadores africanos se tornou a solução para os problemas de oferta de mão-de-obra. De acordo com o autor:

De fato, as economias de **plantation** inicialmente se apoiavam no trabalho cativo branco na forma de **indentured servants**<sup>27</sup> (servos

---

<sup>25</sup> Cabe lembrar que a grande Revolução francesa de 1789 foi realizada sob a bandeira de Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

<sup>26</sup> Ao citar Blackburn e Overthrow, Callinicos (2000, p. 15, grifos do autor) informa-nos que “mais da metade dos imigrantes brancos na América do Norte colonial chegaram como **indentured servants**; o Caribe britânico e o francês também absorveram dezenas de milhares desses trabalhadores, que podiam ser comprados por preço mais barato que os escravos. No total, algo em torno de 350.000 servos foram destinados às colônias britânicas até os anos 1770”.

<sup>27</sup> De acordo com Callinicos (2000, p. 15): “Indentured servants [ingleses] serviam termos mais longos na Virgínia do que os seus homólogos ingleses e desfrutavam de menos dignidade e menos proteção na lei e nos costumes. Eles podiam ser comprados e vendidos como gado, ser seqüestrados, roubados, colocados como apostas em jogo de cartas, e dados como prêmios - mesmo antes de sua chegada à América - aos vitoriosos em processos judiciais. Magnatas avarentos (se o termo não é redundante) reduziam a alimentação dos servos, impediam-nos, de modo desonesto, de exercerem seu direito à liberdade, quando eles tinham cumprido o seu prazo. Os servos eram espancados, aleijados e mesmo mortos impunemente. Como observa Fields, “a única degradação” da qual os servos brancos eram poupados era ‘a escravização perpétua’.”

arregimentados com base em contratos de servidão), que concordavam em trabalhar para um senhor particular numa base servil por três ou cinco anos em troca de passagem gratuita da Europa. [...] Barbara Fields afirma que as plantações de tabaco da colônia de Virgínia “se apoiavam primeiramente sobre os ombros dos **indentured servants** ingleses, não dos escravos africanos” até o final do século 17 (CALLINICOS, 2000, p. 15, grifos do autor).

A partir do final do século XVII, a solução para a escassez de mão de obra veio com a escravização de trabalhadores africanos. Porém, num contexto no qual a produção já se baseava na exploração do trabalho assalariado livre<sup>28</sup>, era necessário encontrar meios para justificar a escravidão. Segundo Callinicos (2000, p. 16):

O racismo desenvolveu-se no contexto criado pelo desenvolvimento da 'escravidão sistêmica' do Novo Mundo: a idéia de que os africanos<sup>29</sup> eram (nas palavras de Hume) 'naturalmente inferiores' aos brancos justificou o ato de negar-lhes 'os direitos dos ingleses' e escravizá-los.

Neste sentido, a ideologia racial proporcionou meios para explicar a escravidão.

A dependência do capitalismo no trabalho escravo tornou-se uma anomalia que exigia explicação. Foi nesse contexto que começou a predominar a idéia de que os negros eram sub-humanos e que, portanto, não demandavam o respeito igual, um direito cada vez mais reconhecido como sendo um direito de todos os seres humanos.

---

<sup>28</sup> “O trabalhador assalariado é, afirma Marx, “livre em um duplo sentido, livre das velhas relações de [...] escravidão e servidão, e, em segundo lugar, livre de todos os pertences e posses e [...] livre de toda a propriedade”. Não é a subordinação legal e política ao explorador, mas a sua separação dos meios de produção e a compulsão econômica resultante para vender o seu único recurso produtivo, a força de trabalho, que é a base da exploração capitalista. Trabalhador e capitalista confrontam-se no mercado de trabalho como legalmente iguais. Os trabalhadores são perfeitamente livres para não venderem a sua força de trabalho: é somente o fato de que a alternativa é a fome ou a fila dos desempregados que os leva à sua venda. Daí que o mercado de trabalho seja, como afirmou Marx, “um Éden dos direitos inatos do homem”, “o reino exclusivo da Liberdade, Igualdade, Propriedade, e Bentham”. É somente “no lar oculto da produção” que a exploração tem lugar (CALLINICOS, 2000, p. 18-19).

<sup>29</sup> Callinicos (2000, p. 11) argumenta que: “As sociedades escravistas da Grécia e Roma clássicas não parecem ter se apoiado no racismo para justificar o uso em grande escala de escravos para proporcionar à classe dominante o seu sobreproduto. O historiador negro norte-americano, Frank M Snowden Jnr, escreve: ‘O intercuro social [entre negros e brancos] não fez surgir entre gregos e romanos os preconceitos de cor de certas sociedades ocidentais posteriores. Os gregos e romanos não desenvolveram teorias de superioridade branca’”.

Porém, poderíamos pensar que ao se findar o período em que o trabalho escravo prevalecia nas colônias de exploração das Américas, devido a necessidade do capital em expandir as relações de trabalho assalariadas em escala planetária, o racismo “tenderia” a deixar de existir enquanto ideologia justificadora da escravidão. No entanto, a ideologia racista sobreviveu à abolição da escravatura e permaneceu em nossa sociedade expressando-se sob novas formas, ou seja, justificando as diferenças econômicas na forma de diferença cultural.

Notemos, em primeiro lugar, uma mudança na ideologia racista. Martin Barker é um dentre muitos escritores a terem notado a emergência do que ele chama de 'novo racismo', que destaca não a superioridade biológica de algumas raças sobre outras, mas as diferenças culturais entre grupos 'étnicos'. Os ideólogos da direita conservadora na Grã-Bretanha, de Enoch Powell a Norman Tebbit, usaram a idéia de que as diferenças culturais entre povos europeus e não europeus impossibilitam a sua convivência em uma mesma sociedade para justificarem controles de imigração mais rígidos e até mesmo (no caso de Powell) a repatriação de pessoas negras. Mas o exemplo mais notório dessa variante de racismo é a declaração de Margaret Thatcher durante uma entrevista no programa de TV *World in Action* no dia 30 de janeiro de 1978: "As pessoas estão realmente com medo de que esse país possa ser inundado [em inglês *swamped*] por pessoas de uma cultura diferente" (CALLINICOS, 2000, p. 20, grifos do autor).

O racismo foi sendo ressignificado e apropriado não mais como uma diferença de ordem racial<sup>30</sup>, mas com base nas diferenças culturais entre grupos étnicos<sup>31</sup>. Neste sentido, o termo ganhou uma “nova” roupagem, continuando a

---

<sup>30</sup> “Como vimos, a idéia de que a humanidade está dividida em raças com constituições biológicas diferentes já não possui respeitabilidade científica. Além disso, é definitivamente vergonhosa moral e politicamente por causa do uso feito pelos nazistas. Após o Holocausto nazista o racismo biológico, em sua fórmula do século 19, passou a ter um odor putrefato - daí a mudança da biologia para a cultura, e da raça para a etnia” (CALLINICOS, 2000, p. 20).

<sup>31</sup> “[...] as 'identidades étnicas' ou 'culturais' que tomaram o lugar de 'raça' nas discussões polidas, tendem a envolver o mesmo tipo de estereótipo grosseiro característico do racismo à moda antiga. 'Etnia' ou 'cultura' são concebidas como um destino do qual não se pode escapar. Embora reconhecida como um produto da história (geralmente caricaturizada), a etnia não é concebida como algo que possa ser transformado pela ação humana, pois teria se tornado afetivamente parte da natureza. No máximo aqueles que fazem parte de uma dessas 'prisões étnicas' podem tentar entender as 'prisões' das outras pessoas (multiculturalismo), ou podem trocar de 'prisão', como Tebbit quando exigiu o 'teste do cricket' (os negros só poderiam ser considerados britânicos se eles apoiassem a Inglaterra nas partidas de cricket contra times das Antilhas, Índia e Paquistão), o que equivale a dizer que, para serem britânicos eles devem romper efetivamente todas as ligações com

reproduzir os fundamentos de sua existência: legitimar a opressão, a hierarquização, a individualização, sectarização de grupos e a consequente fragmentação das lutas de classe, que se encontra vinculada a reprodução das relações sociais capitalistas.

A mudança nas bases ideológicas da justificação do racismo, de superioridade biológica de algumas raças sobre as outras, para diferenças culturais entre grupos étnicos, também é encontrada na obra de Claude Lévi-Strauss (1908-2009), antropólogo francês de destaque do século XX. Ele realizou importantes estudos sobre as questões culturais e raciais num período em que a humanidade tentava se reconstruir após as graves consequências da Segunda Guerra Mundial<sup>32</sup>.

Em uma de suas pesquisas, encomendada pela UNESCO e intitulada “Raça e História” (1952), Strauss defendia a premissa da não existência de várias raças humanas, pois, todos fariam parte de uma mesma estrutura biológica, colocando em questão as teorias raciais e, ao mesmo tempo, negando-lhes o *status* de verdade científica. Em suas palavras:

Quando procuramos caracterizar as raças biológicas mediante propriedades psicológicas particulares, afastamo-nos da verdade científica, quer a definamos de uma maneira positiva quer de uma maneira negativa. Não devemos esquecer que Gobineau, a quem a história fez o pai das teorias racistas, não concebia, no entanto, a "desigualdade das raças humanas" de uma maneira quantitativa mas sim qualitativa (STRAUSS, 1952, p. 1).

A publicação de tal pesquisa se deu num período delicado em que a humanidade se encontrava em choque diante o amplo processo de violência gerado pela disputa do poder econômico e político entre as grandes potências

---

os países de onde eles ou seus ancestrais emigraram e, assim, devem estar assimilados à cultura dominante – um teste no qual, segundo ele, a maioria não seria aprovada” (CALLINICOS, 2000, p. 21).

<sup>32</sup> “É impossível calcular o volume de perdas econômicas causadas pela guerra. Quanto à perda de vidas, há uma estimativa, embora longe de ser exata. Morreram cerca de 50 milhões de pessoas, fardadas ou não. Uma média de 8,3 milhões por ano de luta. Tomada em seu conjunto, a Segunda Guerra Mundial é um fato sem paralelo na história. Nunca tantos países haviam se envolvido num conflito armado. Nunca se produziu tanto armamento. Raramente se aplicou tanta pesquisa e dinheiro no desenvolvimento de equipamentos militares” (BERTOLINO, 2015, p. 3).

econômicas mundiais<sup>33</sup>. No período que antecedeu a Segunda Guerra Mundial e no seu decorrer, a intolerância racial e religiosa<sup>34</sup> teve como expressão máxima a perseguição e a violência contra os judeus<sup>35</sup>, além de outros grupos considerados “racialmente inferiores”, como: ciganos, deficientes físicos e mentais, poloneses e negros. Outros grupos também foram perseguidos por seus posicionamentos políticos e religiosos ou por seus comportamentos que fugiam aos padrões e normas hegemônicas, como: comunistas, testemunhas de Jeová e homossexuais<sup>36</sup>. O extermínio em massa de judeus, denominado de Holocausto, foi realizado pelo regime nazista na Alemanha e nos territórios ocupados pelos

---

<sup>33</sup> A Segunda Guerra Mundial (1939-1945) teve dois blocos em disputa, organizados em duas alianças militares opostas: os países Aliados, Estados Unidos, União Soviética, China e Reino Unido; e os países do Eixo, Alemanha, Itália e Japão.

<sup>34</sup> Callinicos (2000), nos chama atenção para questão da intolerância religiosa e a racial da seguinte forma: “Foi a emergência do anti-semitismo racial que fez a “Solução Final” nazista concebível em termos ideológicos. Nas palavras de Arendt, “os judeus foram capazes de escapar do judaísmo [religioso] através da conversão; do judaísmo [racial] não houve escapatória” (CALLINICOS, 2000, p.13).

<sup>35</sup> “A perseguição aos judeus começou ainda antes da Segunda Guerra Mundial na forma de confisco de fortunas, expulsão forçada, destituição de empregos públicos, isolamento social em guetos e, sobretudo, **pogroms**. Pogrom é um termo russo utilizado para designar o tipo de ato violento em massa contra pessoas, estabelecimentos comerciais, casas, ambientes religiosos, etc., de origem judaica”. Disponível em: <https://historiadomundo.uol.com.br/idade-contemporanea/holocausto.htm>. Acesso em: 23 mar. 2018.

<sup>36</sup> “Em 1933, a população judaica europeia era de mais de nove milhões de pessoas. A maioria dos judeus europeus vivia em países que a Alemanha nazista ocuparia ou viria a influenciar durante a Segunda Guerra Mundial. Em 1945, os alemães e seus colaboradores já haviam assassinado dois entre cada três judeus europeus, em uma operação por eles denominada “Solução Final”, que era a política nazista para matar todos judeus. Embora os judeus fossem as principais vítimas do racismo nazista, existiam também outras vítimas, incluindo duzentos mil ciganos, e pelo menos 200.000 pessoas com deficiências físicas ou mentais, em sua maioria alemães, que viviam em instituições próprias e foram assassinados no chamado Programa Eutanásia. Conforme a tirania alemã se espalhava pela Europa, os nazistas e seus colaboradores perseguiram e mataram milhões de pessoas de outros povos. Entre dois a três milhões de soviéticos prisioneiros de guerra foram assassinados, ou morreram de inanição, enfermidades, negligência, ou maltrato. Os alemães queriam aniquilar a elite intelectual polonesa, judia e não judia, bem como levar cidadãos poloneses e soviéticos para o trabalho forçado na Alemanha e na Polônia ocupada, onde eles trabalhavam como escravos e muitas vezes morriam sob terríveis condições. Desde o início do regime nazista as autoridades alemãs perseguiram os homossexuais e outros grupos que se comportavam se diferentemente das normas sociais vigentes, mesmo que fossem pacíficos. Os oficiais da polícia alemã focalizaram seu trabalho de destruição contra oponentes políticos do nazismo-comunistas, socialistas e sindicalistas e também contra dissidentes religiosos, tais como as Testemunhas de Jeová. Muitas destas pessoas morreram como resultado de encarceramento e maus tratos”. Disponível em: <https://www.usmmm.org/wlc/ptbr/article.php?ModuleId=10005143> Acesso em: 23 mar. 2018.

alemães durante a Segunda Guerra Mundial, provocando a morte de aproximadamente seis milhões de pessoas.

A Segunda Guerra ficou marcada pela utilização de armas nucleares e pelos horrores praticados contra a população civil, sobretudo pelo Holocausto nazista. Esses fatores levaram ao término do conflito armado, a defesa dos direitos humanos por parte dos Estados-membros da ONU, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948; e da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de Dezembro de 1948<sup>37</sup>.

Cabe lembrar ainda os diversos documentos produzidos e divulgados pela ONU e demais organizações, como a UNESCO, após a Segunda Guerra, resultaram em compromissos formais assumidos por parte dos Estados membros. No campo educacional, observa-se que com a expansão das diversas expressões de intolerância, sobretudo a “racial”, ampliou-se a formulação de políticas educacionais antirracistas, pautada na promoção da paz, da harmonia entre os povos e da tolerância.

Inúmeros estudos científicos sobre a questão racial e o racismo foram realizados após a década de 1950, dentre diversas perspectivas<sup>38</sup>. Com a nova grande crise do capital, que irrompeu nos anos de 1970 com prosseguimento nas décadas seguintes, houve um aprofundamento das contradições sociais e agravamento das desigualdades materiais, criando uma nova conjuntura para o racismo. Nesse contexto, destacamos os estudos de Oliveira (2000) ao considerar que, em meio aos avanços do neoliberalismo, o racismo se constitui como uma

---

<sup>37</sup> Conforme o Art. 2º do documento: “Na presente Convenção, entende-se por genocídio os atos abaixo indicados, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como: a) Assassinato de membros do grupo; b) Atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo; c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial; d) Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) Transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo”. O documento prevê no Art. 4º a punição aos atos de genocídio e no Art.5º a obrigação das Partes Contratantes “a adotar, de acordo com as suas Constituições respectivas, as medidas legislativas necessárias para assegurar a aplicação das disposições da presente Convenção e, especialmente, a prever sanções penais eficazes que recaiam sobre as pessoas culpadas de genocídio ou de qualquer dos atos enumerados no artigo 3º” (ONU, 1948, p. 2-3).

<sup>38</sup> Como é o caso de Cabral (1970; 1972); Davis (2016); Fanon (1980); Fernandes (1972; 1989; 2006; 2008); Moura (1983; 1992; 1993; 1994; 2004; 2014); Silva (2012); Williams (1975).

ideologia<sup>39</sup> de exclusão que teve e tem a função social de justificar a exploração da força de trabalho humano no mundo, sobretudo no Brasil. Em suas palavras:

Ideologia justificadora da escravidão até 1888, o racismo funcionou como mecanismo de legitimação da exclusão e do Estado de “Mal Estar Social” que vigorou durante a maior parte do período republicano e, hoje, com o capitalismo na sua fase da globalização neoliberal, o racismo serve como um mecanismo de seleção daqueles que terão direito a integrar-se no restrito grupo dos que podem usufruir as benesses do neoliberalismo dos que terão como única perspectiva: serem exterminados nas lixeiras humanas das periferias das grandes cidades e do campo (OLIVEIRA, 2000, p. 4-5).

Ao compreendê-lo como um mecanismo de exclusão, podemos afirmar que o racismo tem formas variadas de materialização em meio social: manifestado por meio de expressões verbais violentas e vulgares; na observação desconfiada e vigilante sobre negros, pardos, ciganos, indígenas, em quaisquer espaço que historicamente não fizeram ou fazem parte; nos padrões de beleza corporais hegemonicamente expressos e mais aceitáveis (pele branca, olhos claros, cabelos lisos, narizes pequenos); na demonização das religiões de matriz africana; nas diferenças salariais; na falta de representatividade em espaços públicos e privados, entre outras formas subliminares. Assim, “[...] O racismo não é mais do que um elemento de um conjunto mais vasto: a opressão sistematizada de um povo” (FANON, 1980, p. 37).

Portanto, as atuais expressões do racismo, frequentemente associadas, por exemplo, a diferença de cor de pele, é produto da relação social capitalista, que pautada na divisão do trabalho, na desigualdade e exclusão social, discrimina negativa dos sujeitos para justificar a exploração da força de trabalho e para obstaculizar a compreensão de que negros e brancos estão submetidos às mesmas

---

<sup>39</sup> Tratando o racismo, enquanto arma de dominação, ideologicamente justificado, concordamos com Lukács (2013) quando, ao compreender a ideologia na sociedade capitalista, afirma: “[...] verdade ou falsidade ainda não fazem de um ponto de vista uma ideologia. Nem um ponto de vista individualmente verdadeiro ou falso, nem uma hipótese, teoria etc., científica verdadeira ou falsa constituem em si e por si só uma ideologia: eles podem vir a torna-se uma ideologia só depois que tiverem se transformado em veículo teórico e prático para enfrentar e resolver conflitos sociais, sejam estes de maior ou menor amplitude, determinantes dos destinos do mundo ou episódicos” (LUKÁCS, 2013, p. 467).

relações de exploração, favorecendo as reprodução das mesmas. Como esclarece Silva (2012, p. 69):

[...] Inegavelmente, sob as malhas da concepção de raça e mediante o racismo, historicamente foram construídas justificações ideológicas para sujeitar indivíduos e povos a condições de desigualdade e de pobreza. Também é inegável que tais preconceitos raciais penetram a subjetividade dos indivíduos submetidos aos efeitos das contradições objetivas e subjetivas das desigualdades.

O domínio de classe lançou mão do racismo para a exploração do homem pelo homem, ainda que, certamente, isso não tenha ocorrido sem formas de resistência, portanto, permeado por lutas de inúmeras variedades [...]

Após apresentarmos o conceito de raça e racismo, buscaremos a seguir abordar a atuação do Estado na regulação das relações raciais, a fim de examinarmos o *slogan* da tolerância na política educacional antirracista em nossa atual sociedade.

### **2.1.1 A atuação do Estado na regulação das relações raciais**

Compreender a função e amplitude do Estado é fundamental para a análise a respeito das políticas públicas, sobretudo, das políticas sociais de cunho educacional e antirracista, pois compreendemos que sua formulação e execução emanam a partir dele, em decorrência das necessidades sociais surgidas historicamente.

O Estado é a principal instituição de regulação e normatização das relações sociais na sociedade capitalista. Neste sentido, o Estado, entendido a partir de uma perspectiva materialista<sup>40</sup>, pressupõe que suas instituições e seus processos

---

<sup>40</sup> “[...] A abordagem materialista-histórica leva em conta não apenas o fato de que as relações de dominação política têm bases e condições materiais, fundadas nas estruturas da produção social. Isso é o que deveria fazer qualquer teoria social e do Estado. O seu ponto decisivo é mais o fato de que elas não são diretamente observáveis pelos homens, na terminologia de Marx, elas são “fetichizadas”. Trata-se, portanto, de entender as instituições e os processos políticos como expressão de relações de domínio e de exploração, bem como os conflitos e as lutas delas resultantes, e que lhe são opacas. Por isso, não se trata apenas de explicar como o Estado funciona ou deve funcionar, mas que relação social ele apresenta e como ela pode ser superada” (HIRSCH, 2010, p. 20).

políticos são expressões das relações de domínio e de exploração resultantes da forma capitalista de produção, ou seja, da relação entre capital e trabalho.

Embora, aparentemente, ele pareça representar os interesses de todos e possuir uma “autonomia relativa” em relação à sociedade, o Estado é parte constitutiva e necessária da relação de reprodução do capital. Segundo Mascaro (2013) a particularidade do Estado capitalista, em relação as formas sociais anteriores, decorre do fato de que:

Devido à circulação mercantil e à posterior estruturação de toda a sociedade sobre parâmetros de troca, surge **o Estado como terceiro em relação à dinâmica entre capital e trabalho**. Este terceiro não é um adendo nem um complemento, mas parte necessária da própria reprodução capitalista. Sem ele, o domínio do capital sobre o trabalho assalariado seria domínio direto – portanto, escravidão ou servidão. A reprodução da exploração assalariada e mercantil fortalece necessariamente uma instituição política apartada dos indivíduos. Daí a dificuldade em se aperceber, à primeira vista, a conexão entre capitalismo e Estado, na medida em que, sendo um aparato terceiro em relação à exploração, o Estado não é nenhum burguês em específico nem está em sua função imediata. **A sua separação em face de todas as classes e indivíduos constitui a chave da possibilidade da própria reprodução do capital**: o aparato estatal é a garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração que jungem o capital e o trabalho (MASCARO, 2013, p. 15, grifo nosso).

Nesses termos, o Estado não é considerado como um simples reflexo das estruturas econômicas, ou “superestrutura”, mas um “aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca das mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob forma assalariada” (MASCARO, 2013, p. 14). Neste sentido, embora ele seja derivado necessário a constituição e reprodução das relações sociais, possui uma especificidade. Ao desvelar essa especificidade Mascaro (2013), descreve-nos que:

Ao contrário de outras formas de domínio político, o Estado é um fenômeno especificamente capitalista. Sobre as razões dessa especificidade, que separa política de economia, não se pode buscar suas respostas, a princípio, na política, mas sim no capitalismo. Nas relações de produção capitalistas se dá uma organização social que em termos históricos é muito insigne,

separando os produtores diretos dos meios de produção, estabelecendo uma rede necessária de trabalho assalariado (MASCARO, 2013, p. 18).

Assim, diferentemente dos modos anteriores de produção social, escravismo e feudalismo, em que a dominação “econômica” e “política” não se encontravam separadas uma da outra, no capitalismo o aparelho de domínio político é formalmente separado dos indivíduos, grupos e classes sociais. Isso significa dizer que, nessa sociedade a dominação política e dominação econômica não são mais diretamente idênticas.

A separação entre o domínio político e o domínio econômico se torna possível porque na sociedade capitalista, a separação dos produtores diretos dos meios de produção e universalização das trocas de mercadorias como forma econômica, “configura a totalidade das relações sociais – o dinheiro a mensuração do trabalho, a propriedade e o mais valor, o sujeito de direito e a própria política” (MASCARO, 2013, p. 22). Em outros termos:

[...] No capitalismo, a apreensão do produto e da força de trabalho e dos bens não é mais feita a partir de uma posse bruta ou da violência física. Há uma intermediação universal das mercadorias, garantida por cada burguês, mas por uma instância aparatada de todos eles. O Estado assim, se revela como necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca de mercadorias e a exploração da força de trabalho, sob forma assalariada. As instituições jurídicas que se consolidam por meio do aparato estatal – o sujeito de direito e a garantia do contrato e da autonomia da vontade, por exemplo – possibilitam a existência de mecanismos apartados dos próprios exploradores e explorados.

O problema dessa separação se encontra relacionado à dificuldade de associarmos a lógica indissociável do funcionamento de ambos, bem como na dificuldade em compreendermos que o Estado tem o papel central em manter a legalidade e legitimidade da propriedade privada e das relações de trabalho, sobretudo o assalariado, de modo a favorecer, por meio de seus aparatos legais, a reprodução das relações sociais. Isso fica evidenciado em Wood (2011), quando afirma que:

A propriedade privada absoluta, a relação contratual que prende o produtor ao apropriador, o processo de troca de mercadorias

exigem formas legais, aparato de coação e as funções policiais do Estado. Historicamente, o Estado tem sido essencial para o processo de expropriação que está na base do capitalismo. Em todos esses sentidos, apesar de sua diferenciação, a esfera econômica se apoia firmemente na política (WOOD, 2011, p. 35).

No entanto, o Estado não é um aparato neutro à disposição de uma classe em particular ou de uma fração de classe. Ao contrário, sua constituição e atuação são definidas pela dinâmica das relações sociais e pela correlação de forças específicas dessa sociabilidade. Carvalho (2012) contribui para esse entendimento, ao afirmar que:

[...] o Estado não representa um poder que paira acima da sociedade; pelo contrário, é expressão política da estrutura de classes inerente à produção. Embora se coloque como representante dos interesses gerais, o Estado constitucional não está acima dos conflitos, mas profundamente envolvido neles, ou seja, insere-se e define-se pelos próprios conflitos e contradições da vida material, sendo simultaneamente um fator de coesão e regulamentação social. Nestes termos, é fundamental considerar o Estado como “*arena de luta*” ou “campo de batalha estratégico” das classes ou forças sociais em disputa (POULANTZAS, 1980) e, como tal, as políticas públicas dele emanadas resultam do confronto, da negociação, da busca de consenso e da pactuação entre grupos diferentes (CARVALHO, 2012, p. 31).

No que diz respeito ao nosso objeto de estudo, podemos mencionar que o regime do *apartheid* e no regime nazista revelam a atuação do Estado em correspondência com a materialidade das relações sociais. Isso significa dizer que, ambos expressaram a correlação de forças existentes em seus momentos históricos, tendo como resultante a segregação racial dirigida pelo poder do próprio Estado.

Assim, embora a segregação racial Sul-africana tenha existido desde o século XVII, período em que a região tornou-se colônia dos ingleses e holandeses, o termo *apartheid*, “vidas separadas” em africâner, só passou a ser usado legalmente no ano de 1948. No período em que se vigorou (1948-1994), o Estado era controlado por brancos de origem europeia, que criaram leis e governaram de acordo com os interesses de países como a Inglaterra, Holanda e Estados Unidos.

Nesse contexto, diversas leis e políticas segregacionistas foram instituídas<sup>41</sup>, os direitos sociais, econômicos e políticos dos negros sul-africanos foram objetivamente negados. A luta política pelos direitos dos negros e as manifestações contrárias ao regime culminaram com a realização de eleições multirraciais e democráticas em 1994. Nelson Mandela, principal referência na luta contra o regime de segregação racial, foi eleito, tornando-se o primeiro presidente negro do país. Sua eleição marcou legalmente o fim do regime.

Desse modo, entendendo que há uma correlação de forças existente na esfera estatal, podemos compreender que a formulação das políticas públicas, mais especificamente da política educacional antirracista, tem expressado a disputa de interesses antagônicos de classes sociais. Carvalho (2012) explicita essa correlação ao afirmar que:

[...] as políticas públicas devem ser consideradas como resultado das contradições sociais que repercutem na estrutura, na organização e nas ações do próprio Estado capitalista e que explicam sua atuação contraditória na criação de condições que favoreçam ao mesmo tempo a acumulação de capital e a reprodução da força de trabalho. Isto significa que as políticas públicas devem ser analisadas como expressão das relações sociais e não apenas como resultado da vontade/imposição de uma classe em particular (CARVALHO, 2012, p. 25).

A partir desse entendimento, cabe destacar que os documentos referenciados na terceira parte desta seção, também, são exemplos do resultado da correlação de forças e/ou da luta do movimento social negro para que políticas públicas/educacionais antirracistas fossem produzidas pelo Estado brasileiro. Compreendemos que ao promover a expansão de direitos sociais aos

---

<sup>41</sup> Dentre as diversas legislações poderemos citar: em 1949 a Lei de Proibição dos Casamentos Mistos tornou ilegal o casamento entre pessoas de raças diferentes. Em 1950 a Lei de Registro Populacional, que formalizou a divisão racial através da introdução de um cartão de identidade para todas as pessoas com idade superior a dezoito anos, especificando a qual grupo racial cada uma delas pertencia. No mesmo ano a Lei de Áreas de Agrupamento pôs fim a diversas áreas urbanas e determinou onde cada um deveria viver de acordo com sua raça. Em 1951 foi aprovada uma legislação adicional que permitiu ao governo demolir favelas habitadas por negros e forçou os empregadores brancos a pagar pela construção de moradias para os trabalhadores negros que foram autorizados a residir nas cidades reservadas para pessoas brancas. Em 1953, a Lei de Reserva dos Benefícios Sociais determinou que locais públicos poderiam ser reservados para determinada raça, criando, entre outras coisas, praias, ônibus, hospitais, escolas e universidades segregados. Fonte: Toda Matéria (On line). Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/apartheid/>>. Acesso em: 02 mar. 2018.

trabalhadores de distintos agrupamentos por meio de políticas públicas, o Estado também favorece e regula a reprodução do capital. Neste sentido, Carvalho (2012) esclarece-nos que:

Comprometido com as distintas forças sociais em confronto, ele [o Estado] favorece, por meio das políticas públicas, ao mesmo tempo, a reprodução das relações de produção capitalistas e a expansão dos direitos sociais e políticos dos trabalhadores. Estas contradições engendram a realização concreta de suas ações e dão forma à sua organização (CARVALHO, 2012, p. 31).

Nestes termos, o processo de formulação e execução de uma política pública, ou a materialização da forma política, é permeado pela correlação de forças, resultantes dos interesses antagônicos entre as distintas classes. Nesse sentido, a produção de políticas antirracistas pelo poder do Estado, sobretudo, no campo educacional, tem se constituído, também, como um mecanismo para a regulação das relações raciais.

É importante destacar que, para cumprir seu papel institucional de mediador dos conflitos entre os distintos interesses sociais ou da luta de classes, o Estado se utiliza legitimamente de seu próprio aparelho de força repressora/coercitiva – o poder armado, bem como de seu aparato legal – forma jurídica. Essa questão é apresentada por Hirsch (2010), como de fundamental importância diante sua configuração estrutural no capitalismo, pois, a função central do aparelho de força estatal consistiria na garantia do cumprimento das leis e das demais regras e normas oriundas das lutas políticas travadas no interior dos poderes do próprio Estado.

Portanto, o papel desempenhado pelo Estado na reprodução das relações sociais corresponde a dinâmica social de determinado período. Neste sentido, cabe lembrar Mascaro (2013) ao afirmar que, o Estado e suas instituições políticas, como expressão da atual sociedade, é “capitalista” não porque está submetido à influência direta de uma classe em particular, mas por razões estruturais, ou seja, por estar separado de todas as classes, ou por ter uma “autonomia” relativa a esfera econômica do capital e do trabalho, sua forma estrutura a reprodução das relações capitalistas. Em suas palavras:

Nos modos de produção pré-capitalistas, o amálgama que agrupa os poderes sociais é bastante sólido, praticamente automático. Há um único vetor das vontades, com poucas contradições no seio dos blocos de domínio. O controle da vida social é direto e mais simplificado, na medida da unidade entre o econômico e o político. No capitalismo, tal relação se torna complexa. A dinâmica da reprodução social se pulveriza, e, a partir daí, em muitas ocasiões as vontades do domínio econômico e do domínio político parecem não coincidir em questões específicas. Mas isso não se trata de um capricho; o desdobrar do político como uma instância específica em face do econômico não é um acaso. Somente com o apartamento de uma instância estatal é possível a reprodução capitalista. Esta dá causa àquela (MASCARO, 2013, p. 17).

A partir do entendimento de que o Estado é, ao mesmo tempo, “um constituinte e um construído dos movimentos contraditórios das lutas de classe, por que é atravessado por elas” e “pelas dinâmicas das relações sociais em disputa”, considera-se que ele poderá “assumir posições contraditórias em face dessas mesmas contradições sociais” (MASCARO, 2013, p. 47), bem como sua forma de atuação irá expressar sempre os limites da própria sociedade.

O entendimento da reprodução capitalista e da atuação do Estado nesse processo é fundamental para a análise da produção social racismo e da política educacional antirracista pautada no *slogan* da tolerância.

A partir da necessidade do próprio capital em separar economia e política perante o estabelecimento formal das relações entre capital e trabalho (séculos XVI, XVII e XVIII), investigamos o *slogan* da tolerância presente em obras de autores destes períodos, bem como a ressignificação e retomada do termo enquanto um importante mecanismo de combate ao racismo nos documentos de políticas educacionais.

## **2.2 O *slogan* da tolerância em John Locke, François-Marie Arouet (Voltaire) e Jean-Jacques Rousseau.**

O termo tolerância é originário do latim "*tolerare*", que significa aguentar algo com conformação e paciência; aceitar. Segundo Faustino e Carvalho (2015, p. 73), “tolerar significa etimologicamente sofrer ou suportar pacientemente, denotando numa aceitação assimétrica do poder”. Nesse sentido, ao reportarem-se à Fontes (2001), as autoras destacam que “quem tolera está, em princípio, em uma posição

de superioridade em relação àquele que é tolerado”. Assim, a “[...] tolerância como *culto das diferenças* pode ter um sentido ambíguo: pode servir para fundamentar tanto o multiculturalismo quanto o racismo e a xenofobia, pois a aceitação da identidade cultural do outro não significa sua aceitação como igual e nem a aceitação de convivência no mesmo espaço” (FAUSTINO; CARVALHO, 2015, p. 73).

Embora recentemente na busca da formação de valores morais o *slogan* da tolerância venha sendo empregado nos documentos internacionais e nacionais de forma recorrente, observamos que a referência ao termo não é algo relativamente novo, estando presente em publicações e estudos de teóricos anteriores aos séculos XVII e XVIII<sup>42</sup>, porém com maior ênfase após este período. Nesse contexto, o termo remete às questões culturais e religiosas para uma melhor convivência em sociedade, “[...] o que favoreceria a paz social e o desenvolvimento das relações comerciais” (FAUSTINO; CARVALHO, 2015, p. 71) enquanto um novo modo de produzir a vida.

Tendo em vista a consolidação da sociedade capitalista, atualmente, o termo vem sendo revitalizado, ganhando novas conotações. De acordo com Faustino e Carvalho (2015, p. 73), “a revitalização da ideia de tolerância foi acompanhada de uma novidade: o respeito à diversidade cultural e sua aceitação”, conforme abordaremos no decorrer dessa seção.

Pesquisadores como Shiroma, Campos e Garcia (2005); Evangelista (2012) também têm nos chamado a atenção para um movimento de retomada e ressignificação de conceitos e termos nos encaminhamentos das políticas educacionais da atualidade. A utilização de vocabulários, discursos e conceitos presentes nos documentos de política educacional, tem demonstrado a constituição de uma rede de relacionamento entre Estado e organizações internacionais, tendo

---

<sup>42</sup> Observa-se no século IV, por exemplo, o uso de uma “política de tolerância”, cuja finalidade seria promover a harmonização das relações sociais, por parte de Licínio (Co-imperador, do Império Romano do Oriente) e Constantino (Imperador do Ocidente), diante dos conflitos de ordem religiosa, a partir de um documento cujo título é “Edito de Milão”: “Reunidos em Milão, em 313, Constantino e Licínio assinam o Edito de Milão. Em resumo, o documento declarava que o Império Romano seria neutro em relação ao credo religioso, acabando oficialmente com toda perseguição sancionada oficialmente, especialmente ao Cristianismo [...] O Edito deu ao Cristianismo (e a todas as outras religiões) o estatuto de legitimidade, comparável com o paganismo e, com efeito, desestabeleceu o paganismo como a religião oficial do Império Romano e dos seus exércitos” (CARLAN, 2009, p. 28).

em vista que grande parte dos documentos por eles produzidos e disseminados exerce grande influência na elaboração das políticas nacionais.

O acompanhamento sistemático das publicações nacionais e internacionais sobre política educacional dos últimos quinze anos permitiu-nos constatar uma transformação no discurso utilizado por tais instituições. No início dos anos de 1990, predominaram os argumentos em prol da qualidade, competitividade, produtividade, eficiência, e eficácia; ao final da década percebe-se uma guinada do viés explicitamente economicista para uma face mais humanitária na política educacional, sugerida pela crescente ênfase nos conceitos de justiça, equidade, coesão social, inclusão, *empowerment*, oportunidade e segurança (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p. 2).

As autoras entendem que as palavras importam e fazem diferença, pois elas estão contidas de significados e intencionalidades e que a ressignificação dos termos importa ser compreendida. Nesse sentido, seria indispensável aos pesquisadores a busca por desvelar os possíveis conteúdos ocultos que se encontram presentes nos documentos educacionais, na busca de “apreender no documento aquilo que o determina estruturalmente e aquilo que o compõe como efeito de realidade, mas que não ultrapassa a condição de aparência produzida para elidir a determinação referida” (EVANGELISTA, 2012, p.58). Isto porque, a produção e disseminação dos documentos de política educacional pelas organizações internacionais e pelos Estados nacionais não estão desassociados da busca de assegurar meios que favoreçam a acumulação e reprodução do capitalismo mundial.

Sendo assim, ao elegermos o *slogan* da promoção da tolerância na educação antirracista enquanto objeto de análise desta pesquisa buscamos, conhecer historicamente como essa questão vem sendo abordada em nossa sociedade, a fim de compreender os novos sentidos à ela atribuídos na atualidade.

No período de transição do feudalismo para o capitalismo observamos que autores como John Locke, Rousseau e Voltaire (séculos XVII e XVIII) tratam da questão da tolerância em seus escritos. A discussão travada pelos aurores corresponde à defesa da nova forma de produção da vida. Em outros termos, os séculos XVI, XVII e XVIII, foram marcados por transformações sociais, em

decorrência do declínio da sociedade feudal<sup>43</sup> e o surgimento da sociedade capitalista. As relações sociais do modo de produção feudal se esgotavam na medida em que a classe comerciante expandia seus negócios e redes de relacionamento. O fluxo intenso de guerras, doenças, de avanço das relações comerciais, grandes navegações, cerceamento das propriedades cultiváveis e da expulsão dos servos das terras de seus senhores, tornaram-se expressões das transformações ocorridas naquele momento.

John Locke (1632-1704) vivenciou as transformações do período, um momento marcado por intensos conflitos de ordem econômica, política e religiosa. O que estava em processo era a superação do modo de reprodução da vida, antes organizada nas relações entre senhor feudal e servo (camponeses) baseada no regime de servidão, denominada de feudalismo, para uma nova, fundada na produção e comércio de mercadorias com o objetivo de lucro, propriedade privada dos meios de produção e nas relações entre capitalistas e trabalhador assalariado, denominada de capitalismo.

Expressando a filosofia política nascente, Locke abordou temas como direitos naturais (direito a vida, a liberdade e a propriedade), contrato social (relação entre civis e governantes), o papel dos poderes na organização do Estado, bem como os fundamentos para organização e criação de um Estado desvinculado da esfera religiosa. O seu pensamento manifesta a defesa das novas condições objetivas de vida que vinham sendo produzidas pelos homens. Dentre os argumentos empregados pelo autor na defesa do novo, está a ideia de tolerância.

Seus estudos sobre a questão da tolerância demonstram que, ela seria um importante elemento para a harmonia e paz da nova sociedade que se formava, porque as guerras travadas no período feudal, “em nome da fé” e da ampliação dos domínios territoriais (símbolo de riqueza e poder), limitavam o desenvolvimento das

---

<sup>43</sup> Segundo Carvalho (2000): “Na sociedade feudal, a terra é a representação máxima de riqueza e poder e o fundamento da existência dos homens. Dela dependiam suas vidas e a ela os homens estavam presos. Qual o sentido de a ela estarem presos? À terra os homens estavam ligados pelas relações de dependência que mantinham entre si. Nesse tempo, como se diz: ‘não havia senhor sem terra e nem terra sem senhor’, mas, embora esta fosse predominantemente a única fonte de vida, havia relativamente poucos donos para muita terra e a grande maioria vivia na dependência desses senhores. Sendo o poder e a riqueza determinados pela extensão das propriedades, as guerras eram frequentes entre os nobres. Quando as relações de troca ainda não predominavam entre os homens, a violência se fazia necessária para a ampliação da riqueza” (CARVALHO, 2000, p. 91).

relações de troca (CARVALHO, 2000). Neste sentido, a intolerância em suas diversas formas, incluindo a religiosa, deveria ser combatida para que os conflitos<sup>44</sup> e guerras se cessassem, possibilitando o desenvolvimento na nova ordem social baseada na produção e circulação de mercadorias, visando a obtenção do mais valor (lucro).

Assim, a produção teórica de Locke sobre a tolerância se constituiu um importante elemento teórico em defesa da contenção de conflitos diante da necessidade concreta de uma harmonia e coesão social. Segundo Faustino e Carvalho (2015):

Locke procurou delinear bases filosóficas e políticas que favorecessem relações de tolerância recíproca entre opiniões opostas sobre temas controversos, como melhor condição para a paz civil. Ao descrever o dever de cada um a respeito da tolerância, destacou a necessidade de se distinguir totalmente as manifestações religiosas e o governo civil. Essa separação foi seu ponto de partida para a defesa da tolerância (FAUSTINO; CARVALHO, 2015, p.71).

De acordo com Silva (2008), dois aspectos de significativa importância devem ser considerados na compreensão do pensamento de Locke sobre a tolerância. Um relacionado ao poder político e o outro as próprias Igrejas e seitas religiosas.

1º) A mudança de perspectiva em relação à finalidade e à extensão do poder político, que passa a estar fixado ao cuidado exclusivo da segurança das propriedades individuais — tema amplamente desenvolvido nos *Two treatises of government* (1689) —, o que permite a tolerância entre o Estado e as igrejas. 2º) Por sua vez, a tolerância deve prolongar-se também entre as próprias igrejas e seitas religiosas, para isso o recurso de Locke passa por uma análise epistemológica da fé religiosa, examinando em que ela se estrutura (SILVA, 2008, p.6).

As perseguições religiosas e as disputas entre a nobreza e o rei pelo controle do Estado e pela posse das terras geravam sentimentos de insegurança a

---

<sup>44</sup> Os conflitos religiosos se tornaram ainda mais expressivos após a consolidação da Reforma Protestante (século XVI). Se por um lado a igreja católica representava o “velho” mundo feudal, por outro, o avanço do protestantismo expressava a possibilidade material de uma nova ordem da produção da vida, a do capital. O avanço das relações mercantis ampliou a diversidade religiosa. Confrontavam-se verdades absolutas e aspectos morais; os embates e os confrontos civis se tornaram ainda mais frequentes.

população. Nesse sentido, os problemas envolvendo a relação entre o Estado e os assuntos religiosos estavam no centro das preocupações teóricas de Locke e em suas discussões sobre a tolerância.

A primeira *Carta sobre a tolerância*, escrita pelo autor em 1689, deixa claro que a tolerância se fundamenta em uma nova visão perante a autoridade política e numa distinta concepção do papel e dos fundamentos da religião. Por um lado, diz respeito a não interferência do Estado em assuntos competentes à religião e, por outro, procura estabelecer a “tolerância” entre Igrejas e seitas. Segundo Locke, o Estado deveria permitir uma tolerância ampla, visto que, além dos cristãos, ele deveria estender a tolerância aos judeus, aos maometanos e, até mesmo, aos pagãos (SILVA, 2008).

Ao defender a tolerância entre as diversas religiões, crenças e seitas existentes naquele período, sobretudo, entre o catolicismo e o protestantismo, Locke afirmava que o Estado seria a autoridade legalmente capaz de mediar os conflitos sociais. Para Locke, os indivíduos, a igreja e os magistrados teriam funções diferentes a desempenhar no combate a intolerância na vida em sociedade. Desta forma, ao advogar em favor do dever da tolerância, sob o argumento de preservar os direitos individuais e da propriedade privada (*bens civis*), o autor defende a separação entre as questões religiosas da comunidade e dos negócios civis, considerando que a autoridade da Igreja deveria compreender seus limites, que os assuntos civis ficassem a cargo dos magistrados e que aos indivíduos fosse assegurando a liberdade de culto.

Primeiro, afirmo que nenhuma igreja se acha obrigada, pelo dever de tolerância, a conservar em seu seio uma pessoa que, mesmo depois de admoestada, continua obstinadamente a transgredir as leis estabelecidas por essa sociedade. Pois, se forem infringidas com impunidade, a sociedade se dissolverá, desde que elas compreendem tanto as condições da comunhão como também o único laço que une entre si a sociedade. Entretanto, deve-se tomar cuidado para que a sentença de excomunhão não esteja redigida com termos insultuosos ou com tratamento grosseiro, que tragam qualquer dano à pessoa expulsa no físico ou nos bens. [...] Segundo, nenhum indivíduo deve atacar ou prejudicar de qualquer maneira a outrem nos seus bens civis porque professa outra religião ou forma de culto. Todos os direitos que lhe pertencem como indivíduo, ou como cidadão, são invioláveis e devem ser-lhe preservados. Estas não são as funções da religião. Deve-se evitar toda violência e injúria, seja ele cristão ou pagão [...] Em terceiro

lugar, vejamos que dever de tolerância se exige dos que se distinguem do resto dos homens, isto é, dos leigos, como lhes agrada nos denominar, por certa categoria eclesiástica e ofício divino, tais como os bispos, padres, presbíteros, ministros e outros designados de forma diversa. Este não é o lugar para investigar acerca da origem do poder e da dignidade do clero. Afirmo, contudo, que não importa a fonte da qual brota sua autoridade, deve confinar-se aos limites da Igreja, não podendo de modo algum abarcar assuntos civis, porque **a Igreja está totalmente apartada e diversificada da comunidade e dos negócios civis.** [...] Em quarto e último lugar, consideremos quais os deveres do magistrado com respeito à tolerância, que, certamente, são importantes. Já provamos que o cuidado das almas não incumbe ao magistrado. Não é cuidado magistrático, quero dizer (se posso assim denominá-lo), o qual consiste em prescrever por meio de leis e obrigar por meio de castigos; ao contrário, o cuidado caritativo, que consiste em ensinar, admoestar e persuadir, não pode ser negado a homem algum. Portanto, o cuidado da alma de cada homem pertence a ele próprio, tem-se de deixar a ele próprio (LOCKE, s/d, p. 9, grifos nossos).

Com base nos “deveres” de cada civil, dos magistrados, dos bispos, padres, presbíteros, ministros e outros designados de forma diversa, o autor defende a necessidade de promover a tolerância religiosa. Isso porque a Igreja católica, ao combater a usura e o lucro, perseguia e condenava aqueles que se dedicavam as práticas mercantis, obstaculizando os “negócios civis”, ou seja, a liberdade do comércio e da acumulação da riqueza sob novas bases, pressupostos que eram fundamentais para o desenvolvimento da sociedade capitalista.

Locke, ao afirmar que a religião deveria estar apartada dos negócios civis, nos permite constatar em quais bases a sociedade se transformará, ou seja, a religião não mais serviria de bases ao poder Absolutista<sup>45</sup>, dando legitimidade a centralização do poder econômico e político do monarca. Na sociedade que se estruturava com base numa “nova divisão social do trabalho” e que passa a ter a “mercadoria como um elemento central e basilar” (SILVA, 2012, p. 44), o direito à liberdade e a propriedade privada era, e ainda é, essencial, e se daria independente

---

<sup>45</sup> De acordo com Silva (2012, p. 45), “[...] o Absolutismo foi campo de confronto no qual clero e nobreza feudal, de um lado, e burguesia e nobreza progressista, de outro, disputaram seus projetos societários. O clero e a nobreza feudal buscavam no Absolutismo uma forma de reajustar as relações de produção feudal. De outro lado, a burguesia nascente e a nobreza progressista buscavam formas de efetivar as relações de produção que emergiam em meio à crise do feudalismo. Essa disputa no interior do Absolutismo foi tanto teórica quanto prática, isto é, à medida que disputavam leis favoráveis aos seus negócios, as duas tendências elaboravam teorias sociais que davam embasamento às suas proposições práticas”.

do poder econômico e político até então fundamentado pela Igreja Católica, ou seja, em que “Deus e a religião foram colocados como elementos centrais para a sociabilidade” (SILVA, 2012, p. 44). A esse respeito, Marighela afirma,

[...] a religião cristã, o cristianismo, adotado como religião do Estado, serviu de sustentáculo a todos os senhores de escravos e a todos os dominadores da Idade Média e do feudalismo. A filosofia escolástica é a que servia a esses desígnios de exploração dos senhores de terras e dos barões feudais. Quando a burguesia se levantou na França contra o feudalismo, insurgiu-se, precisamente, contra a religião, que fora o esteio de todos os senhores feudais. Aí, então, é a própria burguesia revolucionária que pretende estabelecer uma separação entre a igreja e o Estado (MARIGHELLA, 1947, s/p).

Nesse processo, a nova classe social – burguesia – trouxe a luz um pensamento filosófico e político que defendia a separação entre economia (mercadoria), política (Estado) e religião. Neste sentido, os governantes foram orientados por Locke a não proibir, tampouco reprimir reuniões religiosas. O Estado deveria suprimir discriminações em matérias de cunho civil, alterar leis, para que todos obtivessem os mesmos direitos, sem distinções religiosas ou culturais. O resultado seria um ambiente mais pacífico, com um menor teor de excitações públicas.

Ressaltamos que, na interpretação de Nobre e Werle (2009), o propósito de Locke tem se mantido atualmente. Segundo os autores:

Ao longo de mais de dois séculos, esse propósito fundamental de Locke permaneceu a pedra de toque da defesa liberal da tolerância, cuja abrangência foi sendo paulatinamente estendida a outros domínios que não apenas o da religião. E, de fato, a história do século XX mostrou que, sendo uma prática social e não um mandamento estatal, a tolerância continua sendo requerida para o mesmo objetivo de há trezentos anos: de diferentes maneiras, manter o Estado distante de mandamentos religiosos ou morais particulares. Com a diferença de que esse objetivo foi incorporado à agenda de movimentos não-liberais (NOBRE; WERLE, 2009, p. 5).

Faustino e Carvalho (2015) entendem que Locke, enquanto intérprete da classe burguesa em formação, defendia a tolerância, a liberdade e o respeito a diferença entre os povos, não evidenciando questões relativas as desigualdades

sociais, produzidas pelos processos de expropriação, exploração, acumulação e concentração de riqueza que marcaram aquele período. Neste caso, o discurso não poderia ser diferente, justamente, porque, ao mesmo tempo que representava as forças que revolucionavam a ordem feudal, expressava seus limites históricos e sociais.

Assim, a defesa da tolerância ultrapassava as questões religiosas, já que almejando a harmonia entre as distintas religiões, por meio da tolerância religiosa, a necessidade de desenvolvimento e expansão da nova forma social em oposição à ordem feudal era atendida. Neste sentido, podemos dizer que a defesa da tolerância, naquele momento de transição social, do modo de produção feudal para modo de produção do capitalista, se constituiu como parte de um discurso revolucionário. Entretanto, em nossa época, a defesa da tolerância revela-se conservadora, por estar alinhada à reprodução dessas relações, conforme abordaremos na quarta seção desse trabalho.

Com o mesmo sentido sobre a necessidade material em promover a paz e a harmonia da sociedade que se desenvolvia, Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), defendeu a tolerância enquanto um valor essencial a vida em sociedade.

Rousseau foi um importante filósofo do século XVIII, sendo considerado um dos principais precursores do Iluminismo. Em diversas obras tratou da questão da tolerância, dentre as quais: “O Contrato Social”, “IV do Emílio”, “Carta a Voltaire sobre a Providência”, “Carta a Christophe de Beaumont” e as “Cartas escritas da montanha”. Todas elas envolveram discussões acerca da religião e da moral social estabelecida.

Na obra “O Contrato Social”, publicada em 1762, Rousseau, ao escrever sobre a religião, articula a temática com a política e a formação moral, e menciona a intolerância, especificamente ao final do livro IV. O autor discute sobre a questão da intolerância civil e religiosa, considerando não haver distinção entre ambas. Também, diferencia os dogmas positivos e negativos, apresentando a intolerância como um dogma negativo.

Os dogmas da religião civil devem ser simples, em pequeno número, enunciados com precisão, sem explicações nem comentários. A existência da Divindade poderosa, inteligente, benfazeja, providente e providente, a vida futura, a felicidade dos justos, o castigo dos maus, a santidade do contrato social e das

leis, são estes os dogmas positivos. Quanto aos dogmas negativos, limito-os a um só: a intolerância, implícita nos cultos que excluímos. Enganam-se, a meu ver, os que distinguem a intolerância civil da intolerância teológica. Essas duas intolerâncias são inseparáveis. É impossível viver em paz com pessoas que se acredita réprobos; amá-las seria odiar Deus que as castiga; é absolutamente necessário convertê-las ou torturá-las. Onde quer que se admita a intolerância teológica, é impossível que não haja um efeito civil; e assim que este aparece, o soberano de ser soberano, mesmo no tocante ao poder temporal: daí por diante então, os sacerdotes passam a ser os verdadeiros senhores, e os reis serão apenas seus funcionários (ROUSSEAU, 1996, p. 166-167).

O tema se repete em um de seus textos intitulado “Carta de J. J. Rousseau ao senhor de Voltaire” de 1756, no qual o autor critica a utilização do dogma da intolerância, demonstrando que tem sido utilizado, violentamente, em nome dos dogmas religiosos e de Deus. Afirma que, muitos homens são “falsos beatos”, pois professam a fé em Deus e, ao mesmo tempo, violentam homens que não compartilham da mesma crença.

Em uma palavra, se alguma coisa pudesse me provar a existência do diabo, seria o horrível dogma da intolerância, porque nada se assemelha mais a uma produção do inferno do que toda a violência que se pratica em honra do céu. [...] Muito me surpreende que se tolere há tanto tempo em certas pessoas esse infame e santo costume de acusar de impiedade os filósofos que não puderam convencer do erro, e de perseguir o autor quando não conseguem refutar a obra. Surpreende-me ainda mais que os poderes dignem-se frequentemente escutar esses falsos beatos e manter sempre o braço a serviço de sua ferocidade. Têm os reis deste mundo alguma visão no outro, e têm o direito de atormentar seus súditos aqui na Terra para forçá-los a ir para o paraíso? Não. A autoridade de todo governo humano limita-se por sua natureza aos deveres civis, e apesar do que Hobbes tenha podido dizer sobre isso, quando um homem serve bem o Estado, não deve prestar contas a ninguém da maneira como serve Deus (ROUSSEAU, 2002, p. 23-24).

Observa-se que o conceito de tolerância, mais uma vez, foi apropriado enquanto mecanismo minimizador da violência social, oriunda de conflitos religiosos daquele período, bem como um argumento relevante diante da necessária separação entre Estado e religião, conforme mencionamos anteriormente.

Considerando que as “relações econômicas baseadas no comércio mudavam não só os hábitos e comportamentos humanos, mas também o papel das instituições” (FAUSTINO; CARVALHO, 2015, p. 70), entendemos que a separação entre Estado e religião foi fundamental para o desenvolvimento da nova prática social, pois assegurava os direitos a liberdade e a propriedade independente da racionalidade ética-religiosa. Ou seja, ponderava-se “[...] sobre a necessidade de suprimir as discriminações em matéria civil e alterar a legislação para conceder a todos os mesmos direitos, independentemente das distinções religiosas” (FAUSTINO; CARVALHO, 2015, p. 71).

François-Marie Arouet, mais conhecido pelo pseudônimo de Voltaire (1694-1778), foi outro importante pensador Iluminista do século XVIII que revelou em seus escritos a preocupação com a questão da tolerância. Voltaire foi poeta, historiador e filósofo, engrandeceu o espírito humano e ensinou-o a ser livre. “[...] combateu tanto os ateus quanto os fanáticos. Inspirou a tolerância e defendeu os direitos do homem contra a servidão do feudalismo” (VOLTAIRE, 2011, p. 5).

Ao defender os direitos do homem em detrimento da servidão estabelecida no regime de produção feudal, Voltaire demonstrava seu posicionamento favorável à nova sociedade que se desenvolvia. Desta forma, o cessar das guerras era de fundamental importância para assegurar a expansão das relações mercantis<sup>46</sup>.

Esquecemos facilmente essa multidão de mortos que pereceram em batalhas sem nome, não somente porque essa fatalidade é consequência inevitável da guerra, mas porque aqueles que morrem pela sorte das armas poderiam também ter dado morte a seus inimigos e não pereceram absolutamente sem se terem defendido (VOLTAIRE, 2011, p. 7).

---

<sup>46</sup> Entendemos que a pacificação dos conflitos no capitalismo é fundamental, pois há uma necessidade vital do capital controlar relativamente a população mundial disponível para venda da força de trabalho (exército de reserva). Marx, no livro “O Capital” esclarece que: “Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazarentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista. Como todas as outras leis, ela é modificada, em sua aplicação, por múltiplas circunstâncias, cuja análise não cabe realizar aqui” (MARX, 2013, p. 564).

Voltaire, envolto aos embates de sua época, se posiciona contra o fanatismo, defendendo a liberdade individual e a tolerância. A obra *O tratado sobre a tolerância – por ocasião da morte de Jean Calas* (1763), nos permite apreender como o autor aborda a questão da tolerância. As motivações para tal produção são indicadas por William Lagos, ao tecer comentários no trecho “Sobre o Autor”:

Em 1762, o caso Calas mobiliza-lhe todas as energias: em Toulouse, Marc-Antoine Calas foi encontrado enforcado dentro da mercearia de seu pai. Os boatos insinuam que o jovem protestante, que pretendia converter-se ao catolicismo, teria sido morto por seu próprio pai, Jean Calas. Este foi preso e executado. Voltaire, convencido de sua inocência, esforçou-se para que o processo fosse revisado e Calas, inocentado. Foi então que redigiu o *Tratado sobre a tolerância*, em que luta contra a intolerância em nome da religião natural (VOLTAIRE, 2011, p. 5).

Jean Calas era um homem afastado do fanatismo religioso, pois, aceitara a conversão de um de seus filhos (Louis) ao catolicismo e convivera por mais de trinta anos com sua empregada católica. Jean tinha 68 anos, era comerciante, protestante e um bom pai. A morte de um de seus filhos, Marc-Antoine, fora resultante de suicídio por enforcamento. No entanto, a história que tomou corpo entre a comunidade apontava que Jean, juntamente com sua família e um amigo, ao tomarem conhecimento de que Marc-Antoine cogitara a possibilidade de se converter ao catolicismo, foram motivados a estrangulá-lo.

Algum fanático no meio da multidão gritou que Jean Calas havia enforcado o próprio filho, Marc-Antoine. Esse grito foi repetido e, num instante, tornou-se unânime; outros acrescentaram que o morto abjuraria ao protestantismo no dia seguinte; que sua família e mais o jovem Lavaysse o haviam estrangulado por ódio contra a religião católica; em questão de segundos, ninguém mais punha isso em dúvida; toda a cidade persuadiu-se de ser uma questão de fé entre os protestantes que o pai ou a mãe deveriam assassinar seus filhos assim que soubessem que eles pretendiam se converter (VOLTAIRE, 2011, p.8).

Os acontecimentos que se sucederam demonstraram o quanto a intolerância religiosa se fazia presente naquele contexto. A justiça local, influenciada pela pressão popular, condenara a morte o Sr. Jean Calas, sobre a acusação de assassinato por estrangulamento de seu próprio filho, Marc-Antoine Calas. Além da

injustiça cometida contra Jean Calas, que resultou em sua condenação e morte, também sofrera penas individuais toda a sua família. Um dos irmãos foi enclausurado num convento de dominicanos, as irmãs foram reclusas num outro convento e a mãe, despojada dos bens da família, ficou às minguas. O reconhecimento posterior do equívoco da sentença, por parte de três defensores das leis na França, motivou a sua anulação e a devolução das filhas à mãe.

Tal foi o estado desse acontecimento espantoso, que fez nascer no espírito das pessoas imparciais e mais sensatas o desígnio de apresentar ao público algumas reflexões sobre a **tolerância**, sobre a indulgência, sobre a comiseração, esses sentimentos que o abade Houtteville chama de *dogma monstruoso* em sua prédica empolada e errônea sobre os fatos, mas que a razão denomina de apanágio da natureza (VOLTAIRE, 2011, p.12 grifos nossos).

Segundo Voltaire, a justiça, representada pelos juízes, foi impulsionada pelo fanatismo religioso popular da época, sentenciando um inocente à execução.

Neste estranho caso, tratava-se de religião, de suicídio, de parricídio; tratava-se de saber se um pai e sua mãe haviam estrangulado o próprio filho para agradar a Deus, se um irmão havia estrangulado seu irmão, se um amigo havia estrangulado seu amigo e se os juízes poderiam ser reprovados por terem feito morrer no cadafalso um pai inocente ou por terem poupado uma mãe, um irmão ou um amigo culpados (VOLTAIRE, 2011, p. 7).

O autor demonstra que, o abuso da religião acabou por produzir, neste caso, um crime. “É, portanto, do interesse do gênero humano que examinemos se a religião deve ser caridosa ou bárbara” (VOLTAIRE, 2011, p. 12). Nesse sentido, demonstra a necessidade de se promover a tolerância entre as religiões, enquanto mecanismo de contenção das mortes motivadas em nome da fé<sup>47</sup>.

Voltaire afirma que, modificações já se consubstanciavam em alguns países de seu continente no que tange a questão da tolerância religiosa e, com isso, argumenta sobre a possibilidade da expansão de tal valor, por toda civilização.

---

<sup>47</sup> É importante mencionar que a Igreja Católica, constatando o movimento de revolução social daquele período e, conseqüentemente, as perdas de espaço político, de propriedade e de seus seguidores, procurou se adequar as novas condições, acatando, em partes, os princípios políticos liberais, como se pode observar nas encíclicas do Papa Leão XIII (1810 – 1903) e nas encíclicas do Papa Paulo VI (1897 – 1978) – parcialmente voltadas à questão da tolerância.

A fúria que inspirara o espírito dogmático e o abuso da religião cristã mal compreendida já derramou sangue bastante; já produziu tantos desastres na Alemanha, na Inglaterra e até mesmo na Holanda quanto na França. Todavia, nos dias que correm, as diferenças de religiões não causam mais quaisquer problemas nesses Estados: o judeu, o católico, o ortodoxo, o luterano, o calvinista, o anabatista, o sociniano, o menonita, o morávio e tantos outros vivem como irmãos nesses países e contribuem igualmente para o bem da sociedade (VOLTAIRE, 2011, p.20).

Seus argumentos em favor da nova ordem social são evidenciados quando demonstra que muitos territórios no mundo (Índia, Pérsia, Tartária, Rússia, China, Japão) conseguiram evitar guerras, por serem mais tolerantes em relação às diferentes religiões, favorecendo, assim, a expansão de seus comércios e agriculturas.

Vamos até a Índia, ou à Pérsia, ou à Tartária e lá encontraremos a mesma tolerância e a mesma tranquilidade. Pedro, o Grande, na Rússia, favoreceu todos os cultos dentro de seu vasto império; o comércio e a agricultura só tiveram a ganhar com isso, e o corpo político nunca sofreu em consequência desse fato [...]. O governo da China jamais adotou, durante os mais de quatro mil anos em que é conhecido, senão o culto dos noáquidas, a adoração simples de um único Deus. Todavia, tolera as superstições dos Fus e uma multidão de bonzos que seriam perigosos se a prudência dos tribunais não os tivesse mantido sempre sob controle [...]. É verdade que o grande imperador lungtching, talvez o mais sábio e mais magnânimo que jamais tenha surgido na China, expulsou os jesuítas, mas isso não se devia ao fato de que fosse intolerante; bem ao contrário, os jesuítas é que o eram [...]. Os japoneses eram os mais tolerantes dentre todos os homens. Doze religiões estavam estabelecidas pacificamente em seu império; com os jesuítas, ficaram sendo treze, mas logo, porque não queriam que houvesse outras, todos sabemos o que disso resultou: uma guerra civil, não menos horrorosa do que a provocada pela Liga Católica, assolou o país. Finalmente, a religião cristã foi afogada em um mar de sangue; os japoneses fecharam os portos de seu império ao resto do mundo e consideram a todos nós como bestas cruéis, semelhantes àquelas de que os ingleses conseguiram livrar sua ilha [...]. Para finalizar, a tolerância nunca provocou guerras civis; a intolerância cobriu a terra de morticínios. Julguemos agora entre essas duas rivais, entre a mãe que deseja que lhe matem o filho e a mãe que está disposta a entregá-lo a outra, desde que ele viva (VOLTAIRE, 2001, p. 21-24).

A intolerância seria, portanto, um obstáculo para o desenvolvimento das relações de trocas de mercadorias e das grandes navegações, de todo o

movimento gerado a partir da necessidade de expansão do “novo” modelo de acumulação (FAUSTINO e CARVALHO, 2015). Voltaire retoma historicamente a questão da tolerância, argumentando que Roma teve um dos maiores exemplos, pois a tinha como lei mais sagrada dentre os direitos humanos. Neste sentido, ao trazer o exemplo romano, defende que todas as nações deveriam segui-lo.

Como mencionado anteriormente, no período transitório entre feudalismo e capitalismo, os conflitos sociais se tornaram ainda mais agudos, uma vez que quanto mais o comércio se desenvolvia, mais as velhas formas de produção da vida se tornavam incompatíveis (CARVALHO, 2000). Nessa incompatibilidade, a promoção da tolerância, observada nas obras de Locke, Rousseau e Voltaire, tinha por finalidade buscar promover harmonia entre as distintas nações e religiões e, em última instância, expressavam uma forma de pensar que favorecia o desenvolvimento as novas relações sociais.

No contexto atual, marcado pela crise estrutural do capital, há um aprofundamento dos conflitos e contradições sociais, neste sentido, a promoção da tolerância, firmada no campo político, tem se tornado um tema cada vez mais relevante. Observamos que, sobretudo após a década de 1990, mediante os novos processos de expansão do capital e de aumento das desigualdades sociais dele decorrentes, o reconhecimento e a valorização da diversidade no âmbito das políticas educacionais brasileiras<sup>48</sup> (RUSSI, 2017), bem como a promoção da tolerância<sup>49</sup>, se tornaram temas essenciais para a harmonia e coesão social. A esse respeito Faustino e Carvalho (2015) comentam:

Considera-se que a intolerância inclui ações discriminatórias que se manifestam por meio do extremismo religioso, de atos de xenofobia, de nacionalismo agressivo, de racismo, antissemitismo, da marginalização e da discriminação contra minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas e também pelo aumento dos atos de violência e de intimidação cometidos contra pessoas que

---

<sup>48</sup> “As justificativas apontadas, tanto nos documentos internacionais quanto nos nacionais, para a necessidade de fomento a essas políticas baseiam-se na noção de que elas promovem a inclusão social, a solidariedade, a cooperação, o respeito às diferenças e à diversidade cultural, a justiça social, a minimização do preconceito e da discriminação, o aumento de oportunidades para grupos marginalizados, a convivência harmônica entre os diferentes grupos e o combate à intolerância” (RUSSI, 2017, p. 248).

<sup>49</sup> A tolerância “[...] continua sendo requerida para o mesmo objetivo de há trezentos anos: de diferentes maneiras, manter o Estado distante de mandamentos religiosos ou morais particulares” (NOBRE; WERLE, 2009, p. 5).

exercem sua liberdade de opinião e de expressão (FAUSTINO CARVALHO, 2015, p. 73).

Neste sentido, diante da necessidade de reprodução das relações sociais em meio ao aprofundamento das desigualdades e dos conflitos sociais, a tolerância continua sendo invocada. Entretanto, no atual contexto de aumento da pobreza e exclusão social, o termo assume com novas conotações, ou seja, a “revitalização da ideia de tolerância foi acompanhada de uma novidade: o respeito à diversidade cultural e sua aceitação [...] como mecanismos de proteção e compensação parcial a grupos sociais mais vulneráveis” (FAUSTINO CARVALHO, 2015, p. 73).

Diante de tais apontamentos observamos que a discussão a respeito da tolerância não é algo novo, à medida que pode ser encontrada em obras de teóricos do século XVII e XVIII. No entanto, na atualidade ela se faz renovada. Neste sentido, buscaremos demonstrar no item seguinte, como o *slogan* da tolerância vem sendo empregado nos documentos de políticas educacionais nacionais e internacionais da atualidade enquanto um mecanismo de minimização dos conflitos e de combate ao racismo.

### **2.3 O *slogan* da tolerância nos documentos educacionais internacionais e nacionais a partir dos anos de 1990.**

O tema do combate à discriminação racial, por meio da promoção da tolerância, tem estado presente na agenda da Organização das Nações Unidas (ONU) desde a sua fundação<sup>50</sup>, em 1945, tendo por um dos objetivos principais “promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião” (BRASIL, 1945, p. 2), diversos instrumentos internacionais foram adotados visando nomeadamente promover a igualdade e combater a intolerância: “Declaração Universal dos Direitos Humanos” (1948), “Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio” (1948); “Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos” (1966); “Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais” (1966), dentre outros.

---

<sup>50</sup> Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945. Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas.

No que diz respeito ao combate ao racismo e à discriminação racial, os principais marcos internacionais foram: “Convenção nº 111” relativa à Discriminação com respeito ao Emprego e à Ocupação (OIT, 1958); “Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino” (UNESCO, 1960); em 1963, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a “Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial” através da Resolução nº 1904 (XVIII Sessão da Assembleia Geral) (ONU, 1963); em 1965, realizou-se a “Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial” (ONU, 1966); no ano de 1966, o dia 21 de março é proclamado como o “Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial”, por meio da Resolução nº 2.142, na XXI Sessão da Assembleia Geral (ONU, 1966); o ano de 1971 foi proclamado como o “Ano Internacional para Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial” (ONU, 1971); de 1973 a 1982 foi proclamada a “Primeira Década de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial”, por meio da Resolução nº 3.057 de 1973 (ONU, 2013); no de 1978, ocorre a “I Conferência Mundial contra o Racismo” (ONU, 1978); de 1983 a 1992 foi proclamada a “Segunda Década para a Ação de Combate ao Racismo e à Discriminação”, por meio da Resolução nº 38/14 de 1983 (ONU, 2013). Em 1983 ocorre a “II Conferência Mundial contra o Racismo”; em 1989 ocorre a “Convenção nº 169” sobre Povos Indígenas e Tribais (OIT, 1989), entrando em vigor no ano de 1991, em 22 Estados partes; no ano de 1993 estipula-se a “Terceira Década para a Ação de Combate ao Racismo e à Discriminação” (1993-2003) – por meio da Resolução nº 48/91 de 1993 (ONU, 2013); no ano de 2001 ocorre a “III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata” (ONU, 2001); em 2009 proclama-se o “Ano Internacional dos Afrodescendentes” por meio da Resolução nº 64/169 de 2009 (ONU, 2013).

Considerando, portanto, que há mais de três décadas as organizações internacionais têm promovido e divulgado ações voltadas à luta contra o racismo por meio de convenções, conferências, documentos, declarações, planos de ação, entre outros mecanismos, elegemos para análise três documentos internacionais, sendo eles: “Declaração de Princípios sobre a Tolerância” (UNESCO, 1995); “Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata” (ONU, 2001)

e o “Relatório da Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban” (BRASIL, 2008). Também foram eleitos três documentos nacionais: “Parâmetros Curriculares Nacionais” – PCNs de 1997 (BRASIL, 1997); “Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003” (BRASIL, 2003) e as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” de 2004 (BRASIL, 2004).

A escolha desses documentos se justifica por se tratar de produções documentais originárias de diferentes instâncias internacionais e nacionais que, a partir de 1990, buscaram a construção de um consenso sobre os encaminhamentos das políticas educacionais, promovendo o *slogan* da tolerância na proposta de uma educação que almejasse combater as diversas expressões da intolerância, do racismo e da xenofobia.

### **2.2.1. Documentos Internacionais**

#### **Declaração de Princípios sobre a Tolerância (1995)**

Essa Declaração foi elaborada a partir “Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura” (UNESCO, 1995), em sua 28ª reunião, na cidade de Paris, do dia 25 de outubro ao dia 16 de novembro de 1995, tendo sido assinada por 185 países.

Em seu preâmbulo, tendo presentes os objetivos do Terceiro Decênio da luta contra o racismo e a discriminação racial, a Declaração faz referência a outros documentos anteriores a ela que já destacavam a necessidade de praticar a tolerância para o convívio passivo entre os povos, tais como: a “Carta das Nações Unidas” (ONU, 1945); a “Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura de 1945” (UNESCO, 2002); a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” (UNESCO, 1948). Estes documentos ressaltam a necessidade de garantir os direitos e liberdades de todas as pessoas, independentemente de sua religião, etnia, nacionalidade, opinião, diferenças, etc.

A necessidade de aprovação da Declaração, por parte dos Estados membros da UNESCO, é justificada em decorrência dos elevados índices de

violência relacionados às diversas formas de intolerância, sobretudo, contra as minorias. Nos termos do documento, os países partícipes se dizem alarmados pela

[...] intensificação atual da intolerância, da violência, do terrorismo, da xenofobia, do nacionalismo agressivo, do racismo, do anti-semitismo, da exclusão, da marginalização e da discriminação contra minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas, dos refugiados, dos trabalhadores migrantes, dos imigrantes e dos grupos vulneráveis da sociedade [...] (UNESCO, 1995, p. 10).

Afirma-se que esses comportamentos e práticas discriminatórias, devem ser combatidos, pois, ao mesmo tempo em “[...] que ameaçam a consolidação da paz e da democracia no plano nacional e internacional” (UNESCO, 1995, p. 10), também constituem obstáculos para o desenvolvimento das sociedades. Portanto, advoga-se que os Estados-membros devem buscar formular políticas e adotar medidas eficazes para enfrentar essas ameaças e promover a tolerância, supostamente consideradas condições necessárias para promover a paz mundial e para o progresso econômico, político e social de todos os povos (UNESCO, 1995).

O texto é composto por 6 artigos: 1º O significado da tolerância, 2º O papel do Estado, 3º As dimensões sociais, 4º Educação, 5º Compromisso de agir e o 6º Dia internacional da tolerância.

O artigo 1º define os significados do termo tolerância, afirmando que ela é o respeito, a harmonia na diferença, uma virtude, uma atitude ativa, também é o sustentáculo dos direitos humanos. Nos termos do documento:

**A tolerância é o respeito**, a aceitação e a apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos. [...] **A tolerância é a harmonia na diferença**. Não só é um dever de ordem ética; é igualmente uma necessidade política e jurídica. **A tolerância é uma virtude** que torna a paz possível e contribui para substituir uma cultura de guerra por uma cultura de paz. [...] A tolerância não é concessão, condescendência, indulgência. **A tolerância é**, antes de tudo, **uma atitude ativa** fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana e das liberdades fundamentais do outro. [...] **A tolerância é o sustentáculo dos direitos humanos**, do pluralismo (inclusive o pluralismo cultural), da democracia e do Estado de Direito. Implica a rejeição do dogmatismo e do absolutismo e fortalece as normas enunciadas nos instrumentos internacionais relativos aos direitos

humanos. [...] **Significa aceitar o fato de que os seres humanos**, que se caracterizam naturalmente pela diversidade de seu aspecto físico, de sua situação, de seu modo de expressar-se, de seus comportamentos e de seus valores, **têm o direito de viver em paz e de ser tais como são. Significa também que ninguém deve impor suas opiniões a outrem [...]** (UNESCO, 1995, p.11, grifos nossos).

O artigo 2º, ao referir-se ao papel do Estado, defende que, no âmbito do Estado, a tolerância exige justiça e imparcialidade na formulação e aplicação das leis e no “[...] exercício dos poderes judiciário e administrativo [...]”, como também que “[...] todos possam desfrutar de oportunidades econômicas e sociais sem nenhuma discriminação [...]” (UNESCO, 1995, p.12).

O artigo 3º ressalta que a tolerância é fundamental em todos os espaços sociais no mundo moderno atual. Isto porque, de acordo com o documento:

Vivemos uma época marcada pela mundialização da economia e pela aceleração da mobilidade, da comunicação, da integração e da interdependência, das migrações e dos deslocamentos de populações, da urbanização e da transformação das formas de organização social (UNESCO, 1995, p. 13).

Essas novas condições de vida favorecem a constituição de sociedades mais diversificadas, mas, também, a intensificação da intolerância e dos conflitos sociais, desafiando os Estados a encontrar respostas para esse problema universal.

A Declaração, em seu artigo 4º afirma que a educação é o meio mais eficaz para prevenir a intolerância, pois ela permite aos estudantes conhecer seus direitos e suas liberdades, incentivando-os a protegê-los.

No artigo 5º há o compromisso de ação por parte dos Estados, devendo, por meio de programa e instituições no campo da educação, ciência, cultura e comunicação, fomentar a tolerância.

Por fim, no artigo 6º, a fim de mobilizar a harmonia internacional e a proteção dos direitos humanos, proclama o dia 16 de novembro como o Dia Internacional da Tolerância.

### **Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (2001)**

Esse documento foi produzido como resultado da “III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa” realizada na cidade de Durban, África do Sul, entre os dias 31 de Agosto e 8 de Setembro de 2001. Essa Conferência foi convocada, em 1997, pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução nº 52/111 de 1997.

A Conferência reuniu mais de 2500 representantes de 170 países, representantes de 450 organizações não governamentais (ONGs), jornalistas, representantes de organismos do sistema das Nações Unidas, instituições nacionais de direitos humanos e público em geral. No total, mais de 18.000 participantes de todo o mundo (TAVARES, 200-?). A “Declaração e o Programa de Ação de Durban” (ONU, 2001), adotados na Conferência, trazem os valores da solidariedade, do respeito, da tolerância e do multiculturalismo, como essenciais para a sociedade, pois seriam eles considerados os fundamentos morais para a luta global contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexa. Segundo consta no documento oriundo da Conferência Regional da América Latina e Caribe Preparatória para a Conferência Mundial de Revisão de Durban, produzido no ano de 2008

Os principais temas debatidos em Durban foram: A escravidão e o tráfico de escravos; Migrantes e refugiados; O impacto das múltiplas formas de discriminação contra mulheres: gênero e racismo; Discriminação baseada em castas; Discriminação contra os Povos Indígenas; Outros grupos discriminados: crianças, ciganos, portadores do HIV/AIDS, asiáticos, afrodescendentes (BRASIL, 2008, p. 2).

O documento foi assumido pelos representantes de diferentes países presentes que se colocaram dispostos a adotar suas metas e princípios, dentre eles o Brasil<sup>51</sup>. Nele a ONU demonstra que, a realização da Conferência se justifica,

---

<sup>51</sup> No Brasil, o documento serviu de base pra elaboração de documentos nacionais como a Lei nº 10.639/03 que obriga a inserção nos currículos escolares, das escolas públicas e particulares, de conteúdos referentes à história e à cultura afro-brasileiras nas salas de aula.

sobretudo, devido a presença do racismo e da intolerância em nossa sociedade. E, afirma que, apesar dos

[...] esforços da comunidade internacional, os principais objetivos das três Décadas de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial não foram alcançados e que um número incontável de seres humanos continuam, até o presente momento, a serem vítimas de várias formas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata [...] (ONU, 2001, p. 3-4).

Na Declaração de Durban, também podemos observar que a ONU atribui importância fundamental ao cumprimento das obrigações oriundas da “Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial” (1966), “[...] como principal instrumento para a eliminação do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e de intolerâncias correlatas [...]” (ONU, 2001, p.5). A justificativa apresentada no documento é a de que:

Observamos com preocupação que racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata podem ser agravados, inter alia, pela distribuição desigual de riqueza, pela marginalização e pela exclusão social (ONU, 2001, p. 11)

A Declaração é composta por 122 itens e seu Programa de Ação contém 219 dispositivos, que abordam questões relacionadas às origens, causas, formas e manifestações contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; a identificação das vítimas de racismo e da discriminação racial (africanos e afrodescendentes, povos indígenas, migrantes, refugiados e outras vítimas); às medidas de prevenção, educação e proteção com vistas à erradicação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata em níveis nacionais, regionais e internacionais; ao estabelecimento de recursos e medidas eficazes de reparação, ressarcimento, indenização e outras medidas em níveis nacional, regional e internacional; estratégias para alcançar a igualdade plena e efetiva, abrangendo a cooperação internacional e o fortalecimento das nações unidas e de outros mecanismos internacionais no combate ao racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância correlata.

Afirmando que o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata “constituem a negação dos propósitos e princípios da Carta das Nações

Unidas” (ONU, 2001, p. 2), no que diz respeito à questão específica da tolerância destacamos os seguintes pontos do documento:

Afirmamos, também, a grande importância que atribuímos aos valores de solidariedade, respeito, **tolerância** e multiculturalismo, que constituem o fundamento moral e a inspiração para nossa luta mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata [...] (ONU, 2001, p. 6, grifo nosso).

No texto é expressada a importância de se criar condições que possibilitem uma maior harmonia, tolerância e respeito entre “[...] migrantes e o resto da sociedade nos países onde eles se encontrem [...]” (ONU, 2001, p. 13). Desse modo, o documento destaca:

Reconhecemos que as migrações inter-regionais e intra-regionais, em particular do Sul para o Norte, aumentaram como consequência da globalização, e acentuamos que as políticas voltadas para as migrações não devem ser baseadas no racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata (ONU, 2001, p. 12).

Ao se referir as vítimas do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, o documento condena a discriminação de que africanos e afrodescendentes, povos indígenas, migrantes, refugiados e outros são submetidos nas sociedades, o que “pode fazer com que seja negada a sua existência” e destaca a preocupação com a intolerância e com seus efeitos negativos: “Reconhecemos, em muitos países, a existência de uma população mestiça, de origens étnicas e raciais diversas, e sua valiosa contribuição para a promoção da tolerância e respeito nestas sociedades [...]” (ONU, 2001, p. 14).

Na Declaração também é ressaltada a relevância que as Nações Unidas atribuem aos partidos políticos, pois, remete a eles incentivo a promoverem ações concretas em relação à promoção da solidariedade, a tolerância e o respeito: “[...] incentivamos os partidos políticos a darem passos concretos na promoção da solidariedade, da tolerância e do respeito” (ONU, 2001, p. 17).

O documento também reconhece que “[...] as novas tecnologias podem auxiliar na promoção da tolerância e do respeito à dignidade humana, aos princípios da igualdade e da não-discriminação” (ONU, 2001, p. 19). Nesse sentido, considera-se que as mídias e meios de comunicação têm um papel fundamental na

disseminação de valores como a tolerância e respeito às diferenças, por serem instrumentos que aumentam a comunicação global, os intercâmbios culturais e a propagação de informações e conhecimentos.

Este documento, assim como os demais adotados pela ONU, afirma a importância da educação formal e não formal para a formação de valores e atitudes apropriados e, no caso particular de nosso trabalho, para eliminar todas as formas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.

Reconhecemos que a educação em todos os níveis e em todas as idades, inclusive dentro da família, em particular, a educação em direitos humanos, é a chave para a mudança de atitudes e comportamentos baseados no racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata e para a promoção da tolerância e do respeito à diversidade nas sociedades (ONU, 2001, p. 29).

A ONU, reconhecendo a necessidade urgente de se traduzir na prática os objetivos da Declaração de Durban, propõem um Programa de Ação com 219 itens. Dentre eles destacamos os seguintes que:

Insta os Estados e convida as organizações não-governamentais e o setor privado a: Trabalharemos para reduzir a violência, incluindo a violência motivada pelo racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, através de/do: 1. Desenvolvimento de materiais didáticos que ensinem aos jovens a importância da **tolerância** e do respeito [...] (ONU, 2001, p. 57, grifo nosso).

Bem como,

Recomenda aos Estados a introduzirem ou reforçarem a educação em direitos humanos, visando ao combate de preconceitos que levam à discriminação racial e a promoverem o entendimento, a **tolerância** e a amizade entre diferentes grupos raciais ou étnicos nas escolas e em instituições de ensino superior [...] (ONU, 2001, p. 75, grifo nosso).

O documento apresenta como positiva a decisão da Assembleia Geral da ONU de proclamar o ano de 2001 como: “Ano das Nações Unidas de Diálogo entre as Civilizações”; destacando o diálogo, a tolerância, o respeito pela diversidade e a necessidade de procurar elementos comuns entre civilizações a fim de responder a desafios comuns a toda a Humanidade, dentre os quais as questões relativas a

desigualdade social, racismo, xenofobia, intolerâncias correlatas, que ameaçam valores partilhados (igualdade de direitos, liberdade, dignidade). Enfim, direitos humanos universais.

### **Relatório da Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban (2008)**

A “Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban”, que ocorreu em junho de 2008, na cidade de Brasília (Brasil), contou com a presença representante de Estados-Membros da Organização das Nações Unidas na região<sup>52</sup>, observadores (Estados-Membros fora da região: Espanha (Agência Espanhola de Cooperação Internacional), Estados Unidos da América), membros dos mecanismos de direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ACNUR, CEPAL, UNFPA, OMS, UNAIDS, PNUD, UNICEF, UNIFEM, UNESCO), agências especializadas (Organizações Internacionais OIT, Comissão Interamericana de Direitos Humanos), instituições nacionais de direitos humanos e representantes de organizações não governamentais.

O objetivo central desta Conferência foi o de realizar um balanço geral da região Latino-Americana e Caribenha, referente aos limites e avanços obtidos após a aprovação da Declaração e Plano de Ação de Durban (ONU, 2001). Ressalta-se que essa Conferência se consubstanciou enquanto preparatória para a Conferência Mundial de Revisão de Durban, realizada em Genebra, Suíça, no período de 20 a 24 de abril de 2009.

A Conferência resultou em um Relatório organizado em quatro itens principais, onde que o “I – Documento Final da Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban” está disposto da seguinte forma:

A. Progressos e desafios na implementação da Declaração e do Plano de Ação de Durban; B. Eficácia dos mecanismos de acompanhamento e outros relevantes mecanismos das Nações Unidas sobre racismo, discriminação racial, xenofobia e

---

<sup>52</sup> “Argentina, Barbados, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela (República Bolivariana da)” (ONU, 2008, p. 25).

intolerâncias correlatas; C. Boas práticas de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas; D. O caminho a seguir (ONU, 2008, p. 2).

O item II – Organização da Conferência Regional, apresenta: a) Cerimônia de Abertura; b) Presenças; c) Eleição de Oficiais; d) Aprovação da Agenda e das Regras de Procedimento; e) Organização dos Trabalhos e Outras Matérias; f) Comissão Principal; g) Comissão de Redação. No item III – Análise do Relatório da Comissão de Redação e Aprovação do Documento Final da Conferência Regional; e, por fim, o item IV – Aprovação do Relatório da Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban. Esse item informa que: “O relator, Sr. Alejandro Becerra, do México, apresentou o projeto de relatório da Conferência Regional, que foi aprovado sem votação” (ONU, 2008, p. 20).

Ao analisar os progressos e desafios na implementação da Declaração e do Plano de Ação de Durban, os Estados partícipes reconhecem que alguns progressos foram alcançados nos programas e nas medidas adotados pelos países para erradicar a discriminação múltipla ou agravada. Porém, salientam:

[...] a importância de ampliar o espectro de políticas e medidas para erradicar a discriminação em virtude de raça, cor, ascendência, origem nacional ou étnica, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, língua, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem social, estatuto social e econômico, nível de escolaridade, condição de imigrante ou requerente de asilo ou refugiado, apátrida, pessoas deslocadas internamente, ou pessoa que vivem com doença infecciosa ou contagiosa ou qualquer outra condição física ou mental estigmatizada, característica genética, deficiência física ou mental ou qualquer outra condição, que tenha por objetivo ou efeito anular ou dificultar o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em pé de igualdade, de um ou mais direitos humanos e liberdades fundamentais consagrados em instrumentos internacionais aplicáveis (ONU, 2008, p. 6).

De forma geral, o documento final da Conferência Regional retoma as questões relativas ao racismo, as diversas formas de discriminação, a xenofobia e a intolerância correlata, reconhecendo que alguns progressos foram feitos nos programas e medidas para “erradicar a discriminação múltipla ou agravada” (ONU, 2008, p. 6).

O Relatório salienta também a importância de ampliar o fluxo de políticas e medidas para erradicar as diversas formas de discriminação, registrando progressos significativos na criação de organismos estatais especializados para erradicar a discriminação e promover a igualdade racial. Afirma que há progressos na formulação de planos nacionais para erradicar o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas, bem como na ampliação do diálogo com organizações não governamentais e outros setores da sociedade civil.

Confirma a implementação de atividades educativas e de formação sobre direitos humanos a partir de uma “perspectiva anti-racista e anti-sexista destinadas a funcionários públicos” (ONU, 2008, p. 6).

No que diz respeito a questão específica da tolerância, o documento destaca a iniciativa das Nações Unidas:

[...] Congratulando-se com a iniciativa das Nações Unidas sobre a Aliança das Civilizações, em que 89 Estados estão participando, incluindo muitos da América Latina e do Caribe, com vista à promoção da **tolerância** e de valores inter-culturais, para que o espírito da Declaração e do Plano de Ação de Durban esteja estreitamente ligado (ONU, 2008, p. 4, grifo nosso).

O documento destaca a importância da formação de valores, considerados fundamentais, a exemplo da tolerância, como forma de combate as práticas discriminatórias. Nesse sentido:

Insta os Estados a promover a capacitação em direitos humanos, tolerância e sensibilização, por meio da utilização de ferramentas e métodos de formação, especialmente orientada para eliminar comportamentos discriminatórios e racismo institucional no que diz respeito às relações interculturais dos funcionários responsáveis pela manutenção da lei e o desenvolvimento de políticas públicas (ONU, 2008, p. 13, grifo nosso).

Também ressalta a responsabilidade dos Estados-membros de formular e pôr em prática políticas e planos de ação para promover a tolerância.

Insta os Estados, tendo em vista as contribuições econômicas e culturais dos migrantes para as suas sociedades e comunidades de origem, a fim de formular e pôr em prática políticas e planos de ação para promover a harmonia e a **tolerância** entre os migrantes e suas sociedades hospedeiras, com vista a eliminar manifestações de

racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas, incluindo os atos de violência (BRASIL, 2008, p. 14, grifo nosso).

Assim, considerando que essas formulações internacionais têm influenciado a elaboração dos documentos nacionais e que as discussões travadas nacionalmente (CARVALHO; FAUTINO, 2016), também são motivadas pelos debates e compromissos assumidos pelos países em âmbito internacional, abordaremos na sequência os documentos educacionais brasileiros que tratam das questões relativas ao racismo, buscando evidenciar a presença do *slogan* da tolerância, enquanto instrumento de combate ao racismo.

### **2.2.2. Documentos Nacionais**

#### **Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (1997)**

Este documento foi elaborado pela Secretaria de Educação Fundamental no de 1997, após a aprovação da Lei de Diretrizes de Bases da Educação - Lei 9394/96. Ele é um documento referência para os profissionais da educação das quatro primeiras séries da educação fundamental, sendo composto por dez volumes temáticos, sendo os seguintes: Volume 1 – Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Volume 2 – Língua Portuguesa, Volume 3 – Matemática, Volume 4 – Ciências Naturais, Volume 5 – História e Geografia, Volume 6 – Arte, Volume 7 – Educação Física, Volume 8 – Apresentação dos Temas Transversais e Ética, Volume 9 – Meio Ambiente e Saúde, Volume 10 – Pluralidade Cultural e Orientação Sexual.

Na presente pesquisa nos deteremos ao Volume 10 dos PCNs, cuja temática é “pluralidade cultural e orientação sexual”. Na apresentação deste volume observa-se que o Brasil é reconhecido como um país rico em diversidade étnica e cultural. Contudo, há diversos problemas que ainda precisam ser enfrentados para garantir direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e em tratados e convenções internacionais. Neste sentido, o documento teria por objetivo contribuir para “enriquecer o conhecimento de direitos e deveres” (BRASIL, 1997, p. 69), a fim de contribuir para a superação das diversas formas de discriminação e exclusão,

“tarefa necessária, ainda que insuficiente, para caminhar na direção de uma sociedade mais plenamente democrática” (BRASIL, 1997, p. 20).

Há muito se diz que o Brasil é um país rico em diversidade étnica e cultural, plural em sua identidade: é índio, afrodescendente, imigrante, é urbano, sertanejo, caçara, caipira... Contudo, ao longo de nossa história, têm existido preconceitos, relações de discriminação e exclusão social que impedem muitos brasileiros de ter uma vivência plena de sua cidadania. O documento de Pluralidade Cultural trata dessas questões, enfatizando as diversas heranças culturais que convivem na população brasileira, oferecendo informações que contribuam para a formação de novas mentalidades, voltadas para a superação de todas as formas de discriminação e exclusão (BRASIL, 1997, p. 15).

No documento brasileiro podem ser identificadas a observação das recomendações e contribuições das organizações internacionais tais como ONU e UNESCO. Tal constatação nos evidencia a influência dessas organizações internacionais, na elaboração das diretrizes educacionais dos diferentes países, sobretudo, a partir da década de 1990 (CARVALHO; FAUSTINO, 2015). Segundo exposto no documento:

Propostas da Organização das Nações Unidas (ONU), por intermédio de suas agências, têm procurado trazer contribuições para que se desenvolva uma “Cultura da Paz”, no âmbito da escola, baseada em trabalhos sobre **tolerância**, conceito adotado pela ONU como marco referencial no processo de construção do entendimento, do respeito mútuo, da solidariedade. Essas iniciativas, contudo, são ainda incipientes e têm caráter apenas indicativo, pois apresentam-se como um apelo em prol do estabelecimento de novas bases de convivência local, nacional, regional e mundial (BRASIL, 1997, p. 23, grifo nosso).

No Brasil, a necessidade de promover uma cultura de paz no âmbito escolar se tornou ainda mais evidente no período posterior a década de 1990, em parte, devido ao fim dos anos da ditadura militar. A redemocratização política se tornou mais efetiva com a aprovação da Constituição Federal de 1988.

É importante ressaltar que o processo de redemocratização em nosso país se deu de forma associada às lutas dos novos movimentos sociais que “[...] vinculados a diferentes comunidades étnicas, desenvolveram uma história de resistência a padrões culturais que estabeleciam e sedimentavam injustiças.

Gradativamente conquistou-se uma legislação antidiscriminatória, culminando com o estabelecimento, na Constituição Federal de 1988, da discriminação racial como crime” (BRASIL, 1997, p. 21).

Esse também foi um período em que o reconhecimento e a valorização dos direitos humanos no âmbito das políticas educacionais brasileiras, tendo sua expansão com base nos compromissos assumidos internacionalmente. Observa-se que os direitos humanos são reconhecidos como um tema global, diante da intolerância étnica, religiosa e social.

Os direitos humanos assumiram, gradativamente, a importância de tema global. Assim como a preservação do meio ambiente, os Direitos Humanos colocam-se como assunto de interesse de toda a humanidade. Se o planeta está ameaçado por políticas de desenvolvimento predatórias, da mesma maneira a miséria e a **intolerância** em seus diversos matizes promovem no final do século a morte pela fome, a marginalidade extrema, migrações em massa, desequilíbrios internos e, no limite, guerras entre grupos humanos que outrora conviveram em suposta harmonia. A violência em que pode resultar a disputa étnica, religiosa e social, quando a **intolerância** e o desequilíbrio são levados ao extremo, expressa-se em números: sabe-se que 80% das guerras que ocorrem hoje derivam da intolerância étnica e religiosa em conflitos internos (BRASIL, 1997, p. 30, grifos nossos).

Nos termos dos PCNs, encontramos a defesa dos direitos humanos, sobretudo, vinculado ao tema da pluralidade étnica, cultural, linguística e religiosa. Neste sentido, em meio a pluralidade, acreditam que a promoção da tolerância se tornaria um importante elemento para a conquista da paz mundial.

A ONU, preocupada com a conquista da paz mundial, promoveu conferências que buscavam um programa de consenso que orientasse os países e os indivíduos quanto à questão dos direitos humanos. A Conferência de Viena de 1993, de cuja declaração o Brasil é signatário, reafirmou a universalidade dos direitos humanos e apresentou as condições necessárias para os Estados promoverem, controlarem e garantirem tais direitos. Sabia-se naquele momento que o tratamento adequado do tema da pluralidade etnocultural era condição para a democracia e fator primordial do equilíbrio social e internacional. Firma-se nesse contexto a responsabilidade do Estado na proteção e promoção das identidades étnicas, culturais, linguísticas e religiosas (BRASIL, 1997, p. 30).

Cabe destacar que constituição de leis em defesa dos direitos humanos é uma necessidade concreta desta forma de sociabilidade. Ou seja, no amago das relações sociais capitalistas, pautadas no direito à propriedade privada e na exploração do trabalho, a existência de direitos humanos se consubstanciam enquanto requisitos mínimos à manutenção da vida humana. Neste sentido, podemos afirmar que se há a necessidade de defesa dos direitos humanos é porque, nesta sociedade, ocorre um violento processo de desumanização e violações desses direitos.

Verifica-se em muitos documentos que, uma das saídas apontadas para a grande maioria dos problemas sociais encontra-se particularmente na educação. Neste sentido, observamos que os PCNs também possuem o objetivo de contribuir no processo de superação dos processos de discriminação presentes na sociedade.

A aplicação e o aperfeiçoamento da legislação são decisivos, porém insuficientes. Os direitos culturais, a criminalização da discriminação, atendem aspectos referentes à proteção de pessoas e grupos pertencentes a minorias étnicas e culturais. Para contribuir nesse processo de superação da discriminação e de construção de uma sociedade justa, livre e fraterna, o processo educacional há que tratar do campo ético, de como se desenvolvem atitudes e valores, no campo social, voltados para a formação de novos comportamentos, novos vínculos, em relação àqueles que historicamente foram alvo de injustiças, que se manifestam no cotidiano (BRASIL, 2007, p. 21).

Assim, a escola teria um papel crucial a desempenhar na mudança de comportamentos, a fim de superar o preconceito e combater atitudes discriminatórias. Para isso, seriam necessários novos processos de ensino-aprendizagem para estimular os sujeitos a respeitar, reconhecer e valorizar a diversidade de experiências étnico-raciais, para desenvolver atitudes tolerantes e para aprender a conviver e a resolver pacificamente os conflitos.

Portanto, segundo Carvalho e Faustino (2016, p. 199): “No contexto de crise, exclusão e protestos sociais, com vistas a ‘humanizar’ as relações exploração e exclusão social, a educação tem uma especial responsabilidade na formação de cidadãos solidários, responsáveis, tolerantes e respeitosos para com a diversidade”.

### **Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003**

A perspectiva das políticas educacionais étnico-raciais tem visado a “reparação, reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à constituição de programas de ações afirmativas, medidas estas coerentes com um projeto de escola, de educação” (BRASIL, 2004, p. 13). Neste sentido, a Lei 10.639, aprovada em 9 de janeiro de 2003, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação<sup>53</sup> - Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Nos termos do referido documento, a LDB passa a vigorar acrescida dos seguintes Arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra (BRASIL, 2003, p. 1).

Essa lei, ao tornar obrigatório o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira, teve significado histórico para a população brasileira, sobretudo a afrodescendente, pois está associada a uma nova perspectiva “sobre a história africana e afro-brasileira e suas possíveis relações como o percurso histórico brasileiro” (PEREIRA; SILVA, 2012, p. 2).

Considera-se que, historicamente predominou uma visão dos afrodescendentes “[...] primeiro, na esfera econômica como mercadorias e, posteriormente, na esfera da cultura como exóticos, e na esfera política como grupo destituído de capacidade organizativa e propositiva” (BRASIL, 2008, p.9). Por consequência, a discriminação racial, resultante do processo de escravidão no

---

<sup>53</sup> A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamenta o sistema educacional brasileiro (público e privado) em todos os níveis, ou seja, da educação básica ao ensino superior. Tem abrangência nacional e está atualmente organizada em nove Títulos que tratam respectivamente da: Educação; Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Da Organização da Educação Nacional; Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino; Dos Profissionais da Educação; Dos Recursos financeiros; Das Disposições Gerais e Das Disposições Transitórias (BRASIL, 1996).

Brasil, “dificultava o acesso da população afro-brasileira, em condições de igualdade, a duas esferas principais da vida social: o mercado de trabalho e a educação” (BRASIL, 2008, p.9).

Neste sentido, a aprovação da Lei nº 10.639 de 2003, é considerada pelo movimento negro um marco importante na conquista de direitos em nosso país, pois, é entendida como um instrumento que busca suprimir parte das injustiças sociais, possibilitando uma maior igualdade formal.

Ao incluir o ensino da história do negro no Brasil, busca-se modificar a mentalidade do educando em relação ao preconceito e discriminação por raça/etnia, com a finalidade de resgatar “historicamente a contribuição dos negros na construção e formação da sociedade brasileira” e de “promover alteração positiva na realidade vivenciada pela população negra e trilhar rumo a uma sociedade democrática, justa e igualitária, revertendo os perversos efeitos de séculos de preconceito, discriminação e racismo” (BRASIL, 2004, p. 8).

O parágrafo 1º do art. 26-A da Lei nº 10.639/2003 menciona os conteúdos programáticos que deveriam ser abordados no currículo escolar, tendo em vista o ensino da história da África e de seu povo:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (BRASIL, 2003, p. 1).

Cinco anos após sua aprovação, o texto da Lei nº 10.639/2003 foi alterado pela Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Esta nova lei traz em seu *caput* a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” (BRASIL, 2008).

Em seu artigo 1º define que o art. 26-A passa a vigorar com o seguinte texto: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e

indígena” (BRASIL, 2008). A modificação incluiu o estudo da história e cultura indígena. Em seu parágrafo 1º ficou determinado que:

O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (BRASIL, 2008).

Na sequência, especificamente no parágrafo 2º, observa-se a seguinte redação: “Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras” (BRASIL, 2008). Com essa alteração o ensino da história e cultura indígenas, no currículo do ensino regular, também se tornou obrigatório. Como já mencionado, a Lei nº 10.639/2003 alterou a Lei nº 9.394/1996. Cabe mencionar que esta última é um dos principais dispositivos legais que regulamenta a educação nacional. Em sua elaboração original era composta por noventa e dois artigos, que ao longo das décadas sofreram diversas alterações, emendas, vetos e inclusões. Neste sentido, a Lei nº 10.639/2003 é mais um exemplo de alteração realizada na lei que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional<sup>54</sup>.

Sendo assim, podemos afirmar que a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 foram concebidas para resgatar as contribuições, as influências, a participação e a importância da história e da cultura dos negros e indígenas na História do Brasil –, como forma de combater as práticas discriminatórias e racistas, tendo como plano de fundo o valor da tolerância.

---

<sup>54</sup> Podemos destacar dois artigos da LDB que se referem especificamente a questão da tolerância: os artigos de nº 3 e nº 32. O Art. 3º, ao definir os princípios a partir dos quais o ensino será ministrado, indica em seu inciso IV, “o respeito à liberdade e do apreço à **tolerância**”. O Art. 32, inciso IV, (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006), indica que: “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: “o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de **tolerância** recíproca são aspectos importantes na vida social” (BRASIL, 1996, grifos nossos).

### **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana (2004).**

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é produto de uma política educacional antirracista destinada a combater o racismo e as discriminações que atingiram/atingem particularmente os negros brasileiros<sup>55</sup>. Nesta perspectiva, a educação das relações étnico-raciais propõe:

[...] a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (BRASIL, 2004, p. 10).

O reconhecimento da importância dos povos nativos e africanos diante da constituição do Brasil enquanto nação, bem como a erradicação de preconceitos raciais em âmbito educacional, segundo o documento, “requer a adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino” (BRASIL, 2004, p. 12).

Nos termos do documento, o combate ao racismo e as desigualdades sociais e raciais não são atributos exclusivos da educação. No entanto, por ser uma instituição inserida no processo de formação dos indivíduos, ela reproduz desigualdades, expressando assim, relações constituídas em âmbito social em seu interior.

---

<sup>55</sup> “Cabe esclarecer que o termo raça é utilizado com frequência nas relações sociais brasileiras, para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira. Contudo, o termo foi ressignificado pelo Movimento Negro que, em várias situações, o utiliza com um sentido político e de valorização do legado deixado pelos africanos. É importante, também, explicar que o emprego do termo étnico, na expressão étnico-racial, serve para marcar que essas relações tensas devidas a diferenças na cor da pele e traços fisionômicos o são também devido à raiz cultural plantada na ancestralidade africana, que difere em visão de mundo, valores e princípios das de origem indígena, europeia e asiática” (BRASIL, 2004, p. 13).

Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico-raciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa. A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários (BRASIL, 2004, p. 14 -15).

Neste sentido, para atender as determinações do Art. 26 e 26-A da Lei 9.394/1996, considera-se necessário a:

Introdução, nos cursos de formação de professores e de outros profissionais da educação: de análises das relações sociais e raciais no Brasil; de conceitos e de suas bases teóricas, tais como racismo, discriminações, **intolerância**, preconceito, estereótipo, raça, etnia, cultura, classe social, diversidade, diferença, multiculturalismo; de práticas pedagógicas, de materiais e de textos didáticos, na perspectiva da reeducação das relações étnico-raciais e do ensino e aprendizagem da História e Cultura dos Afro-brasileiros e dos Africanos (BRASIL, 2004, p. 23, grifo nosso).

Assim, o acréscimo do Art. 26A à Lei 9.394/1996, “exige que se repensem relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivos tácitos e explícitos da educação oferecida pelas escolas” (BRASIL, 2004, p. 17). Para isso, os professores e outros profissionais da educação (coordenadores pedagógico, diretores, e etc.) precisam de uma formação que os capacitem a “conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas” (BRASIL, 2004, p. 10) e para lidar com as possíveis tensões geradas pelo racismo e pelas discriminações na escola e na sala de aula.

O documento destaca, ainda, que a “[...] luta pela superação do racismo e da discriminação racial é, pois, tarefa de todo e qualquer educador,

independentemente do seu pertencimento étnico-racial, crença religiosa ou posição política” (BRASIL, 2004, p. 16).

A reeducação das relações entre negros e brancos “impõe aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfianças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime” (BRASIL, 2004, p. 15). Esta tarefa, porém, não é considerada uma atribuição apenas da escola, mas de toda a sociedade. No entanto, sua efetivação depende “do reconhecimento por parte do Estado, da sociedade e da escola, da dívida social que têm em relação ao segmento negro da população, possibilitando uma tomada de posição explícita contra o racismo e a discriminação racial e a construção de ações afirmativas nos diferentes níveis de ensino da educação brasileira” (BRASIL, 2004, p. 16-17).

As leis, parâmetros e diretrizes que foram destacadas nesta seção da pesquisa corroboram com as recomendações e princípios propalados pelas organizações supranacionais, como é o caso da ONU e da UNESCO, que tem fundamentado seus documentos no valor da tolerância, sob uma nova conotação, ou seja, com base no reconhecimento e respeito da diversidade<sup>56</sup>, com a finalidade de promover a harmonia social e a boa convivência em meio aos inúmeros conflitos da atual forma de reprodução social.

Em todos os documentos apresentados nesta seção foi possível identificar que o conceito a respeito da tolerância tem se apresentado com os mesmos objetivos: combater as práticas discriminatórias e racistas e promover a harmonia e uma cultura de paz<sup>57</sup>. Importa-nos esclarecer que não nos posicionamos

---

<sup>56</sup> Mais recentemente o PNE (2014-2014), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, define no Art. 2 suas diretrizes, dentre as quais, conforme Inciso X, a “promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental” (BRASIL, 2014, p. 1). Segundo o Art. 8º, a referida Lei prevê que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, § 1º, Inciso II: considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural” (BRASIL, 2014, p. 2).

<sup>57</sup> A Resolução nº 53/243 de 1999 da ONU, tornou público a “Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz”. Em seu art. 1º, expressa o seguinte texto: “Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; b) No pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional; c) No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades

contrariamente as políticas educacionais de combate ao racismo e as intolerâncias, mas temos por objetivo questionar suas finalidades e limites em relação aquilo que elas se propõem, ou seja, combater e extinguir o racismo.

As guerras e os conflitos podem ser considerados um “mal” e a paz um “bem”. No entanto, há de se considerar que a ausência de conflitos armados e guerras, podem não significar exatamente um “estado de paz”. O que tem ocorrido em todo o mundo é um processo de subordinação entre distintas nações, sobretudo, por questões de fundamento econômico e, isso quer dizer, disputas territoriais por exploração do petróleo, de exploração dos aquíferos não contaminados, da fauna e da flora de florestas ainda pouco exploradas pelo homem. Enfim, disputas pela possibilidade de transformar os recursos naturais e humanos em mercadorias a serem inseridas no espaço de circulação do capital mundial.

Neste sentido, na seguinte seção, buscamos abordar o contexto histórico dos anos finais do século XX e iniciais do século XXI, que deu origem a ressignificação do *slogan* da tolerância nas formulações das políticas antirracistas, a fim de evidenciar suas motivações e intencionalidades.

---

fundamentais; d) No compromisso com a solução pacífica dos conflitos; e) Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; f) No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento; g) No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; h) No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; i) Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, **tolerância**, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz” (ONU, 1999, p. 2-3, grifo nosso).

### SEÇÃO III – A RELAÇÃO ENTRE O SLOGAN DA TOLERÂNCIA E O RACISMO NO CONTEXTO DE REORDENAMENTO ECONÔMICO, POLÍTICO E EDUCACIONAL

Considerando a indissociabilidade entre os processos de recomposição do capital e as políticas educacionais, nesta seção nosso objetivo é analisar a presença do *slogan* da tolerância na política de educação antirracista, relacionando-a ao contexto histórico e social a partir do qual foi formulada.

Neste sentido, abordaremos as mudanças que vêm ocorrendo, mundialmente, nas últimas décadas do século XX e início do século XXI bem como a vinculação com as propostas de uma educação antirracista, na qual o *slogan* da tolerância tornou-se recorrente.

Entendendo que essas mudanças tem se configurado em estratégias de superação da nova crise estrutural da acumulação do capital, abordaremos algumas formas de sua materialização manifestadas nos processos de globalização, reestruturação produtiva e reformas do Estado.

#### **3.1 O contexto histórico mundial: décadas finais do século XX e iniciais do século XXI**

O capitalismo tem sido marcado, historicamente, por inúmeras crises econômicas revelando que sua dinâmica é profundamente instável, “alternando prosperidade e recessão” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 167). Expressando a contradição inerente ao sistema capitalista, a economia mundial atingiu uma

forte queda na taxa de lucro<sup>58</sup>, desenvolvendo um novo processo de crise na metade da década de 1970.

As crises são inevitáveis diante a ordem do capital, por fazerem parte do próprio processo de recomposição desse sistema. Afinal, são elas que possibilitam à retomada e ampliação das taxas de lucro. Essa retomada se constitui por meio de processos de reordenamento econômico, político e ideológico. Assim, o momento de retomada das fases prósperas do capital é também um momento de reordenamento de todo complexo social.

Nesse período, como resposta à crise, o capital buscou se reestruturar, no plano econômico, por meio da intensificação da globalização e da reestruturação produtiva (acumulação flexível) e, no plano político, por meio da redefinição do papel do Estado, mediante a adoção do ideário neoliberal.

Entendemos que essas modificações atingem e se relacionam diretamente com a educação em geral e, de forma específica, com a produção de documentos de políticas públicas voltados a uma educação antirracista. Neste sentido, apresentamos a seguir, elementos que caracterizam os processos da globalização, da acumulação flexível e da reforma do Estado e sua relação com as políticas educacionais voltadas a defesa da diversidade e ao combate as intolerâncias, sobretudo a racial.

### 3.1.1. Os processos da globalização

A globalização tem se tornado um dos fenômenos mais expressivos da contemporaneidade. Ela tem sido decisiva na constituição das relações sociais e dos domínios da vida social, tais como: a economia, a política e a educação.

---

<sup>58</sup> A respeito da tendência à queda da taxa de lucro dos capitalistas, Netto e Braz (2006) nos esclarece: “Um capitalista inovador introduz um método produtivo que reduz seus custos e, assim, ao vender sua mercadoria ao preço de mercado, apropria-se de uma mais-valia adicional: o novo método, reduzindo o tempo de trabalho socialmente necessário para produzir a mercadoria, reduz-lhe o valor, mas os capitalistas que não dispõem desse método mantêm o preço de mercado acima daquele valor – e é desse diferencial que se aproveita o capitalista inovador. Mas a pressão da concorrência obriga os outros capitalistas a dotarem o novo método; assim que ele está generalizado, cai o preço de mercado e desaparece a vantagem obtida pelo capitalista inovador. **Em suma: na medida em que cada capitalista procura maximizar seus lucros, a taxa de lucro tende a cair.** A concorrência obriga cada capitalista a tomar uma decisão (a de incorporar inovações que reduzam o tempo de trabalho necessário a produção de sua mercadoria) que lhe é *individualmente* vantajosa, mas que, ao cabo de algum tempo imitada pelos outros, tem como resultado uma queda da taxa de lucro para todos os *capitalistas*” (2006, p. 153, grifos dos autores).

Entendemos que a globalização não é um fenômeno específico do modo de produção capitalista, mas fortemente ampliado e complexificado com o seu desenvolvimento. Nesse sentido, tem expressado influências diante da constituição das políticas educacionais, sobretudo das políticas educacionais antirracistas, por se tratar de um fenômeno que tende a homogeneizar as relações de produção em todo espaço possível e, ao mesmo tempo, se utiliza da heterogeneidade produzida pela divisão do trabalho e pelo avanço das forças produtivas em favor da reprodução das relações sociais capitalistas<sup>59</sup>.

No caso específico das políticas educacionais antirracistas, observa-se o movimento de defesa à pluralidade étnico-racial e cultural, ao mesmo tempo em que se parametriza comportamentos individuais e coletivos, segundo a lógica da produção do capital imperialista<sup>60</sup>.

Ao tratarmos do fenômeno da globalização é importante destacar que, de forma geral, os documentos educacionais internacionais e nacionais<sup>61</sup>, mencionam tal fenômeno enquanto produtor de malefícios e benefícios sociais. Por vezes, indicam que ele seria a principal fonte dos problemas e conflitos presentes em

---

<sup>59</sup> Ao destacarmos que as relações capitalistas produzem, concomitantemente, relações homogêneas e heterogêneas, nos referimos as diversas contradições próprias desse modo de produção que, ao se desenvolver e ampliar o fluxo de mercadorias, promove, também, a expansão das necessidades humanas (relações heterogêneas), ao mesmo tempo em que, busca homogeneizar e padronizar comportamentos sociais, ante as relações de produção da vida material.

<sup>60</sup> O Imperialismo se refere, de forma geral, ao controle e influência (econômica e política) que são exercidos por determinadas nações em relação a outras. Neste sentido, Lenin em 1917 escreveu a obra "O Imperialismo, Fase Superior do Capitalismo" na qual é possível verificar sua compreensão aprofundada a respeito do imperialismo. Conforme o autor: "[...] sem esquecer o caráter condicional e relativo de todas as definições em geral, que nunca podem abranger, em todos os seus aspectos, as múltiplas relações de um fenômeno no seu completo desenvolvimento, convém dar uma definição do imperialismo que inclua os cinco traços fundamentais seguintes: 1) a concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada nesse "capital financeiro" da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si, e 5) o termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes. O imperialismo é o capitalismo na fase de desenvolvimento em que ganhou corpo a dominação dos monopólios e do capital financeiro, adquiriu marcada importância a exportação de capitais, começou a partilha do mundo pelos trusts internacionais e terminou a partilha de toda a terra entre os países capitalistas mais importantes" (LENIN, 2008, p. 90).

<sup>61</sup> Ver "Dos Valores Proclamados aos Valores Vividos" (GOMES, 2001); "O Brasil e o Pacto Internacional dos Direitos Humanos" - Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (BRASIL, 2000); "Declaração e Plano de Ação de Durban" (ONU, 2001); "Declaração de Princípios sobre a Tolerância" (UNESCO, 1995); "Educação como Exercício da Diversidade" (BRASIL, 2005).

nossa sociedade. No entanto, os documentos afirmam que se os produtos da globalização forem bem geridos, seus malefícios poderiam ser neutralizados, tornando possível o aproveitamento de seus benefícios.

De nossa perspectiva, a existência de conflitos sociais não está vinculada apenas à intensificação da globalização, isto porque ela é uma expressão e não o fundamento dos processos de expansão e desenvolvimento produtivo da sociedade capitalista. Em outros termos, nas sociedades em que o modo de produção escravista e feudal prevaleceram, a totalidade das mediações humanas eram mais limitadas, como aponta-nos Lessa (2012) ao afirmar que, devido ao isolamento territorial dos povos, as comunidades mais primitivas eram mais homogêneas de forma geral, e, por isso, eram mais raras as ocorrências em que uma afetava outras. No entanto, em nossa atual conjuntura social, em decorrência da universalização das trocas e maior inter-relação entre as economias dos diferentes países (globalização), situações ocorridas em diferentes continentes, podem afetar todo globo terrestre mesmo que de formas diferentes.

Nesse sentido, a produção de excedentes possibilitou e, ainda possibilita, relações cada vez mais interdependentes entre os mercados, permitindo conexões mais amplas e globais. Marx e Engels, no século XIX, já nos descreviam esse processo de crescente interdependência das nações, demonstrando que a classe em ascensão (classe burguesa), expandia seus vínculos comerciais por todos os países. De acordo com os autores:

Pela exploração do mercado mundial, a burguesia imprime um carácter cosmopolita à produção e ao consumo em todos os países. [...] Ao invés das antigas necessidades, satisfeitas pelos produtos nacionais, surgem novas demandas, que reclamam para sua satisfação os produtos das regiões mais longínquas e de climas os mais diversos. No lugar do antigo isolamento de regiões e nações auto-suficientes, desenvolvem-se um intercambio universal e uma universal interdependência das nações. [...] Com o rápido aperfeiçoamento dos instrumentos de produção e o constante progresso dos meios de comunicação, a burguesia arrasta para a torrente da civilização todas as nações, até mesmo as mais bárbaras (MARX; ENGELS, 2007, p. 43-44).

Em 1848, Marx e Engels, demonstraram que, a classe burguesa, impelida pela necessidade de mercados novos, invadira todo o globo terrestre, deflagrando

o processo de expansão do capital, enquanto modo de produção da vida. Nesses termos, a globalização pode ser entendida enquanto um processo de intercâmbio universal, uma real e universal interdependência das nações, uma das expressões atuais do processo de expansão capitalista.

Para Ahmad (1999), a globalização é algo intrínseco ao desenvolvimento do próprio capitalismo, isso porque, as relações de troca de mercadorias (de qualquer natureza) são estabelecidas, por todo espaço territorial. A necessidade de expandir mercados, escoar produção, alargar as taxas de lucratividade, por meio da exploração da natureza e da força de trabalho, seja ela assalariada, semiescrava e/ou escrava, compõem a organicidade do capital.

O fenômeno da globalização econômica e das demais esferas, como a da cultura e do conhecimento científico, proporcionaram a sociedade humana relações mais complexas. Ahmad (1999) entende que, a “globalização” do capital e a “intensificação da forma nação-estado” obtiveram, concomitantemente, um processo de amplo crescimento. Os Estados nacionais exerceram papel de articuladores diante a entrada do capital internacional em seus territórios, mediando negociações, promovendo incentivos fiscais, estruturais e humanos.

Ao tratar da conceitualização do fenômeno da globalização, Ahmad (1999), afirma que o termo tem diferentes significados. Neste sentido, ele nos apresenta quatro possibilidades:

A palavra globalização é altamente ideológica, acho eu, e, como tal, refere-se na verdade, a algumas coisas bastante diferentes. Em um nível, significa simplesmente que, com o colapso da União Soviética e do sistema de Estados que representava, só há atualmente um único sistema, o do capital imperialista, e será melhor que todos aceitem esse fato. [...] Em segundo, a palavra diz respeito a mobilidade imensa do capital e dos bens; ao papel cada vez maior do comércio de importação/exportação nas contas nacionais; ao poder das comunicações e das tecnologias de transporte – que hoje possuem um alcance global sem paralelo; ao enorme poder do capital financeiro e especulativo sobre e acima do capital industrial, cruzando fronteiras nacionais; à capacidade de bens culturais centralmente produzidos de lardear os sistemas nacionais de educação e informação através de transmissões a longa distância e das rodovias de informação à ascensão dos sistemas de produção e administração nos quais o processo de produção em si pode ser fragmentado e localizado em países diferentes e/ou rapidamente transferido de um para outro; e assim por diante; [...] Em terceiro, o termo “globalização” é também um

eufemismo para o fato de que um punhado de arranjos institucionais imperialistas – o Banco Mundial, o FMI, o GATT etc. – está agora determinando a formação de políticas nacionais no denominado Terceiro Mundo. [...] Em quarto, a palavra cobre a penetração rápida de todos os tipos de produção do capitalismo – e, portanto, do mercado mundial (AHMAD, 1999, p. 110).

Dessa forma, para o autor, o termo tem expressado a grande mobilidade do capital e dos bens, o poder da comunicação e das tecnologias de transportes e o enorme poder do capital financeiro/especulativo.

Na perspectiva do autor, o termo “globalização” tem sido empregado para suavizar o fato de que instituições imperialistas (Banco Mundial, FMI, GATT) estariam determinando a formação das políticas nacionais no denominado Terceiro Mundo. Assim sendo, a globalização traria, intrinsecamente, a expansão da ideologia e da lógica orgânica capitalista.

Nas últimas décadas do século XX, Ianni (1999) afirma que, com o fim da Guerra Fria, as nações que haviam experimentado projetos socialistas se tornaram também espaço de ampliação das fronteiras do grande capital monopolista (grandes empresas, corporações e conglomerados transnacionais). Desta forma, observa-se que o avanço do capital tem transgredido fronteiras políticas, econômicas e ideológicas da sociedade, efetivando-se mundialmente, numa relação articulada entre Estados-nação e capital internacional. Nesse sentido, a entrada do grande capital estrangeiro em “novos” territórios, revelou-se cada vez mais atrativa, tanto para os grandes capitalistas monopolistas, quanto para uma parte da burguesia nacional.

A entrada do capital externo nas nações em “desenvolvimento” propiciou a ampliação do mercado (capital financeiro) e da lucratividade dos capitalistas internacionais via instalação de grandes empresas, bancos, multinacionais e corporações nessas regiões, fomentando, ao mesmo tempo, o mercado interno local nacional (pequenas e médias empresas e o setor de serviços), inserindo as nações “subdesenvolvidas” a lógica do mercado mundial capitalista.

Observa-se, neste contexto de expansão, um relativo desenvolvimento estrutural – portos, ferrovias, aeroportos, rodovias, desenvolvimento nacional do setor de metalurgia, entre outros – e de capital humano (mão de obra especializada) nos países subdesenvolvidos. Entretanto, também, se constata o principal

interesse desse movimento expansivo: a exploração da força de trabalho nacional, enquanto mecanismo típico de produção do mais valor e de manutenção da sociedade do capital. Tal manutenção se torna possível, porque, a principal fonte de riqueza material desta forma social é fruto do trabalho humano assalariado, gerador da mais-valia<sup>62</sup>. Desse modo, entende-se que, a expansão dos mercados, em termos globais, estabeleceu a hegemonia da forma econômica capitalista.

Para que esse modo de produção se reproduza de forma profícua é necessário que não só a economia se mantenha em consonância, mas também, os fundamentos de ordem política, cultural e educacional. Neste sentido, Ianni (1994), esclarece que, “a economia da sociedade global envolve também aspectos políticos, históricos, geográficos, demográficos, culturais e outros [...]” (IANNI, 1994, p. 155).

Ao entendermos que globalização é um fenômeno que expressa as relações de expansão e reprodução do capital e, que todas as esferas sociais, incluindo a educação, correspondem, em certa medida, a atual lógica, podemos afirmar que, a educação, também, reproduz tais relações por meio de diretrizes, valores, princípios que expressam interesses vinculados ao mercado.

No atual contexto histórico, marcado pela a necessidade de um novo perfil de trabalhadores<sup>63</sup> - empreendedores, flexíveis e polivalentes, cabe a educação formar sujeitos autônomos; aptos para cooperar coletivamente; interessados em aperfeiçoar-se continuamente; capazes de ter iniciativa e criatividade; capazes de

---

<sup>62</sup> “A produção capitalista é uma forma mais generalizada de produção de mercadorias. Os produtos são produzidos para a venda como valores que são medidos e realizados na forma de preço, isto é, enquanto quantidades de dinheiro. O produto pertence ao capitalista, que obtém mais-valia da diferença entre o valor do produto e o valor do capital envolvido no processo de produção. O último é constituído por duas partes: o capital constante, correspondente ao valor despendido em meios de produção, que é simplesmente transferido para o produto durante o processo de produção; e o capital variável, que é utilizado para empregar trabalhadores, pagos pelo valor daquilo que vendem, sua força de trabalho. O capital variável é assim chamado porque sua quantidade varia do começo ao fim do processo de produção; o que no início é valor da força de trabalho ao término é valor produzido por esta força de trabalho em ação. A mais-valia é a diferença entre esses dois valores: é o valor produzido pelo trabalhador que é apropriado pelo capitalista sem que um equivalente seja dado em troca. Não há, aqui, uma troca injusta, mas o capitalista se apropria dos resultados do trabalho excedente não pago” (BOTTOMORE, 1988, p. 361).

<sup>63</sup> Tendo em vista que o antigo modelo de acumulação taylorista/fordista não era suficiente para a manutenção crescente da taxa de mais valia. Vale dizer que retomaremos a questão dos modelos de acumulação, especificamente, o flexível, mais a frente.

ser inovadores; ser responsável; ter gosto pelo risco; entre outros aspectos (UNESCO, 2001).

Dale (2004), ao analisar a relação entre o aspecto econômico do processo de globalização e seus efeitos nas outras esferas da vida social, defende a existência de uma Agenda Globalmente Estruturada para a Educação (AGEE). De sua perspectiva, “[...] a globalização é um conjunto de dispositivos político-econômicos para a organização da economia global, conduzido pela necessidade de manter o sistema capitalista, mais do que qualquer outro conjunto de valores”. Contudo, a “adesão aos seus princípios é veiculada através da pressão econômica e da percepção do interesse nacional próprio” (DALE, 2004, p. 436).

Para o autor, as políticas e práticas educativas não têm permanecido imune aos processos da globalização, pois tem sido pensada e normatizada recebendo influência de tais processos. Em outros termos, a natureza da economia capitalista mundial, como força diretora da globalização tem efeitos sobre os sistemas educativos nacionais. Assim, a globalização entendida enquanto um fenômeno político-econômico, “conduziu também à criação de novas formas de governação supranacional que assumiram formas de autoridade sem precedentes” (DALE, 2004, p. 437).

Esse aspecto nos ajuda a compreender que, a agenda é construída pelos organismos internacionais, tais como a ONU e a UNESCO e, por meio dela, princípios, regras e diretrizes educacionais, adequados ao contexto da globalização e reprodução do capital são disseminados a todas as nações. Entretanto, a adesão da agenda não é imediata, seus pontos são assimilados e reinterpretados localmente, revelando-se como um processo complexo e contraditório.

Faustino e Carvalho (2015) nos chamam a atenção para o fato de que, as mudanças provocadas pela globalização das relações capitalistas intensificaram a competição entre as economias mundiais, agravando as desigualdades, o desemprego, bem como a exclusão social. Como resultante, a humanidade tem experimentado novas roupagens de comportamentos sociais relacionados a intolerância, violência, racismo, xenofobia, excitação nacionalista, discriminação contra as minorias étnicas e religiosas.

Neste sentido, segundo as autoras, as organizações internacionais têm propalado reiteradamente a necessidade de promover políticas educacionais

pautada em valores como a da tolerância e do reconhecimento, valorização e respeito da diversidade, particularmente no campo educacional, por entenderem que ela é um instrumento eficaz para a disseminação de tais valores. No entanto, ao mesmo tempo, num movimento “contraditório”, procuram instituir diretrizes e recomendações no sentido de padronizar e unificar agendas políticas para a educação mundial.

Observamos, a partir dos documentos internacionais e nacionais descritos na seção anterior, que na agenda que vem sendo construída globalmente no campo da educação antirracista, o *slogan* da tolerância é utilizado na busca de gerenciamento dos conflitos étnico-raciais parte dos governos nos diferentes países.

Cabe destacar que esses conflitos, gerados socialmente, têm sido acentuados pelos processos da globalização-imperialista, especialmente em decorrência do crescimento das imigrações populacionais nas últimas décadas<sup>64</sup>.

### **3.1.2. A acumulação flexível**

A crise da década de 1970, provocada pela redução das taxas de lucro do capital, impulsionou o desenvolvimento de um novo modelo de acumulação e reprodução do capital – denominado de acumulação flexível (HARVEY, 2008). Esse modelo espalhou-se mundialmente atingindo as economias nacionais de diversas maneiras.

A nova lógica de organização produtiva influenciou fortemente, outros setores da sociedade como a política e a educação por meio da disseminação de seus conteúdos e princípios. Sendo assim, buscamos apresentar as principais características deste modelo produtivo e sua possível relação com nosso objeto de estudo.

---

<sup>64</sup> Conforme nos aponta Carvalho (2012, p. 89) “[...] consta no documento do Banco Mundial, “os movimentos migratórios envolvem, hoje, um número crescente de países, que funcionam como locais de origem ou de acolhimento — pelo menos 125 milhões de pessoas vivem, neste momento, fora do seu país de origem” (BANCO MUNDIAL, 1995 apud DELORS, 2001, p. 42). No entanto, “ao contrário do dos anos sessenta, este segundo crescimento dá-se num contexto de aumento de desemprego, que fomenta tensões sociais e alimenta a xenofobia — tanto nos Estados Unidos como na Europa” (BANCO MUNDIAL, 1995 apud DELORS, 2001, p. 43). Tais tensões têm sido agravadas pelo aprofundamento das desigualdades sociais, relacionado ao aumento dos fenômenos de pobreza e exclusão.

Com a crise da década de 1970, se deu historicamente a necessidade de reordenar as bases produtivas do modo de produção capitalista, tendo em vista que, os novos padrões de competitividade internacional, bem como a lucratividade do capital, pautados no taylorismo/fordismo, haviam atingido níveis de esgotamento. A queda da taxa de lucro deveria ser suprimida a fim de possibilitar a retomada expansiva do vetor central deste modo de produção: o acúmulo da mais-valia. O novo modelo de acumulação e reprodução do capital teve como base a flexibilização das relações de produção.

A “acumulação flexível” é marcada pelo confronto direto com a rigidez do modelo fordista. Segundo Harvey (2008), ela se fundamenta na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo; caracterizando-se pelo surgimento de novos setores de produção, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados, e principalmente, índices intensivos de inovação comercial, tecnológico e comercial.

Para Harvey (2008, p. 140), a acumulação flexível envolveu “rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores, como entre regiões geográficas”. Criou um significativo “movimento de empregos no chamado ‘setor de serviços’, bem como em conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas”. Ela envolveu, por um lado, um novo movimento, que o autor denominou de “compressão do espaço-tempo” no mundo capitalista, no qual:

[...] os horizontes temporais de tomada de decisões privada e pública se estreitavam, enquanto a comunicação via satélite e a queda dos custos de transporte possibilitaram cada vez mais a difusão imediata dessas decisões num espaço cada vez mais amplo e variegado (HARVEY, 2008, p. 140)

Por outro lado, contraditoriamente, o autor demonstra que o modelo flexível possibilitou “[...] níveis relativamente altos de desemprego ‘estrutural’ [...], rápida destruição e reconstrução de habilidades, ganhos modestos (quando há) de salários reais e o retrocesso do poder sindical – uma das colunas do regime fordista” (HARVEY, 2008, p. 141). Ele afirma, ainda, que: “[...] a atual tendência dos mercados de trabalho é reduzir os números de trabalhadores ‘centrais’ e empregar

cada vez mais uma força de trabalho que entra facilmente e é demitida sem custos quando as coisas ficam ruins” (HARVEY, 2008, p. 144).

O sistema de produção flexível permitiu uma aceleração do ritmo das inovações dos produtos, ao lado da exploração de nichos de mercado altamente especializados e de pequena escala. O aumento da competição; a redução do tempo de giro dos produtos dado o uso de tecnologias de automação; as novas formas organizacionais do sistema de gerenciamento com a redução de estoques e a produção por demanda (*justi-in-time*); a troca da padronização pela diversificação da produção; a flexibilização e o trabalho em equipe, para otimizar o tempo de produção e eliminar os tempos mortos; são algumas das características típicas dos processos desse reordenamento produtivo (HARVEY, 2008).

Concomitante a essas alterações produtivas, o tempo de giro no consumo, bem como o tempo de vida dos produtos foram também reduzidos. Harvey (2008, p. 148) destaca que, a acumulação flexível foi acompanhada na ponta do consumo, com um foco exacerbado “[...] às modas fugazes e pela mobilização de todos os artifícios de indução de necessidades e de transformação cultural que isso implica”. Para tanto,

A estética relativamente estável do modernismo fordista cedeu lugar a todo o fermento, instabilidade e qualidades fugidias de uma estética pós-moderna que celebra a diferença, a efemeridade, o espetáculo, a moda e a mercadificação de formas culturais (HARVEY, 2008, p. 148).

Nesse contexto de reordenamento produtivo, em que as principais esferas sociais sofreram readequações em bases flexíveis, Harvey salienta que, o mais interessante

[...] é a maneira como o capitalismo está se tornando cada vez mais organizado *através* da dispersão, da mobilidade geográfica e das respostas flexíveis dos mercados de trabalho, nos processos de trabalho e nos mercados de consumo, tudo isso acompanhado por pesadas doses de inovação tecnológica, de produto e institucional (HARVEY, 2008, p. 151, grifo do autor).

Como mencionado anteriormente, as mudanças ocorridas a partir da década de 1970, sobretudo com a disseminação do novo modelo de produção flexível como

respostas as crises de superprodução e tendenciais quedas na taxa de lucro, engendraram o reordenamento da produção das mercadorias. Todas as dimensões da existência humana foram afetadas e, por consequência, comportamentos, valores, hábitos e atitudes.

Ao analisar as mudanças ocorridas no mercado de trabalho, Harvey (2008, p. 145) afirma que:

A transformação na estrutura do mercado de trabalho teve como paralelo mudanças de igual importância na organização industrial. Por exemplo, a subcontratação organizada abre oportunidades para a formação de pequenos negócios e, em alguns casos, permite que sistemas mais antigos de trabalho doméstico, artesanal, família (patriarcal) e paternalista (“padrinhos”, “patronos” a até estruturas semelhantes à máfia) revivam e floresçam, mas agora como peças centrais, e não como apêndices do sistema produtivo.

Como efeito desse processo de radical transformação do mercado de trabalho, o autor descreve-nos que:

[...] Diante da forte volatilidade do mercado, do aumento da competição e do estreitamento das margens de lucro, os patrões tiraram proveito do enfraquecido poder sindical e do grande fluxo de mão de obra excedente (desempregados ou subempregados), para impor regimes e contratos de trabalhos mais flexíveis (HARVEY, 2008, p. 143).

A partir da década de 1980, Harvey (2008, p. 144-145) destaca que, “[...] a queda da importância dos sindicatos reduziu o singular poder dos trabalhadores brancos do sexo masculino nos mercados do setor monopolista”, pois eles detinham “privilégios” na ocupação de postos de trabalho quando comparados a trabalhadores do sexo feminino e a negros, por exemplo. Com a crescente queda dos postos de trabalho do setor central, os trabalhadores brancos foram marginalizados, passando a estar na mesma condição dos grupos excluídos (negros, mulheres, minorias étnicas de todo o tipo). Neste sentido, o autor afirma que, esse movimento de paridade entre os trabalhadores (brancos do sexo masculino, mulheres e negros) reacentuou “a vulnerabilidade dos grupos desprivilegiados”, rebaixando ainda mais o preço de seus salários de forma geral.

[...] O rápido crescimento de economias “negras”, “informais”, ou “subterrâneas” também tem sido documentado em todo o mundo capitalista avançado, levando alguns a detectar uma crescente convergência entre sistemas de trabalho “terceiro-mundistas” e capitalistas avançados (HARVEY, 2008, p. 145).

Compreendemos que a reestruturação produtiva em bases flexíveis, tornou as relações de trabalho ainda mais precarizadas, colocando trabalhadores contra trabalhadores, ampliando conflitos entre os distintos gêneros e “raças/etnias”, tornando ainda mais evidente as expressões do racismo, da xenofobia e das diversas intolerâncias correlatas.

Concomitante a esse processo de acirramento das contradições e conflitos sociais, sobretudo relacionadas a maior competitividade entre os trabalhadores no mercado de trabalho<sup>65</sup>, observa-se a disseminação das ações e proposições, por parte dos organismos internacionais (ONU, UNESCO), com vistas ao combate das recorrentes manifestações do racismo, por meio dos valores da paz, harmonia e tolerância entre indivíduos e nações. Desse modo, consideramos que os valores, com destaque ao de tolerância, são enfatizados para camuflar a real exploração da classe trabalhadora.

Como já exposto anteriormente, a reestruturação produtiva, provocou mudanças não apenas em setores ligados diretamente a produção. Outras esferas sociais, como a cultura e a educação, foram influenciadas pela flexibilização na produção. O Relatório Jacques Delors (2001), produzido pela Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI para a UNESCO, publicado em 1996, por exemplo, evidencia o novo perfil de qualificação da força de trabalho requerido pelo novo padrão produtivo. As competências, habilidades e capacidades

---

<sup>65</sup> Segundo Carvalho (2012, p. 87), “na nova fase do capital, a procura por fontes de trabalho mais baratas e mais dóceis levou tanto os países europeus quanto os EUA a adotar uma série de medidas a partir de meados da década de 60, dentre as quais o estímulo à imigração, favorecendo o acesso do capital à população excedente global, e a introdução de novas tecnologias na produção. Além disso, a partir de 1980, segundo o mesmo autor, foram adotadas políticas neoliberais, cuja tendência seria acabar com o trabalho organizado e dar ao capital a opção de buscar o excedente onde este estava, beneficiando-se da crescente feminização do proletariado, da destruição dos sistemas camponeses “tradicionais” de reprodução autosuficiente, da feminização da pobreza no mundo e do colapso do comunismo, drástico no ex-bloco soviético e gradual na China, o qual “acrescentou cerca de 2 bilhões de pessoas para a força de trabalho assalariado global” (HARVEY, 2011a, p. 21). A consequência foi a oferta de uma força de trabalho diversificada, em termos de raça, etnia, gênero, origem geográfica e cultural”.

que o trabalhador deveria desenvolver em sua formação, conforme Carvalho (2016), seriam basicamente as seguintes:

[...] capacidade de abstração, de seleção, interpretação e processamento de informações; autonomia intelectual e moral/ética; atenção e responsabilidade; capacidade de comunicação; capacidade de identificar e resolver problemas com agilidade, decorrentes da própria variabilidade e dos imprevistos produtivos; criatividade; inteligência, capacidade de adquirir visão de conjunto do processo produtivo; capacidade de assumir múltiplos papéis; flexibilidade para se adaptar às novas situações; capacidade de inovação e criação; busca de aperfeiçoamento contínuo; autodisciplina; gosto pelo risco, capacidade de liderança, de iniciativa e de trabalho em equipe (CARVALHO, 2016, p. 85).

Tais habilidades, que deveriam ser desenvolvidas nos indivíduos em formação, teriam fundamental importância em uma sociedade de base cada vez mais automatizada e competitiva. A qualificação do trabalhador se vincula diretamente a esfera educacional e, neste sentido, a implantação do modelo flexível também produziu novos parâmetros para as políticas educacionais (CARVALHO, SENHORINI, 2017).

Um dos elementos desses novos parâmetros para a educação é a também formação para *cidadania ativa*. Ela tem ganhado expressividade no cenário educacional contemporâneo, implicando a formação de valores e o desenvolvimento de atitudes fundamentais necessários às novas exigências sociais<sup>66</sup> (GARCIA, 2015).

A esse respeito, Carvalho e Garcia (2016, p. 69), afirmam que "[...] a proposta de edificação de uma nova cidadania, nos termos da remodelagem da sociedade civil e de uma atuação mais ativa ou participativa por parte do cidadão, ganhou ênfase mundial na década de 1990", a partir da reforma do Estado, com base no neoliberalismo da Terceira Via<sup>67</sup>. Os autores nos esclarecem que:

---

<sup>66</sup> Carvalho e Garcia (2016, p. 63) mencionam os seguintes valores, aptidões e competências: "consciência de responsabilidade pessoal, autonomia, capacidade de lidar com situações difíceis e incertas, solidariedade e compromisso cívico para, em associação com os demais, solucionar problemas da comunidade".

<sup>67</sup> De acordo com Carvalho e Garcia (2016, p. 67): "Com a perspectiva de criar a "social democracia modernizada", a Terceira Via busca diferenciar-se do neoliberalismo ortodoxo. No entanto, autores como Martins (2007) consideram que as diferenças entre ambos são apenas de caráter estratégico, já que compartilham os mesmos princípios: a flexibilização e a desregulamentação dos mercados e o crescimento econômico como estratégia para a resolução dos problemas sociais. Porém,

Assim, na busca de rompimento com a ortodoxia neoliberal, o programa da Terceira Via propõe a renovação da sociedade civil no sentido de se tornar um espaço de colaboração ou obrigação mútua. O processo exigiria a formação de uma nova cultura cívica, o resgate da solidariedade social perdida; isso levaria as comunidades a agir por si mesmas na solução dos seus problemas, a se tornar independentes do Estado, bem como promoveria um pacto para que, por meio do diálogo, fossem encontradas soluções pacíficas para os conflitos e meios para promover a coesão social. A educação para a cidadania ativa faria, portanto, parte da estratégia de formação de uma nova consciência e conduta social, expressa mais na colaboração e menos na reivindicação de direitos por parte dos indivíduos (CARVALHO; GARCIA, 2016, p. 69).

Dentro desses novos parâmetros para uma educação em bases flexíveis e para uma cidadania ativa, encontramos a defesa da diversidade e da tolerância como valores essenciais à formação dos indivíduos. Isto porque, uma educação voltada ao respeito à diversidade e a promoção da tolerância, tornaria a convivência dos indivíduos mais harmônica em qualquer espaço social. Carvalho (2012a) nos lembra que as empresas e os governos tem manifestado preocupações com a gestão pacífica da diversidade. De acordo com suas palavras, por um lado: “Atualmente, considerando-se as dificuldades para se manter os empregos, a presença do imigrante transforma-se em hostilidade declarada, trazendo novos desafios para as empresas no que diz respeito à gestão da diversidade da força de trabalho” (CARVALHO, 2012a, p. 87). Por outro, “[...] a concentração de renda e a distribuição desigual dos recursos têm fomentado outros tantos focos de agitação ou conflitos inter-étnicos, que, aliados às manifestações de racismo, xenofobias e intolerâncias, desafiam dirigentes políticos a encontrar novas respostas políticas” (CARVALHO, 2012a, p. 89).

Assim, por entendermos que os Estados nacionais não permaneceram imunes aos processos de reestruturação produtiva em bases flexíveis, exercendo funções regulatórias diante as principais esferas sociais, dentre elas a educação, buscaremos a seguir, demonstrar as reformas que vêm sendo implantadas nos

---

destacamos uma das principais diferenças entre as duas orientações políticas: a relação entre Estado e sociedade civil. No novo programa político de reforma, a sociedade civil deve agir em parceria com o Estado, compartilhando responsabilidades, mas também exercendo um maior controle sobre suas ações. Portanto, a promoção da *sociedade civil ativa* é um aspecto fundamental da política da Terceira Via, representando um processo de aprofundamento e de ampliação da democracia”.

Estados nacionais, bem como compreender em que medida a promoção da tolerância têm sido apropriada pelas políticas educacionais no sentido de promover a harmonia e a coesão social em meio aos conflitos gerados a partir de uma política de Estado “mínimo” na esfera social.

### 3.1.3. O neoliberalismo e a reforma do Estado

No item anterior, compreendemos que a reestruturação produtiva, denominada por Harvey (2008) de “acumulação flexível”, provocou mudanças não apenas em setores ligados diretamente a produção de mercadorias, mas também em outras esferas sociais. O Estado<sup>68</sup>, enquanto parte e forma da sociabilidade capitalista, também sofreu um amplo processo de reestruturação, principalmente a partir da década de 1970.

É possível afirmar que, historicamente, houve períodos em que os Estados nacionais detiveram maior ou menor poder, enquanto interventores na economia e nas áreas de domínio social (saúde, educação, segurança pública, previdência, etc.). Nações desenvolvidas como Alemanha, Japão e Estados Unidos, por exemplo, adotaram amplamente a intervenção estatal em períodos de fragilidade econômica, enquanto possibilidade de crescimento econômico e de fortalecimento da indústria nacional. Neste sentido, Moraes (2001) afirma que:

No século XIX o livre mercado era um mundo imposto pela dominação inglesa. Muitos dos países hoje desenvolvidos adotaram, para crescer, políticas opostas à pregação liberal. Estados Unidos, Alemanha e Japão, por exemplo, utilizaram amplamente a intervenção estatal, o protecionismo, o apoio do poder público para implantar e fortalecer a indústria, o comércio, os transportes, o sistema bancário (MORAES, 2001, p. 14).

A doutrina que fundamentou a ampliação e uma maior intervenção do Estado na economia e no mercado de trabalho, foi elaborada por John Maynard Keynes

---

<sup>68</sup> Segundo Mascaró (2013, p.15), o Estado é um aparato necessário a exploração capitalista, pois, assegura as trocas e a própria exploração da força de trabalho. “O Estado surge como terceiro em relação a dinâmica capital e trabalho”. Sem a existência do Estado a dinâmica entre trabalho e capital se daria pela escravidão ou servidão. “O aparato estatal é a garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração que jungem o capital e o trabalho”. O Estado não é apenas um aparato repressivo, mas de constituição social. Ele proporciona a explorados e exploradores o signo de pátria e nação (comunidade).

em 1936, entretanto, sua aplicabilidade se tornou efetiva no período pós Segunda Guerra mundial, tendo alcances diferenciados nos distintos países.

Segundo a doutrina keynesiana, o Estado deveria manejar grandezas macroeconômicas sobre as quais era possível acumular conhecimento e controle prático. O poder público, desse modo, regularia as oscilações de emprego e investimento, moderando as crises econômicas e sociais. O New Deal americano e o Estado de bem-estar europeu iriam testar (e aprovar durante bom tempo) a convivência do capitalismo com um forte setor público, negociações sindicais, políticas de renda e seguridade social, etc. Em suma, em pouco tempo, o Estado viu-se em condições e na obrigação de controlar o nível da atividade econômica, inclusive o emprego, através de instrumentos como a política monetária a taxa de juros e os gastos públicos (MORAES, 2001, p. 15).

Segundo Moraes (2001), o Estado Keynesiano regulou a criação de empregos, mediou os desequilíbrios sociais excessivos e politicamente perigosos, socorreu países e áreas economicamente flageladas e manteve uma estrutura de serviços em termos de habitação, saúde, previdência e transporte urbano. Em suma, foram mais ou menos trinta anos (1940-1970) de reconstrução e desenvolvimento da economia capitalista.

No entanto, a partir de meados da década de 1970, essa política intervencionista do Estado sobre a economia deu sinais de esgotamento, tornando-se crescentes as críticas às práticas interventoras por parte do Estado nacional, sob argumentos de que as mesmas conduziavam a ingovernabilidade das sociedades democráticas. Tornava-se, então, necessário rever o papel e a atuação do Estado. Conforme Moraes:

Em 1975, os documentos da chamada Comissão Trilateral alertavam para um problema fundamentalmente político: a sobrecarga do Estado levava à ingovernabilidade das democracias. Para esse impasse, autores como Samuel Huntington, Daniel Bell, Irving Kristol e Zbigniew Brzezinski enunciavam um receituário inflexível: era preciso limitar a participação política, distanciar a sociedade e o sistema político, subtrair as decisões administrativas ao controle político (MORAES, 2001, p. 16).

Com o esgotamento do modelo Keynesiano, diante da nova crise cíclica do capital, os principais pressupostos do liberalismo econômico voltam à cena da

política e da economia mundial por meio do neoliberalismo. Dentre as motivações, destaca-se o crescimento dos mercados financeiros que desafiava as regulamentações nacionais. Segundo Moraes:

No final desse período, as companhias multinacionais espalhavam pelo mundo suas fábricas e investimentos e movimentavam gigantescos fundos financeiros envolvidos nesses processos - lucros a serem remetidos, *royalties*, patentes, transferências, empréstimos e aplicações. No início dos anos 70, as autoridades monetárias americanas anunciavam que as coisas estavam muito mudadas: o dólar não teria mais conversão automática em ouro. Em 1974, registrou-se pela primeira vez a estagnação - um misto de inflação alta e estagnação que afetavam o conjunto dos países capitalistas desenvolvidos. Crescia o mercado financeiro paralelo que desafiava as regulamentações nacionais: comércio de ações, de títulos públicos, de divisas, as formas de riqueza intangível e líquida do capitalismo de papel. Mas ainda seriam necessários alguns anos de crise e de insistente pregação para que o novo ideário impusesse sua hegemonia (MORAES, 2001, p.15).

Nesse sentido, o ideário neoliberal foi sendo estabelecido de acordo com a expansão das novas formas de acumulação de capitais (capital financeiro/especulativo). A circulação dos produtos, bem como a difusão internacional do sistema toyotista de organização da produção foram viabilizados mediante o amparo jurídico e institucional promovidos pelos Estados. A esse respeito Pinto (2007, p. 40) comenta que:

Se os desequilíbrios cambiais e comerciais das economias nacionais, a crescente “autonomização” do setor financeiro especulativo frente aos Estados e aos setores produtivos e o deslocamento do consumo de bens para os serviços nas economias centrais levaram as corporações industriais transnacionais, a partir dos anos 1970, a necessidade de repensar suas estruturas organizacionais e as formas de circulação de seus produtos, a difusão internacional do sistema toyotista de organização somente pôde ser viabilizada pelo amparo jurídico e institucional dado pelos Estados nacionais às relações entre empresas e, principalmente, entre a classe trabalhadora e o empresariado.

Segundo Moraes (2001), a política neoliberal previa implantação das seguintes metas por parte dos Estados: estabilizar preços e as contas nacionais; privatizar os meios de produção e as empresas estatais; liberalizar o comércio e os

fluxos de capital; desregular a atividade privada e promover a austeridade fiscal, que seria a restrição aos gastos públicos. Os defensores do neoliberalismo acreditavam que essas eram as armas para a recomposição do capital e retomada do crescimento das taxas de lucro.

No Brasil, o processo de reestruturação do Estado se tornou expoente ao final da década de 1980<sup>69</sup>, a partir da implantação das medidas elaboradas no *Consenso de Washington* (1989). Moraes (2001, p. 17) afirma que, a implantação de tais medidas foram impostas “a países latino-americanos como condição para a renegociação de suas dívidas galopantes”.

As orientações foram disseminadas a partir de uma espécie de cartilha que expressava as “Dez Regras do Consenso de Washington” (1989). Essas orientações representaram uma nova forma de ordenar a política econômica no contexto mundial e estavam articuladas às necessidades do novo modelo de acumulação do capital, a acumulação flexível. De forma geral, o processo de reestruturação dos Estados nacionais retiraria barreiras e criaria um novo aparato jurídico e institucional que pudesse favorecer a maior mobilidade do capital.

A reestruturação do Estado, alicerçada pelos pressupostos neoliberais, favoreceu a eliminação sistemática das regulamentações que protegiam os direitos trabalhistas, sob a justificativa de que a legislação trabalhista engessava as contratações nos mercados de trabalho e elevavam custos da produção diminuindo, conseqüentemente, a competitividade das empresas. Sendo assim, a desregulamentação das condições de trabalho em relação às normas legais somente poderia ser efetivada devido ao conjunto de políticas estatais (PINTO, 2007).

Uma das conseqüências da indissociabilidade entre a reestruturação produtiva e a flexibilização da ação estatal foi a segmentação da classe

---

<sup>69</sup> Segundo Carvalho (2017, p. 528-529): “Os desafios de responder com mais rapidez e eficiência às constantes mutações do mercado global e às demandas sociais aliados à crise do Estado fizeram com que, desde a década de 1980, o Estado de Bem-Estar Social, consolidado no pós-guerra, fosse gradativamente substituído por uma nova configuração, cujo processo passou por duas fases principais. Segundo Bresser-Pereira e Grau (1999, p. 15), “nos anos 80 assistimos à onda neoconservadora com sua proposta do Estado mínimo, nos 90, quando começa a tornar-se claro o irrealismo da proposta neoliberal, o movimento em direção à reforma ou mais propriamente à reconstrução do Estado se torna dominante”. Nessa nova fase, em que o Estado passou a ser discutido não apenas sob o impacto das críticas às políticas de liberalização e privatização, mas também dos resultados decepcionantes alcançados por meio delas, insere-se a política da terceira via”.

trabalhadora, ou seja, sua divisão em dois distintos grupos. A esse respeito, Pinto (2007, p. 41) argumenta que:

A conjunção dessas duas vias de transformações, a reestruturação produtiva e a flexibilização da ação estatal interventora no movimento de livre mercado, tem resultado no aumento da segmentação da classe trabalhadora em dois grupos distintos. [...] Num deles estão os trabalhadores mais escolarizados, dos quais se exige maior participação e polivalência. [...] No outro grupo estão os trabalhadores contratados temporariamente ou por tempo parcial, os subcontratados como “terceiros”, os vinculados à economia informal, dentre outras tantas formas “predatórias” de trabalho existentes.

O papel do Estado nesse processo se caracterizou pelo afastamento do papel de “regulador” das relações trabalhistas, de modo a permitir que empregados e empregadores passassem a comandar os acordos nas empresas. A desregulamentação das leis trabalhistas e das relações de trabalho, com características mais flexíveis e de curto prazo, propiciaram formas ainda mais predatórias da exploração capitalista. “As leis trabalhistas foram desmontadas ‘flexibilizadas’, passando agora a aprimorar o acordo (entre as partes) sobre a lei – e acordos produzidos numa relação tão desigual só podem conformar e ampliar a desigualdade” (MONTAÑO; DURIGUETO, 2011, p. 201).

Dessa forma, o avanço do neoliberalismo representou a precarização das relações de trabalho e, também, a perda de proteções sociais, ou seja, o corte de investimentos públicos na área social, focalizando políticas e ação específica a estratos sociais. Ao analisar hipertrofia da atuação estatal na área social, Carvalho (2012b, p. 42) argumenta que:

De um lado, a política focalizada, ou de atenção à diversidade, ao mesmo tempo em que expressa os interesses dos novos movimentos sociais, reivindica tratamento mais democrático e tolerante em relação às especificidades dos diferentes grupos existentes na sociedade e políticas de inclusão social mais facilmente solucionáveis pelo Estado. De outro, ela também expressa a política do Estado mínimo, exigindo uma nova postura do Estado em face das demandas sociais. Nesse sentido, à medida que assume políticas focalizadas ou compensatórias, o Estado não apenas direciona seletivamente os gastos sociais, destinando-os, por meio de ações específicas, a parcelas minoritárias da população. Ele também põe em xeque as políticas universalistas,

redefinindo inclusive o conceito de direito. Associando-o às especificidades culturais, transforma-o em direito à diferença.

O corte em investimentos públicos minimizou a amplitude do Estado. As políticas compensatórias e focalizadas a grupos e estratos sociais específicos passaram a constituir a agenda de reformas dos diferentes governos. Programas como o “Fome Zero”, “Bolsa Família”, “Bolsa Escola” e de ações afirmativas<sup>70</sup> (cotas sociais e raciais nas universidades), são exemplos concretos de políticas de governo que focalizam ações a grupos ou estratos específicos da sociedade, com a finalidade de reduzir o gasto estatal e priorizar os setores mais vulneráveis.

Em relação especificamente a população negra, entende-se que caberia ao Estado promover e incentivar políticas de reparações e de reconhecimento. Essas políticas.

[...] formarão programas de ações afirmativas, isto é, conjuntos de ações políticas dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, orientadas para oferta de tratamento diferenciado com vistas a corrigir desvantagens e marginalização criadas e mantidas por estrutura social excludente e discriminatória (BRASIL, 2004, p. 12).

A minimização da responsabilidade estatal diante das questões sociais foi parte importante para a ampliação das relações de mercado. Ou seja, ao ter seu papel redefinido por meio de reformas políticas, econômicas e administrativas (previdenciária, tributária e trabalhista), a partir dos anos de 1990, competiria ao Estado atuar favorecendo “os direitos a propriedade privada, o regime de direito e as instituições de mercados de livre funcionamento e do livre comércio” (HARVEY, 2011, p. 75).

Em função desse objetivo, conforme Martins (2005, p. 146), sob as orientações dos organismos internacionais (Fundo Monetário Internacional e Banco

---

<sup>70</sup> “Ações afirmativas são políticas públicas feitas pelo governo ou pela iniciativa privada com o objetivo de corrigir desigualdades raciais presentes na sociedade, acumuladas ao longo de anos. Uma ação afirmativa busca oferecer igualdade de oportunidades a todos. As ações afirmativas podem ser de três tipos: com o objetivo de reverter a representação negativa dos negros; para promover igualdade de oportunidades; e para combater o preconceito e o racismo. [...] As ações afirmativas no Brasil partem do conceito de equidade expresso na constituição, que significa tratar os desiguais de forma desigual, isto é, oferecer estímulos a todos aqueles que não tiveram igualdade de oportunidade devido a discriminação e racismo”. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/assuntos/o-que-sao-aco-es-afirmativas> Acesso em: 09 mar. de 2018.

Mundial), os principais pontos do programa político do governo brasileiro foram: “estabilidade econômica, abertura comercial, ampla abertura financeira, redução dos gastos públicos com as políticas sociais, privatização de empresas e serviços, dependência científica e tecnológica do país, reforma da aparelhagem estatal, dentre outros”. Assim, as reformas políticas e econômicas, a partir desse período, tem incentivado “a expansão e fortalecimento do sistema financeiro por meio da desregulamentação dos mercados e da liberalização de fluxos de capitais, bem como um gigantesco processo de fusões em todos os setores da economia brasileira [...]” (MARTINS, 2005, p. 146).

Ao mesmo tempo o Estado não poderia deixar de promover serviços sociais (educação, saúde, assistência, etc.) para aqueles estratos mais pauperizados da população, a fim de assegurar, minimamente, a inclusão social por meio das “políticas focalizadas”. A esse respeito, Faria e Filgueiras (2007, p. 26), apontam-nos que:

De fato, a política social focalizada, de combate à pobreza, nasce e se articula umbilicalmente às reformas liberais e tem por função compensar parcial, e muito limitadamente, os estragos socioeconômicos promovidos pelo MLP e suas políticas econômicas, reconhecidas pelo Banco Mundial (BANCO MUNDIAL, 2006) – baixo crescimento econômico, pobreza, elevadas taxas de desemprego, baixos rendimentos, enfim, um processo generalizado de precarização do trabalho.

Assim, na busca garantir a reprodução ampliada do capital, o neoliberalismo se constituiu, então, como uma nova estratégia de atuação estatal: “Ele rompe com o acessório (o modelo de desenvolvimento e o “pacto” entre classes) para *manter* o fundamental (a acumulação capitalista, baseada na exploração da força de trabalho)” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 194, grifo dos autores). Por um lado, o neoliberalismo ampliou a acumulação e o enriquecimento dos capitalistas, por outro, acirrou a exploração da força de trabalho da classe trabalhadora.

O capitalismo tem sempre a necessidade de ampliar a lucratividade (mais valia) por meio da exploração da classe trabalhadora. Ele desloca a produção de produtos que envolvem menor tecnologia e complexidade para regiões ou países cuja força de trabalho e recursos produtivos tenham menor valor. Esse menor valor também se caracteriza por menores índices de sindicalização do trabalhador,

retrocessos diante das leis trabalhistas conquistadas pela classe trabalhadora, menor expectativa salarial, menor proteção ao meio ambiente e recursos naturais.

Essa incessante procura por recursos produtivos, especialmente por baixos custos com força de trabalho, acirra ainda mais os conflitos sociais. Com o processo de expansão capitalista e da globalização, o fluxo migratório de trabalhadores buscando melhores condições de subsistência também intensifica-se.

Esse movimento migratório em grande parte do território mundial, ao criar um excedente de força de trabalho nos países que recebem os contingentes populacionais, por um lado, permite que muitos empresários façam uso dessa força de trabalho ofertando empregos cujos salários são baixíssimos e, muitas vezes, sendo caracterizados enquanto análogos a escravidão<sup>71</sup>. Por outro, ao ampliar a competitividade pelos postos de trabalho, intensificam os conflitos entre trabalhadores, evidenciando a contínua reprodução do racismo e da xenofobia.

Segundo Wood (2011), o capitalismo é indiferente às identidades sociais das pessoas que explora. Ela afirma que o capitalismo tem uma tendência a diluir identidades como gênero ou raça, pois a luta do capital se consubstancia para “[...]”

---

<sup>71</sup> Nesse contexto de reordenamento produtivo, o Estado brasileiro, por meio de seus representantes do legislativo, tem realizado um forte ataque aos direitos trabalhistas, por meio das reformas da previdência e trabalhista. A Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, e a Lei 13.429, de 31 de março de 2017, são exemplos recentes da reforma que tem flexibilizado as relações entre trabalhador e empregador. A lei 13.429 altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências. Ela também dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. A flexibilização das relações de trabalho ou terceirização, permite que o empregador não crie vínculos efetivos com o trabalhador regulando os empregos temporários. Nesse sentido, a legislação contribui para rebaixar o valor pago ao trabalhador por seu trabalho, acirrando ainda mais a competitividade entre trabalhadores locais e não locais, nacionais e imigrantes, homens e mulheres, etc. Nessa perspectiva, cabe mencionar as principais modificações/impactos na relação entre trabalhador e empregador: **Férias** – possibilidade de fracionamento por três períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 14 dias. **Jornada 12x36** – regulamenta a jornada de trabalho de 12 horas diárias, sendo obrigatório o descanso de 36 horas. **Teletrabalho (Home Office)** – regulamenta a modalidade de serviço sua formalização será expressa por contrato de trabalho; atividades insalubres para gestantes e lactantes, onde a empregada somente será afastada se as atividades insalubres forem em ‘grau máximo’, devendo existir um atestado para afastamento. **Contribuição sindical:** a contribuição passa a ser facultativa, sendo obrigatório um termo. **Terceirização:** autoriza a terceirização de qualquer atividade, sem vínculo empregatício, desde que assegurado as mesmas condições do trabalhador contratado. **Banco de horas:** permite que seja negociado por acordo individual, desde que a compensação aconteça em até 6 meses. **Trabalho em tempo parcial:** A jornada poderá ser de até 30 horas semanais, sem horas extras ou de 26 horas semanais, com a possibilidade de extensão de 6 horas extras. **Abonos:** A partir de agora o pagamento não será considerado verba salarial”. Fonte: Jornal “A Crítica”. Disponível em: <<https://www.acritica.com/channels/cotidiano/news/domingo-reforma-trabalhista-entra-em-vigor-sabado>>. Acesso em 20 fev. 2018.

absorver as pessoas ao mercado de trabalho e para reduzi-las a unidades intercambiáveis de trabalho, privadas de toda identidade específica” (WOOD, 2011, p. 229). Entretanto, isso não quer dizer que o racismo não é apropriado pelas relações do modo de produção capitalista enquanto arma de dominação para a manutenção de sua hegemonia.

Neste sentido, Oliveira (2000) compreende que o racismo se constituiu ideologia justificadora do período escravocrata no Brasil e ainda tem fundamentado as diferenças raciais que levam a exclusão social. Em suas palavras:

Ideologia justificadora da escravidão até 1888, o racismo funcionou como mecanismo de legitimação da exclusão e do Estado de “Mal Estar Social” que vigorou durante a maior parte do período republicano e, hoje, com o capitalismo na sua fase da globalização neoliberal, o racismo serve como um mecanismo de seleção daqueles que terão direito a integrar-se no restrito grupo dos que podem usufruir as benesses do neoliberalismo dos que terão como única perspectiva serem exterminados nas lixeiras humanas das periferias das grandes cidades e do campo (OLIVEIRA, 2000, p. 4-5).

Portanto, as reformas do Estado também favoreceram a intensificação das disputas e conflitos entre os trabalhadores, pois além de reduzir o investimento às políticas e direitos sociais, têm voltado suas ações prioritariamente para a estabilidade das relações de produção e circulação das mercadorias (mercado), deixando de assegurar direitos sociais e trabalhistas.

Ao mesmo tempo, “contraditoriamente”, observa-se a necessidade desse próprio Estado em promover minimamente políticas de inclusão social, na qual se insere a educação antirracista pautada, sobretudo, no *slogan* da tolerância, com a finalidade de propiciar relações mais “harmônicas” e práticas sociais mais inclusivas.

Considerando o contexto da globalização, da reestruturação produtiva e da reforma do Estado, e suas influências na política educacional, buscaremos na próxima seção, tendo por fundamento a reprodução do racismo enquanto uma relação social de opressão, analisar o *slogan* da tolerância na proposta de uma educação antirracista, a fim de abordar os seus limites.

#### SEÇÃO IV – A ANÁLISE DO SLOGAN DA TOLERÂNCIA NA PROPOSIÇÃO DE UMA POLÍTICA EDUCACIONAL ANTIRRACISTA

Nesta seção, a partir da compreensão do racismo enquanto uma forma de inferiorização, opressão e exclusão de um grupo social particular com base nas características, tendo sido produzido pelas relações sociais capitalistas, como “parte de uma relação de opressão historicamente específica para justificar a existência dessa relação” (CALLINICOS, 2000, p.10), procuramos investigar o

*slogan* da tolerância na proposição da política educacional antirracista na sociedade atual. Inicialmente, abordamos a reprodução do racismo enquanto uma relação social de opressão, tendo como fundamento obras Almeida (2015; 2017), Callinicos (2000); Balibar (2007), Fernandes (2008), Moura (1994; 2014), Wood (2011), Silva (2012) e, posteriormente, analisamos os limites das políticas educacionais que propõem uma educação antirracista baseada no *slogan* da tolerância.

#### **4.1 A reprodução social do racismo**

Nessa parte da seção, objetivamos abordar a reprodução do racismo (a partir das particularidades fenotípicas ou pigmentação da pele) enquanto uma relação social de inferiorização, de opressão e de exclusão. Para isso, considerando-o como um fenômeno típico da sociedade moderna, produzido para justificar ideologicamente a existência dessa relação, nos é fundamental explorar a vinculação de sua reprodução e de ressignificação com as relações sociais no atual contexto histórico.

Entendendo que a consolidação do modo de produção capitalista no século XIX ocorreu mediante diversos processos concomitantes, dentre eles, a expansão da economia mercantil, a produção generalizada de mercadorias ocupando o centro da vida econômica, a exploração da mão de obra escrava africana e nativa, com o colonialismo e o avanço do imperialismo, bem como com o desenvolvimento das bases do Estado moderno, que tornou efetiva a separação entre economia, Estado e religião, possibilitando a legalidade e legitimidade necessária para proteger a propriedade privada, as trocas mercantis e o sujeito de direito (liberdade e propriedade), buscamos analisar o racismo enquanto um elemento estruturante das relações capitalistas e sua reprodução. Nesse sentido, concordamos com Callinicos (2000, p.8), quando afirma que:

[...] o racismo tal como o conhecemos hoje desenvolveu-se nos séculos 17 e 18 para justificar o uso sistemático do trabalho escravo africano nas grandes plantações do 'Novo Mundo' que foram fundamentais para o estabelecimento do capitalismo enquanto sistema mundial. O racismo, portanto, formou-se como parte do processo através do qual o capitalismo tornou-se o sistema

econômico e social dominante. As suas transformações posteriores estão ligadas às transformações do capitalismo.

No debate sobre o racismo não há um consenso entre os pesquisadores. Há divergências sobre sua origem e contraposições de que ele seja uma relação social pautada na discriminação/opressão de determinado grupo social em relação a outro, ou que o racismo faça parte de um conjunto mais amplo da opressão sistematizada de um povo (FANON, 1980).

De nossa perspectiva, a produção e reprodução e reprodução do racismo não estão indissociadas das relações sociais de produção capitalistas e, por isso, inseridas no processo de luta de classes desta sociabilidade.

Nesse sentido, é possível afirmar que a produção do racismo se deu estruturalmente, por se tratar de um elemento constitutivo da consolidação da sociedade capitalista, cuja base se encontra pautada na produção coletiva e na apropriação privada do excedente do trabalho. Segundo Callinicos (2000), o racismo é um fenômeno da sociedade moderna<sup>72</sup> e sua origem está vinculada ao desenvolvimento do próprio capital. Nas palavras do autor:

[...] o racismo é um fenômeno moderno. Diz-se frequentemente que o racismo é tão antigo quanto a natureza humana, e em consequência não poderia ser eliminado. Pelo contrário, o racismo tal como o conhecemos hoje desenvolveu-se nos séculos 17 e 18 para justificar o uso sistemático do trabalho escravo africano nas grandes plantações do 'Novo Mundo' que foram fundamentais para o estabelecimento do capitalismo enquanto sistema mundial. O racismo, portanto, formou-se como parte do processo através do qual o capitalismo tornou-se o sistema econômico e social dominante. As suas transformações posteriores estão ligadas às transformações do capitalismo (CALLINICOS, 2000, p. 8).

O capitalismo, em seu período inicial, entre os séculos XVI a XVIII, organizou, nas colônias da América, África e Ásia, a produção em larga escala com base no trabalho escravo, a partir do sistema denominado de *plantation*.

---

<sup>72</sup> "O racismo é uma novidade histórica, característica das sociedades capitalistas modernas. Esta afirmação é central à análise marxista do racismo. E é, de modo correspondente, negada pelo nacionalistas negros" (CALLINICOS, 2000, p. 9).

Posteriormente, ao final do século XIX, a escravidão foi abolida legalmente e a produção passou a basear-se, fundamentalmente, no trabalho assalariado<sup>73</sup>.

Conforme mencionamos anteriormente, com o avanço do capitalismo as revoluções burguesas (revolução industrial na Inglaterra e política na França) ocorridas no século XVIII, “varreram os obstáculos à dominação do modo de produção capitalistas” (CALLINICOS, 2000, p.18) e disseminaram os ideais de liberdade e igualdade formal entre os homens. Ao mesmo tempo, em que o fim do tráfico de escravos e da escravidão importavam para expansão econômica das nações imperialistas, que a exemplo da Inglaterra havia consolidado a revolução industrial e queria importar para as colônias o trabalho assalariado (SILVA, 2012), a negação da liberdade revelava-se então como uma anomalia (CALLINICOS, 2000). A exploração do trabalho humano escravo, majoritariamente o negro, nas colônias, passou demandar justificativas perante toda sociedade. Nesse contexto, a explicação “pretensamente científica” sobre as diferenças entre os grupos sociais irá pautar-se nas teorias biológicas raciais. A justificativa ideologicamente produzida assumiu “a aparência 'racional' e 'científica' do darwinismo social e de teorias abertamente racistas” (CALLINICOS, 2000, p. 4). De acordo com Wood (2011, p. 230):

[...] Enquanto cresciam a opressão colonial e a escravidão nos postos avançados do capitalismo, cada vez mais a fora de trabalho da metrópole se proletarizava: e a expansão do trabalho assalariado, a relação contratual entre indivíduos formalmente iguais e livres, trouxe consigo a ideologia da igualdade e de liberdade formais. Na verdade, essa ideologia, que nos planos jurídicos e político nega a desigualdade fundamental e a falta de liberdade da relação econômica capitalista, sempre foi um elemento da hegemonia do capitalismo. Então, em certo sentido, foi precisamente a pressão natural *contra* a diferença extraeconômica que tornou necessário justificar a escravidão excluindo a raça humana os escravos, tornando-os pessoas alheias ao universo normal da liberdade e igualdade [...]

Embora as teorizações dos ideólogos racistas tenha sido produzida para defender um classe, cuja riqueza pautava-se na produção agrícola em larga escala

---

<sup>73</sup> É importante destacar que na sociedade capitalista a prevalência é o trabalho assalariado. No entanto, tal fato não exclui a possibilidade de coexistência de outras formas ilegais de exploração do trabalho humano, a exemplo do trabalho escravo e do trabalho infantil.

com base no trabalho escravo, “das pressões crescentes para abolirem não só o comércio escravo, mas a própria instituição da escravidão” (CALLINICOS, 2000, p. 19), elas sobreviveram à abolição da escravidão e continuaram servindo para a opressão colonial mesmo depois<sup>74</sup> (WOOD, 2011). O racismo ocorre até os dias atuais em outra forma. De acordo com Callinicos (2000, p. 4):

O racismo continua sendo uma das características centrais das sociedades capitalistas avançadas. Está institucionalizado na discriminação sistemática que as pessoas negras sofrem no trabalho, moradia, no sistema educacional, e no assédio pela polícia e autoridades do controle de imigração. Os negros são também vítimas sistemáticas da violência racista, como atestam os assassinatos, nos últimos anos A Comunidade Européia mais unida na qual os políticos burgueses - e até mesmo alguns socialistas - depositam suas esperanças será a “Fortaleza Europa”, com as suas portas firmemente fechadas para as massas empobrecidas de um Terceiro Mundo, ao qual estão ingressando a maior parte dos ex-Estados stalinistas.

Portanto, o racismo continua sendo reproduzido porque, enquanto um produto da divisão do trabalho e da intensificação da competição entre os indivíduos no mercado de trabalho, contribui para a desarticulação e enfraquecimento da luta coletiva dos trabalhadores enquanto classe social. Ao mesmo tempo, o *slogan* da tolerância representa a busca de amenizar os conflitos étnicos-raciais produzidos pela maior competitividade e individualismo. Neste sentido, tanto o racismo, quanto a tolerância seriam funcionais para a reprodução da relação social capitalista, pautada na exploração da força de trabalho.

Em nossa sociedade, instituições como o Estado (forma política e aparelhagem estatal), empresas, escolas, dentre outras, foram criadas e tiveram seu papel definido em função das diferentes necessidades e possibilidades de cada período histórico distinto. Neste sentido, a relação indissociável entre a produção material da vida e as instituições criadas a partir dela é fundamental para

---

<sup>74</sup> Um exemplo recente é a publicação nos Estados Unidos, em 1994, do livro “The Bell Curve: Intelligence and Class Structure in American Life”, cujos autores são o psicólogo Richard J. Herrnstein e o cientista político Charles Murray. Os autores ao explicarem as variações da inteligência argumentam que a inteligência humana é substancialmente influenciada por fatores herdados e ambientais. Uma das questões mais polêmicas se deu na abordagem relativa as diferenças raciais em inteligências, onde discutem suas implicações.

compreendermos como o racismo foi sendo produzido e reproduzido no comportamento dos indivíduos e das instituições.

Segundo Lopez (2009), o termo “racismo institucional” foi empregado inicialmente por Stokely Carmichael e Charles V. Hamilton, no livro “O poder Negro”, publicado nos EUA em 1967, como forma de denunciar como as estruturas de poder e políticas institucionais são mecanismos de reprodução do racismo.

A produção e o uso do conceito de racismo institucional para a promoção de políticas de igualdade racial vêm se dando desde o final da década de 1960, vinculados a contextos pós-coloniais de empoderamento e (re) definição de sujeitos políticos negros em âmbito transnacional. Nos Estados Unidos, ele surge na arena de luta pelos direitos civis e com a implementação de políticas de ação afirmativa. O conceito é enunciado de maneira pioneira no livro Poder Negro (Carmichael, Hamilton, 1967), de autoria de dois intelectuais e lideranças do movimento Panteras Negras, a modo de manifesto e reflexão sobre o projeto político em que se baseava essa mobilização. O racismo institucional, tal como definido pelos autores, denuncia as estruturas de poder branco e cria as condições políticas para se estabelecerem estruturas de poder negro. Os autores se referem ao racismo como a predicação de decisões e de políticas sob considerações de raça com o propósito de subordinar um grupo racial e manter o domínio sobre esse grupo (LOPEZ, 2009, p. 127).

Nesse sentido, Lopez argumenta que o racismo se apresenta de duas formas distintas e, ao mesmo tempo, muito relacionadas entre si: a forma individual e a forma institucional. A primeira seria manifestada nos comportamentos dos indivíduos sendo mais evidente ou aparente. Enquanto que a segunda, menos identificável, encontra-se no plano das relações institucionais. Ao referir-se a forma individual a autora argumenta que:

[...] o racismo manifesta-se em atos de violência de indivíduos brancos que causam mortes, danos, feridas, destruição de propriedade, insultos contra indivíduos negros. Já com a forma de racismo institucional, aparece menos identificável em relação aos indivíduos específicos que cometem esses atos, mas não por isso menos destrutivo de vidas humanas. Origina-se no funcionamento das forças consagradas da sociedade, e recebe condenação pública muito menor do que a primeira forma. Dá-se por meio da reprodução de políticas institucionalmente racistas, sendo muito

difícil de se culpar certos indivíduos como responsáveis. Porém, são os próprios indivíduos que reproduzem essas políticas. Inclusive, as estruturas de poder branco absorvem, em muitos casos, indivíduos negros nos mecanismos de reprodução do racismo (LOPEZ, 2009, p. 127).

Enquanto que, o racismo institucional ocorre quando uma organização não consegue promover um serviço apropriado e profissional para as pessoas, de forma geral, por questões relacionadas à cor da pele, cultura e origem étnica<sup>75</sup>. Em outros termos, “O racismo institucional coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos em situação de desvantagem no acesso aos benefícios gerados pela ação das instituições e organizações (como por exemplo, em políticas públicas)” (BRASIL, 2014, p. 2).

Nesse sentido, o racismo institucional expressa a exclusão social<sup>76</sup>, à medida que as instituições reproduzem as relações de poder e as desigualdades sociais. Dessa forma, especificamente no caso da população negra:

[...] o racismo institucional está diretamente ligado à forma como a sociedade está estruturada e com a falta de reconhecimento da cidadania plena da população negra impedindo-a de acessar integralmente bens e serviços, reduzindo a longevidade e potencializando agravos na saúde (BRASIL, 2014, p. 2).

---

<sup>75</sup> Vejamos por exemplo, o resultado da pesquisa “Discriminação Racial e Preconceito de Cor no Brasil”, realizada em 2003 pelas Fundações Perseu Abramo e a alemã Rosa Luxemburg Stiftung. No item “Índice geral de discriminação institucional percebida”, os gráficos indicam que entre indivíduos pretos, pardos, indígenas e brancos, os três primeiros foram os que mais sofreram discriminação institucional em áreas como: educação, trabalho, justiça e saúde. Em termos percentuais sofreram discriminação: 43% dos indivíduos pretos; 19% dos indivíduos pardos; 28% dos indivíduos indígenas e 16% dos indivíduos brancos. Fonte: Pesquisa Nacional sobre Discriminação Racial e Preconceito de Cor no Brasil, 2003. Fundação Perseu Abramo e Instituto Rosa Luxemburgo Stiftung. Disponível em: <[http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/Discriminacao\\_%20Institucional\\_Percebida.pdf](http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/Discriminacao_%20Institucional_Percebida.pdf)>. Acesso em: 26 mar 2018.

<sup>76</sup> O guia de combate ao racismo institucional (2013) demonstra alguns indicadores do racismo institucional: “Segundo a PNAD de 2008, 40,9% das mulheres pretas e pardas acima de 40 anos de idade jamais haviam realizado mamografia em suas vidas, frente a 26,4% das brancas na mesma situação; Ainda segundo a PNAD de 2008, das mulheres acima de 25 anos de idade, 18,1% das mulheres negras e 13,2% das brancas jamais havia realizado o exame de Papanicolau; A taxa de mortalidade materna entre as mulheres negras, em 2007, era 65,1% superior à das mulheres brancas; De acordo com a PNAD de 2009, a distorção idade-série no ensino fundamental atingia a 22,7% da população negra, contra 12,4% da população branca. Já no ensino médio, a taxa de distorção era de 36,6% para a população negra e de 24% para a população branca” (GÉLEDES, 2013, p. 13).

Face ao exposto, observamos que há o reconhecimento, por parte do próprio Estado brasileiro, por meio de seus órgãos, no caso do Ministério da Saúde, do problema da institucionalização do racismo. Há o entendimento que mesmo se encontra conectado com a forma que a sociedade se encontra estruturada e a falta de reconhecimento da cidadania plena da população negra. A solução poderia ser dada então por parte do próprio aparato estatal fazendo-se cumprir, efetivamente, os direitos de “cidadãos livres e iguais” perante a lei. Portanto, nos limites dessa sociedade, a solução repousaria no acesso integral a bens e serviços ofertados pelo Estado e demais instituições à população negra.

Cabe destacar que essa discussão desconsidera a base econômica sob as quais as relações sociais estão fundadas. Isto porque, conforme mencionado anteriormente, o Estado é parte do próprio funcionamento desta sociedade e, por meio dos seus aparatos, garante legalmente a reprodução da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração que jungem capital e trabalho (MASCARO, 2013).

Neste sentido, com base no exposto até o presente momento da pesquisa, podemos afirmar que as expressões do racismo institucional não se cessariam, apenas por meios legais. Pelo contrário, ao buscar meios legais de minimamente incluir as populações vítimas de discriminação e preconceito racial, o capital encontra formas para se reproduzir.

Assim, algumas tentativas de minimização das expressões do racismo (institucionalmente) têm sido promovidas pelo poder público em resposta às pressões sociais, como é o caso das políticas públicas de ações afirmativas<sup>77</sup>. No entanto, de acordo com nossa perspectiva teórica, elas teriam um duplo caráter: o de compensar e minimizar os problemas históricos causados pela escravidão e pelo

---

<sup>77</sup> Segundo o site da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR, ações afirmativas são políticas públicas feitas pelo governo ou pela iniciativa privada com o objetivo de corrigir desigualdades raciais presentes na sociedade, acumuladas ao longo de anos. “Uma ação afirmativa busca oferecer igualdade de oportunidades a todos. As ações afirmativas podem ser de três tipos: com o objetivo de reverter a representação negativa dos negros; para promover igualdade de oportunidades; e para combater o preconceito e o racismo. O termo ação afirmativa foi utilizado pela primeira vez nos Estados Unidos, na década de 60 do século XX, para se referir a políticas do governo para combater as diferenças entre brancos e negros. Antes mesmo da expressão, as ações afirmativas já eram pauta de reivindicação do movimento negro no mundo todo, além de outros grupos discriminados, como árabes, palestinos, kurdos, entre outros oprimidos”. Disponível em: <<http://www.sepppir.gov.br/assuntos/o-que-sao-acoes-afirmativas>>. Acesso em 01 fev. 2018.

produto dela – o racismo e, ao mesmo tempo, na trama das relações sociais, reiterar o racismo na camada mais pauperizada da classe trabalhadora.

Isso porque, na base de nossa pirâmide social existem negros<sup>78</sup> e brancos com a mesma condição de exploração, exclusão e pobreza. No entanto, o trabalhador branco, em certa medida, se encontra em “patamar de vantagem” em relação ao trabalhador negro, por não sofrer com a opressão e a discriminação racial ou racismo. Neste sentido, embora as políticas públicas, com enfoque a população negra, busquem reparar desigualdades e desvantagens acumuladas historicamente e vivenciadas por um grupo racial ou étnico e promover maior justiça e equidade social, na perspectiva de facilitar e aumentar o acesso desses grupos ao mercado de trabalho e aos serviços sociais por parte do Estado, a fim de garantir-lhe igualdade de oportunidade. Numa relação o trabalhador branco, tenderia a se sentir numa situação de “menor privilégio” em relação ao negro.

Nesse sentido, cabe lembrar Wood (2011, p. 212) quando afirma que:

[...] A estratégia de dissolver o capitalismo numa pluralidade desestruturada e indiferenciada de instituições e relações sociais não ajuda, apenas enfraquece, a força analítica e normativa da “sociedade civil” sua capacidade de enfrentar a limitação e a legitimação do poder; bem como sua utilidade na orientação de projetos emancipatórios.

Ao levantarmos essa questão, consideramos que a maior competitividade por postos de trabalho, o aumento do nível de miserabilidade da classe trabalhadora, a desproteção aos direitos sociais diante das políticas do Estado-mínimo, colocam indivíduos que sofrem com a mesma condição social de exploração, exclusão e pobreza, uns contra os outros. Nesse sentido, o capitalismo se beneficia do racismo e do discurso da tolerância, pois ambos ocultam a desigualdade de classe, ao mesmo tempo que, apoiado na divisão do trabalho, divide a classe trabalhadora na luta contra superação do modo de produção capitalista.

Segundo Wood (2011, p. 221) “[...] o capitalismo submete todas as relações sociais às suas necessidades. Ele tem condições de cooperar e reforçar

---

<sup>78</sup> Sabemos que há indivíduos das diversas “raças” nas camadas mais pauperizadas da sociedade, mas, aqui nos referimos apenas aos negros por se tratar especificamente de políticas públicas voltadas ao negro no Brasil.

desigualdades e pressões que não criou e adaptá-los aos interesses de exploração de classe”. Assim, embora “a primeira característica do capitalismo é ser ele incomparavelmente indiferente às identidades sociais das pessoas que explora”, ele é “capaz de aproveitar em benefício próprio toda a opressão extraeconômica”. Para a autora: “Quando os setores menos privilegiados da classe trabalhadora coincidem com identidades extraeconômicas como gênero e raça, como acontece com frequência, pode parecer que a culpa pela existência de tais fatores é de causas outras que não a lógica necessária do sistema capitalista” (WOOD, 2012, p. 229).

Vejamos que a Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui a “Política Nacional de Saúde Integral da População Negra”, também faz menção ao termo “racismo institucional”. No entanto, suas características só são definidas no documento “Política Nacional de Saúde Integral da População Negra”, elaborado pelo Ministério da Saúde e publicado em 2010. Nos termos do documento:

O racismo institucional constitui-se na produção sistemática da segregação étnico-racial, nos processos e relações institucionais. Manifesta-se por meio de normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano de trabalho, resultantes de ignorância, falta de atenção, preconceitos ou estereótipos racistas. Em qualquer caso, sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pela ação das instituições (BRASIL, 2010, p. 15).

Embora no Brasil, segundo Rui Poli, na apresentação da tradução brasileira do livro *Capitalismo e Racismo* de Alex Callinicos, “Quase a metade (48%) da população brasileira é formada por negros, entendendo aqui a soma dos 'pretos' e 'pardos' [...] o grau de exclusão do negro brasileiro é assustador **em todos os indicadores sociais**” (CALLINICOS, 2000, p. 2, grifos do autor). No entanto, no documento brasileiro é apontado que, o racismo institucional seria resultante da ignorância, falta de atenção, preconceitos ou estereótipos racistas. Nesse sentido, as soluções indicadas para tal problema, seriam: a formação permanente dos profissionais (em instituições públicas e privadas) de forma regular enquanto um requisito básico da ação profissional, a adoção de estratégias de gestão solidária e participativa e a “implementação de ações afirmativas para alcançar a equidade em

saúde e promover a igualdade racial” (BRASIL, 2010, p. 7). Assim, podemos observar que as possíveis soluções para a superação do preconceito e discriminação racial encontram-se vinculadas a responsabilização dos indivíduos. Ou seja, a mudança da forma de pensar dos sujeitos, por meio da formação continuada minimizaria as expressões do racismo nos espaços institucionais.

Cabe ressaltar que, de nossa perspectiva, não desconsideramos que a educação seja um elemento fundamental para a formação humana, mas, conforme argumentamos nesse trabalho, entendemos que o racismo tem raízes históricas e sociais e que, portanto, a solução do problema não passa somente pela consciência humana<sup>79</sup>.

Observamos que o “racismo institucional” também se encontra em alguns dos relatórios, cartilhas e documentos<sup>80</sup> produzidos, direta e indiretamente, pela ONU. Duas de suas especialistas em direitos humanos<sup>81</sup>, em visita ao Brasil, destacaram a insistente presença do racismo em nossa sociedade, ressaltando a importância do combate a tal fenômeno. Afirmaram que o Brasil tem demonstrado “vontade política para superar o racismo e abordar as questões de igualdade racial enfrentadas pelos afro-brasileiros” (ONU, 2013, p. 1). Segundo elas, “o Brasil tem desenvolvido um conjunto de iniciativas consagradas pela Constituição, legislação infraconstitucional e políticas públicas de promoção da igualdade racial, cuja face mais visível são as ações afirmativas” (ONU, 2013, p. 1).

Nos documentos produzidos por instâncias do Estado brasileiro (alguns deles já mencionados anteriormente), a exemplo do Ministério da Justiça, das

---

<sup>79</sup> “A produção de idéias, de representações e da consciência está em primeiro lugar direta e intimamente ligada à atividade material e 'ao comércio material dos homens; é a linguagem da vida real. As representações, o pensamento, o comércio intelectual dos homens surge aqui como emanção direta do seu comportamento material. O mesmo acontece com a produção intelectual quando esta se apresenta na linguagem das leis, política, moral, religião, metafísica, etc., de um povo. São os homens que produzem as suas representações, as suas idéias, etc., mas os homens reais, atuantes e tais como foram condicionados por um determinado desenvolvimento das suas forças produtivas e do modo de relações que lhe corresponde, incluindo até as formas mais amplas que estas possam tomar. A consciência nunca pode ser mais do que o Ser consciente e o Ser dos homens é o seu processo da vida real” (MARX, 2001, p. 18).

<sup>80</sup> Cartilha “ONU: combatendo o racismo, promovendo o desenvolvimento”; “Relatório da Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban” de 2008; “Guia de enfrentamento do racismo institucional” s/d.

<sup>81</sup> A francesa Mireille Fanon-Mendes-France e a argelina Maya Sahli, especialistas em direitos humanos do Grupo de Trabalho da ONU sobre afrodescendentes.

Relações Exteriores, da Educação, da Cultura, suas secretarias e demais órgãos, as possíveis soluções perante do enfrentamento ou minimizações das expressões do racismo se tornam recorrentes. Por meio deles se constata que o principal caminho percorrido nas últimas décadas para o enfrentamento dos problemas raciais no Brasil, tem sido pela via ações afirmativas.

Porém, as soluções para corrigir desigualdades raciais por meio de ações afirmativas tendem a ser limitadas quando se entende que o racismo é uma relação social de opressão e se encontra inteiramente associado à reprodução da forma social capitalista, regulando, hierarquizando e produzindo lutas cada vez mais particularizadas e desconexas da luta de classes. Vale ressaltar que, não se trata aqui de negar que tais políticas endereçadas aos grupos permitem algumas conquistas nos limites dessa sociedade<sup>82</sup>, porém elas possuem limitações por desconsiderar o racismo, enquanto uma relação social de opressão de uma classe social sobre outra, cuja superação estaria relacionada à superação das relações que o produzem.

Ao mencionarmos a questão do racismo socialmente construído, devemos lembrar que, na história da humanidade, houve formas mais radicais e explícitas do racismo institucionalizado pelo o Estado e apoiada socialmente, como é o caso do já mencionado *apartheid* (1948-1994) na África do Sul, do nazismo de Adolf Hitler na Alemanha e do fascismo liderado por Benito Mussolini na Itália na década de 1940. No entanto, o racismo também se revela de forma velada e sutil, como é o caso das expressões do racismo no Brasil. A esse respeito, Oliveira (2000) nos esclarece:

[...] ao contrário dos países que adotaram sistemas explícitos de segregação racial, como a África do Sul na época do *apartheid* e algumas regiões dos Estados Unidos; o Brasil, por uma série de motivos históricos e sociais, tem um racismo camuflado, subterrâneo e dissimulado, além de, em geral, ser negado pela maior parte da sua população. O racismo age como um agente invisível que vai determinando futuros de jovens, perspectivas de ascensão social para trabalhadores, longevidade para adultos e graus de dificuldade para projetos pessoais. De acordo com origens étnicas, pessoas têm chances diferentes e graus de dificuldades distintos nas construções de suas vidas. Por esta razão, a

---

estratificação social do país interage diretamente com a questão étnica (OLIVEIRA, 2000, p. 5).

Nesse caso, sua dissimulação inviabiliza acesso a melhores condições de vida por parte dos grupos discriminados, bem como, muitas vezes as possíveis punições estabelecidas na Constituição Federal brasileira.

Autores como Fernandes (2007), Moura (2014), Oliveira (2000) e Almeida (2015), defendem que o racismo no Brasil tem se apresentado enquanto um fenômeno estrutural, que possui uma racionalidade e um padrão de normalidade. O racismo, neste sentido, não é percebido como um problema social e, por isso, se constitui e se concretiza enquanto um mecanismo ideológico de naturalização da opressão e sustentação da estrutura de sociabilidade capitalista. O racismo, enquanto uma relação social de opressão funcional ao capital, vai sendo praticado socialmente não por ações conscientes e inconscientes, levando a expropriar ainda mais uma grande massa de trabalhadores do simples direito de ser “igual”.

Segundo Almeida (2016), devemos levar em consideração três dimensões que compõem o racismo estrutural: a econômica, a política e a dimensão da subjetividade.

Em relação à dimensão econômica do racismo estrutural, Almeida (2016) afirma que um bom exemplo se encontra na área da tributação brasileira. Segundo o autor, grande parte do empresariado brasileiro afirma que a carga tributária incidente sobre suas movimentações e lucros, os colocaria numa posição de maiores “pagadores de impostos” do Estado nacional. No entanto, contrariando essa assertiva, o autor alega que tal afirmação é inverídica, pois os grandes empresários são aqueles que mais auferem ganhos, menos pagam tributos (por muitas vezes terem isenções fiscais) e quase não fazem uso dos serviços públicos, estes que são financiados pela tributação.

Em entrevista concedida ao Instituto de Estudos Latino-Americanos (IELA), Almeida (2016) menciona a relevância de entender a questão racial vinculada à sociedade do capital. Ele afirma que um dos ministros do Superior Tribunal Federal - STF, que havia votado a favor da lei de cotas raciais em universidades federais, foi contrário à lei de terras das comunidades quilombolas. Na sua interpretação, uma coisa é discutir e defender cotas raciais dentro de universidades públicas, espaço que tem um número ínfimo da população negra; outra questão seria discutir

e defender terras a quilombolas e indígenas. Isto porque, a defesa da demarcação de terras envolveria não só o reposicionamento da questão agrária no Brasil<sup>83</sup>, mas os principais fundamentos da sociedade capitalista: a propriedade privada da terra e dos meios para se produzir nela. A demarcação de terras envolve interesses antagônicos, sobretudo de classe: de um lado, a classe trabalhadora composta por sem-terra, nativos, quilombolas e, do outro, a classe dos grandes capitalistas da terra (latifundiários) que detém a maior parcela de terras do país.

As leis do Estado, envolvendo correlação de forças sociais, atendem às necessidades de reprodução dos processos de dominação e apropriação por parte do capital. A reforma agrária no Brasil, por exemplo, tem como base a distribuição de grandes propriedades, em sua maioria improdutivas, para famílias de trabalhadores rurais sem terra, para quilombolas e para indígenas. Ao mesmo tempo, o interesse dos grandes latifundiários tem sido assegurado no Congresso Nacional, ao aprovar leis que favorecem a defesa da propriedade e a lucratividade dos grandes negócios rurais. O que se observa é o movimento de aumento da concentração de terras nas mãos de poucos proprietários. Neste sentido, o fato de o juiz ser contrário a demarcação de terras, exprime seu posicionamento perante a luta de classes, ou seja, em defesa dos grandes proprietários rurais e empresários do agronegócio. Mas também nos oferece elementos para compreendermos que a luta contra o racismo revela limites quando se desconsidera sua indissociabilidade perante a luta contra o capital.

Outro aspecto relacionado ao racismo apontado por Almeida (2016), diz respeito à desigualdade salarial da mulher negra. Segundo o autor, sobre elas incidem duas discriminações negativas diretas: o ser mulher e o ser negra. Comparadas aos homens e mulheres brancas, são elas (negras) que, em regra, recebem os menores salários diante da pirâmide social brasileira. Consequentemente, são as que mais pagam impostos, se levarmos em consideração que a tributação brasileira incide sobre produtos consumidos indistintamente, quem menos ganha é quem mais paga<sup>84</sup>. Essa questão ilustra

---

<sup>83</sup> Envolveria discussões sobre os latifúndios, propriedades improdutivas, a compra de terras por parte do Estado, a grilagem, a concentração fundiária.

<sup>84</sup> “Em 2015, a OECD (Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico) divulgou um ranking com os países com os maiores índices da desigualdade salarial. Junto ao Chile o Brasil ficou em primeiro lugar. Em pesquisas nacionais recentes a desigualdade salarial no Brasil é

nossa afirmativa de que a reprodução do racismo, enquanto estrutural, é um elemento fundamental para a manutenção e ampliação do mais valor, neste sentido, da exploração do homem pelo homem nesta ordem social.

Almeida (2016) afirma que por não existir uma política deliberada do Estado brasileiro que tribute diferentemente mulheres negras, o sistema tributário funcionando em sua normalidade, reproduz desigualdades que envolvem diretamente raça, classe e gênero. Ao apresentarmos o argumento de Almeida (2016), queremos evidenciar como o racismo se encontra inserido estruturalmente na reprodução “normal” das relações entre Estado e economia. Não se trata, portanto, de defender uma reforma do Estado ou tributária no Brasil, mas, sobretudo, de demonstrar como o racismo se constitui uma relação social de opressão que, em última instância, reproduz a exploração capitalista. E neste sentido, afirmar a necessidade, mais que emergente, da luta antirracista vinculada à luta anticapitalista. Wood (2011, p. 232) chama-nos que o capitalismo usa ideologicamente e economicamente a opressão de raça ao seu favor e argumenta que:

[...] Estrategicamente, ela implica que as lutas concebidas em termos exclusivamente em termos extraeconômicos – puramente contra o racismo [...] – não representam em si um perigo fatal para o capitalismo, que elas podem ser vitoriosas sem desmontar o sistema capitalista, mas que, ao mesmo tempo, terão pouca probabilidade de sair vitoriosas caso se mantenham isoladas da luta anticapitalista.

Ainda sobre a reprodução do racismo, Callinicos (2000) esclarece-nos que o Estado também reproduz o racismo, em sua normalidade, quando faz uso de seus aparelhos repressivos.

---

assustadora e não se restringe ao gênero. Negros ganham menos que brancos. Uma mostra de como a opressão é funcional ao sistema capitalista. Em recente pesquisa da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) divulgada pelo IBGE a diferença salarial média entre uma mulher negra e um homem branco é de 60% podendo chegar a 80% em alguns cargos. Entre homens e mulheres em geral, a diferença é de 30%. Os dados foram divulgados em fevereiro deste ano. A empresa CATHO, na véspera do dia internacional da mulher, divulgou uma pesquisa que mostra que em todos os cargos a mulher ganha menos que o homem. Mesmo com o mesmo nível de escolaridade ou superior” Fonte: Esquerda Diário. 2017. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Desigualdade-salarial-No-capitalismo-as-mulheres-negras-ganham-60-menos-que-um-homem-branco>>. Acesso em 20 mar. 2018.

[...] os negros não são apenas excluídos econômica e socialmente, mas são também o alvo preferencial da violência da polícia e dos grupos de extermínio. Nas prisões a presença de negros é desproporcional. A possibilidade de um negro ser preso é, segundo algumas pesquisas, pelo menos 5 vezes maior do que a de um branco. Há dados abundantes que comprovam que o negro é vítima de um racismo sistemático que torna vítima de um genocídio perpetrado pelos aparelhos repressivos do Estado em conluio com o verdadeiro exército privado mantido pela classe dominante e os grupos de extermínio que agem nas grandes cidades vitimando preferencialmente jovens, negros e favelados (CALLINICOS, 2000, p. 2).

Observamos que a ampliação do encarceramento em massa da população negra, por parte do Estado, se encontra vinculada aos períodos de crise de acumulação do mais valor que o próprio capital produz, pois, é justamente em épocas de crise e de maior aprofundamento das contradições sociais que os conflitos e manifestações de racismo são intensificados.

A história do racismo moderno se entrelaça com a história das crises estruturais do capitalismo. A necessidade de alteração dos parâmetros de intervenção estatal a fim de retomar a estabilidade econômica e política – e aqui entenda-se estabilidade como o funcionamento regular do processo de valorização capitalista – sempre resultou em formas renovadas de violência e estratégias de subjugação da população negra (ALMEIDA, 2017, p. 193).

Em períodos de aprofundamento das crises econômicas, por exemplo, os cortes de gastos e de postos de trabalho elevam os índices de desemprego nos países. Sem meios de prover a subsistência os trabalhadores se veem sujeitos a venderem sua força de trabalho em troca de menores salários. Isso se motiva, sobretudo, pelo aumento da competição entre seus pares, pois, há mais procura do que oferta. O fato de competirem entre si com vistas a assegurar suas mínimas condições de existência, produz relações conflituosas entre os mesmos. Ao mesmo tempo, criam-se critérios para incluir/excluir a força de trabalho no mercado de trabalho e, na falta de elementos que coloque um determinado trabalhador em vantagem perante outro, as diferenças são evidenciadas. O aumento do exército de mão de obra reserva, favorece que a cor da pele (negra, parda), a origem/nacionalidade, a religião, o gênero (feminino), a orientação sexual

(homossexualidade) tornem-se formas de seleção entre os trabalhadores, ao mesmo tempo, fomentam as discriminações e os preconceitos.

No caso das relações de trabalho, a competição estabelecida entre os trabalhadores é acirrada, sobretudo, quando se tem um número elevado da taxa de desemprego combinada ao fluxo de maior entrada de imigrantes e refugiados. Neste sentido, o racismo e a xenofobia atuam como mecanismos de exclusão e de aumento da exploração, justificando o rebaixamento dos salários ou exclusão do mercado de trabalho.

Assim, o racismo hoje resulta das divisões que foram fomentadas entre diferentes grupos de trabalhadores, cuja competição no mercado de trabalho é intensificada pelo fato de que os mesmos, frequentemente, vem de diferentes partes do mundo, agrupados no interior das fronteiras de um mesmo Estado pelo apetite insaciável do capital por força de trabalho. Dessa forma o racismo serve para jogar os trabalhadores uns contra os outros, e para impedi-los de combater efetivamente os patrões que exploram a todos eles, independentemente de sua cor ou origem nacional (CALLINICOS, 2000, P. 8).

Desta forma, o autor afirma que podemos extrair duas conclusões políticas muito importantes da indissociabilidade entre raça e classe: “A primeira é que o racismo atua contra os interesses de **todos** os trabalhadores, tanto brancos quanto negros” (CALLINICOS, 2000, p. 8), pois uma classe trabalhadora dividida prejudica sua totalidade e isso inclui aqueles que não são vítimas diretas do racismo. Segundo Callinicos (2000, p. 29):

Szymanski [...] encontrou alguma evidência para apoiar a hipótese de que "quanto mais intensa a discriminação racial é, mais baixos são os salários dos brancos por causa da variável intermediária da solidariedade entre trabalhadores - em outras palavras, o racismo é uma desvantagem econômica para os trabalhadores brancos porque debilita a organização sindical, minando a solidariedade entre trabalhadores negros e brancos”.

Nessa perspectiva, um dos elementos fundamentais de qualquer estratégia antirracista deve ser “a conquista dos trabalhadores brancos para que identifiquem os seus interesses com os dos trabalhadores negros, vítimas da opressão racial”. Neste sentido, o autor afirma: “os nacionalistas negros estão equivocados, quando

consideram que os trabalhadores brancos são irremediavelmente racistas” (CALLINICOS, 2000, p. 8). A segunda, diz respeito à meta da luta antirracista, pois ela deve ser a “libertação dos oprimidos como parte de uma batalha mais ampla contra o próprio capitalismo” (CALLINICOS, 2000, p. 8).

Neste sentido, se o racismo se originou e ainda se reproduz dadas as relações capitalistas, ajudando a sustentá-lo “[...] a sua abolição depende, portanto, de uma revolução socialista que rompa as estruturas materiais às quais estão vinculadas” (CALLINICOS, 2000, p. 8).

#### **4.2 Análise do *slogan* da tolerância nas políticas educacionais antirracistas**

Pautados nas discussões anteriores, neste item, objetivamos demonstrar os limites das políticas educacionais voltadas à educação antirracista, tendo em vista a utilização do *slogan* da tolerância enquanto um mecanismo de combate às diversas expressões de discriminação e intolerância racial.

Estudos acadêmicos sobre a presença de *slogans* em documentos de política educacional nacionais e internacionais vêm sendo realizados por pesquisadores educacionais, como é o caso de Contreras (2002); Coan (2014); Garcia (2014); Evangelista (2014); Santos (2014) e Shiroma (2014). Tais pesquisadores afirmam que dentre as reformas ocorridas, a partir dos anos 1990 no Brasil, têm se voltado para a reformulação curricular, institucionalização da avaliação em larga escala, formação de professores, financiamento da educação e gestão educacional e escolar, a fim de formar sujeitos com comportamentos e valores que correspondam às novas exigências da sociedade. Os estudos evidenciaram alguns dos principais *slogans* empregados para justificar as reformas no campo educacional, dentre os quais: qualidade na educação, sociedade do conhecimento, educação ao longo da vida, educação inclusiva, educação para o empreendedorismo, aprender a aprender, alívio da pobreza, professor eficaz e à docência como uma profissão que pode mudar o país. Segundo Shiroma e Santos (2014):

Com base na justificativa inapelável da melhoria da qualidade da educação, professores, equipes pedagógicas e comunidade escolar foram envolvidos pela cantilena da inclusão, justiça social,

respeito à diversidade, sociedade do conhecimento e outros *slogans* que ornamentam os discursos e práticas educacionais do novo milênio (SHIROMA; SANTOS, 2014, p. 22).

O uso cotidiano e repetitivo de determinados termos/conceitos pode repassar uma falsa impressão de que são naturais e/ou inevitáveis, como se representassem parte “natural” do cotidiano social e, a partir disso, gerariam determinada conformação nos sujeitos inseridos nesses contextos. Neste sentido, além de ser um elemento justificador das reformas, Shiroma e Santos, afirmam que *slogans* têm sido utilizados como eixos discursivos de conservadores que, “por meio de uma inversão ideológica, atribuem crises econômicas, à educação” (SHIROMA; SANTOS, 2014, p. 22).

Ao analisar o *slogan* da “qualidade da educação”, as autoras afirmam que “as questões envolvendo a qualidade se tornaram *slogans*, cabíveis em qualquer projeto educacional, sob qualquer perspectiva” (SHIROMA e SANTOS, 2014, p. 27). Neste sentido, as reformas recorreram ao termo “melhoria da qualidade” para obter maior aceitação popular e para construir consensos sobre a proposta.

Os pesquisadores destacam que os organismos internacionais/multilaterais têm exercido um importante papel diante da disseminação dos *slogans*, pois, compreendem a educação/espço educacional enquanto um dos principais meios de se promover uma formação voltada, sobretudo, a obtenção de metas e resultados.

A qualidade da educação guarda relação com a função social da escola na medida em que também é o resultado da construção e transmissão dos conhecimentos historicamente acumulados. Porém, outra concepção de qualidade veiculada pelos reformadores, define-a pelos bons resultados nas avaliações externas de larga escala. A ampla disseminação dessa associação contou com a importante participação dos organismos multilaterais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que organiza os exames do *Programme for International Student Assessment* (PISA), realizado nos países membros e também convidados, como é o caso do Brasil (SHIROMA; SANTOS, 2014, p.28).

No caso da disseminação do *slogan* da tolerância, a intencionalidade, por parte dos organismos internacionais e do próprio Estado brasileiro, também se

encontra em acordo com a lógica de reprodução da ordem social estabelecida. Os caminhos a serem percorridos pelos indivíduos em formação são mediados pela ininterrupta competição do mercado. A competitividade presente na totalidade de nossas relações produz diversos conflitos, sendo que os de classe, de “raça” e de gênero têm se expressado com maior destaque.

Nos momentos de crises de acumulação capitalista, todos os setores sociais sofrem com os processos de recomposição do capital conforme abordamos na seção anterior. O reordenamento das bases produtivas, por meio da introdução de novas tecnologias e da reengenharia produtiva, com o objetivo de manter e ampliar as taxas de mais valor da empresas, conduz ao desaparecimento dos postos de trabalho e ao desemprego.

Quanto mais trabalhadores se tornam apêndices das máquinas que operam, menos margem de manobra tem, menos contam suas habilidades específicas e mais vulneráveis ficam ao desemprego induzido pela tecnologia. Por isso, há frequentemente forte oposição dos trabalhadores a introdução de novas tecnologias (HARVEY, 2011, p. 83-84).

A explicação das crises de acumulação econômica, como produto da própria lógica de desenvolvimento do capital, não aparece nos jornais da grande mídia. O problema é abordado de forma aparente, ou seja, de que as crises têm sua origem na corrupção política e na ineficaz administração do Estado, deixando intocada a questão fundamental das crises: a queda da taxa de lucratividade do capital. Ao não considerar o problema como originado pelo modo de produção da vida material (capital), as soluções apontadas são remetidas para as outras esferas sociais, sobretudo, a da educação. Isso permite manter intactas as “questões da propriedade privada dos meios de produção, a exploração dos recursos naturais e da força de trabalho para geração e acumulação do lucro, que são a base da miséria e da exclusão social de bilhões de pessoas no mundo” (FAUSTINO; CARVALHO, 2011, p. 77).

Neste sentido, as organizações internacionais<sup>85</sup> têm atuado de forma recorrente determinando diretrizes de cunho social e educacional, para que os

---

<sup>85</sup> “A partir das últimas décadas do século XX, com radicalidade nos primeiros anos do atual século, a educação passa a ser vista pelos organismos internacionais, governos, empresários, discursos

Estados nacionais executem ações que reduzam os sintomas das crises econômicas. A educação, portanto, por se tratar de uma instituição central na formação do trabalhador, tem sido responsabilizada a promover soluções para os diversos problemas sociais.

[...] as políticas públicas direcionadas ao complexo educacional recebem uma atenção diferenciada por parte dos organismos internacionais, com vistas a uma recomposição do papel da escola. É nesse panorama que o Banco Mundial (BM), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), para citar apenas esses três, investem financeiramente nos países periféricos, tendo como objetivo principal erradicar a pobreza com o auxílio da escola (SANTOS, SEGUNDO, FREITAS e LIMA, 2017, p. 19).

Para além do discurso e das tentativas limitadas de se erradicar a pobreza via educação, as organizações internacionais também têm buscado minimizar os diversos conflitos existentes em nossa sociedade promovendo uma educação tolerante, sobretudo, vinculada ao combate das diversas expressões do racismo.

Conforme demonstramos anteriormente, compreendemos o racismo, enquanto uma relação social pautada pela discriminação e opressão de um grupo social em relação a outros. Reiteramos nosso posicionamento a fim de evidenciar que diferimos da perspectiva dos organismos internacionais e do próprio Estado brasileiro. Nos documentos analisados nesta pesquisa, produzidos pela ONU, UNESCO<sup>86</sup> e pelo Estado brasileiro, podemos observar que o racismo é considerado como um problema de ordem mundial e que as medidas propostas para o seu enfrentamento se encontram em âmbito jurídico e educacional, desconsiderando as relações sociais de classe.

---

midiáticos, bem como por pais e vários professores, como um mecanismo capaz de solucionar os problemas socioculturais decorrentes das desigualdades econômicas, sobretudo nos países ditos periféricos. Para os defensores desse modelo, o processo educativo deve priorizar uma formação que prepare o indivíduo para o mercado de trabalho, pois apenas assim é possível à educação reverter as condições de desigualdade social nos países pobres, assim como garantir a inserção destes no chamado mundo globalizado” (SANTOS; SEGUNDO; FREITAS e LIMA, 2017, p. 15).

<sup>86</sup> “No posicionamento da UNESCO, em consonância com o pensamento liberal clássico, os conflitos sociais são oriundos das ideias divergentes e é nesse âmbito que as soluções devem ser encontradas. Isso explica a formulação de uma política educacional que estimule a tolerância e o respeito à diversidade, buscando a solução das questões sociais por meios pacíficos que favorecem a manutenção do sistema de acumulação” (FAUSTINO, CARVALHO, 2015, p. 77)

Na proposição de medidas, a exemplo das ações afirmativas, políticas de promoção da igualdade racial, empoderamento do negro, cotas raciais, inserção da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" nos currículos da educação básica, com maior ênfase após a década 1990, que se encontra a ampla disseminação do *slogan* da tolerância nos documentos internacionais e nacionais voltados a construção de uma política educacional antirracista.

E quais seriam então os problemas ou limites do combate ao racismo institucional e estrutural por meio do *slogan* da tolerância?

A constituição da relação social "racismo" possui uma funcionalidade para o sistema capitalista e, deste modo, mesmo se todas as pessoas (sujeitos de classes sociais distintas) não acreditassem na ideia da superioridade racial, a desigualdade continuaria existindo. Tal constatação coloca em evidência que se o racismo possui materialidade/funcionalidade a ordem vigente, não seria o simples fato de "não acreditar" (no plano ideal) em sua existência, que o mesmo deixaria de existir. Nesses termos, segundo Callinicos (2000, p. 20):

Essa análise, ao afirmar que o racismo já não possui bases materiais, implica que a principal tarefa dos anti-racistas é mudar as atitudes, presumivelmente através de algum processo de educação. Ela é, todavia, equivocada: as condições materiais do capitalismo moderno continuam a dar vida ao racismo.

Neste sentido, o *slogan* da tolerância constitui um primeiro limite: o de não atingir a funcionalidade da relação social "racismo", o de ser um mecanismo paliativo de minimização dos conflitos, no caso dos conflitos raciais.

O *slogan* da tolerância, enquanto mecanismo de combate ao racismo via políticas educacionais, possui um segundo limite: o de ser um valor cuja base contribuiria com a formação de trabalhadores mais pacíficos, passivos e tolerantes em relação aos conflitos cotidianos, sobretudo, os que expressam as diferenças de classe social. Neste sentido, contribuiria com a manutenção das opressões típicas da ordem social estabelecida, de raça, gênero e classe.

Em geral, as políticas sociais, dentre as quais a educacional, têm sido formuladas com a finalidade de cimentar as fissuras<sup>87</sup> produzidas socialmente. Neste sentido, o *slogan* da tolerância teria o mesmo papel e um terceiro limite diante a extinção do racismo: o de minimizar/cimentar as fissuras, os conflitos de raça e não extingui-los, afinal, a produção da desigualdade, inclusive a racial, tem um caráter funcional diante a perpetuação das relações de domínio do modo de produção capitalista.

Assim, sem alterar o sistema econômico que produz miséria, violência e exclusão, cabe aos sujeitos, no limite de suas individualidades, adotar comportamentos de respeito à tolerância e de valorização da diversidade, a fim de supostamente promover uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática. Por consequência, tal proposta de revitalização da tolerância coloca-se como uma nova forma de administrar o capitalismo, dotando-o, conforme expressão empregada por (NEVES *et al*, 2010), de uma “face humanizada” (FAUSTINO; CARVALHO, 2015, p. 78).

Consideramos de fundamental relevância as lutas e tensionamentos históricos do movimento negro por conquistas sociais, em termos de políticas voltadas a questão racial<sup>88</sup> no Brasil e no mundo. No entanto, temos o entendimento de que essas políticas encontram barreiras estruturais diante a eliminação do racismo. Como já pontuamos anteriormente, o racismo por ser um elemento estrutural vinculado a relação de opressão produzida pelo próprio ordenamento do capital, deve ser combatido associadamente com a luta anticapitalista.

Nesses termos, mais uma vez, ressaltamos que o resultado da materialização das políticas educacionais antirracistas, se limitaria a reduzir o nível de acirramento entre os grupos e não a extinção do racismo. Portanto, a defesa da tolerância enquanto um valor fundamental para a contenção dos conflitos étnicos/raciais, por parte dos países membros da ONU, também não conseguira ultrapassar os limites econômicos e políticos dos atuais problemas estruturais do capitalismo mundial manifestado nos processos migratórios no mundo. Isto

---

<sup>87</sup> Fissuras seria um termo referente aos problemas sistemáticos que o próprio capitalismo produz, como o exemplo os conflitos de classe, de grupo e a violência sistemática do processo produtivo. Ver Almeida (2016, p. 752).

<sup>88</sup> Por exemplo: cotas raciais nas universidades federais e concursos públicos, a inserção da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" nos currículos da educação formal.

porque, observamos um movimento contrário ao da promoção do *slogan* da tolerância, pois, a maioria dos países-destino dos refugiados tem criado barreiras, por meios legais, para impedir a entrada dos mesmos, revelando, dessa forma, uma incompatibilidade entre o discurso político e prática concreta.

De acordo com os dados revelados pela Comissão Europeia e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), chegaram à Turquia 1.9 milhão de sírios nos últimos quatro anos. No Líbano foram 1,1 milhão, e na Jordânia, 629,6 mil. Enquanto a União Europeia discute e analisa onde colocar os 120 mil beneficiários de solicitações de refúgio que planeja receber nos próximos dois anos, os três países mencionados acima já receberam em conjunto 3,6 milhões de sírios – 30 vezes a cifra europeia (BBC – BRASIL, 2017).

O Brasil também começa a ser afetado por esse problema, pois, milhares de pessoas (venezuelanos, bolivianos, haitianos) têm cruzado nossas fronteiras em busca de melhores condições de vida. A recepção de imigrantes e refugiados gera, por um lado, um problema para os Estados nacionais em termos de recursos financeiros. Por outro, aumenta o número de indivíduos que necessitam de trabalho para assegurar suas condições de vida e a de suas famílias no país de destino. Se há um número maior de trabalhadores em busca de trabalho, há um aumento direto na concorrência por vagas, o resultado é a expansão dos exércitos de reserva de mão de obra, incidindo sobre o rebaixamento do valor geral dos salários dos trabalhadores. A esse respeito Callinicos (2000, p. 22) expõe-nos que:

Os capitalistas empregam trabalhadores imigrantes por causa dos benefícios econômicos que trazem: contribuem para a flexibilização da oferta de trabalho, são frequentemente incapazes de recusar empregos de baixo salário ou trabalhos sujos envolvendo turnos e, uma vez que os custos de sua formação foram pagos em seus países de origem, esses trabalhadores trazem, através dos impostos que pagam, uma contribuição líquida para a reprodução da força de trabalho no país 'hóspede'. Mas, mais do que isso, a existência de uma classe trabalhadora composta por 'nativos' e imigrantes torna possível a divisão da classe sobre bases raciais, particularmente se as diferenças de origem nacional correspondem, pelo menos parcialmente, às diferentes posições na divisão técnica do trabalho (por exemplo, entre trabalhadores qualificados e não qualificados) (CALLINICOS, 2000, p. 22).

A Europa, por exemplo, tem enfrentado problemas de ordem econômica (queda da taxa de lucro do capital) e previdenciária em decorrência da falta de trabalho e estagnação dos fundos de proteção ao trabalhador. Neste sentido, com o aumento de massas estrangeiras em países de economia central, o crescimento de casos de racismo e xenofobia contra imigrantes é/será uma realidade que nenhum discurso ou política de tolerância será capaz extinguir.

Neste sentido, não há contradição na constituição e na defesa de uma educação tolerante e antirracista, porque a redução dos conflitos é parte fundamental para a manutenção das relações sociais de dominação e de exploração dos trabalhadores.

As políticas educacionais voltadas a uma educação antirracista acabam por se tornar um exemplo de política restritiva, pois buscam minimamente incluir socialmente uma parcela da população. Ao mesmo tempo, por mais que se lute por políticas inclusivas como, por exemplo, as cotas raciais, em nível da educação superior pública ou concursos públicos<sup>89</sup>, observa-se um processo de redução, de forma geral, dos direitos sociais (educação, saúde), o que pode ser constatado a partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que congelou os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social pelo período de 20 exercícios financeiros<sup>90</sup>.

Como já mencionamos, é próprio do capitalismo produzir desigualdade e, neste sentido, dada a ampliação da crise econômica mundial, o Estado tem sido

---

<sup>89</sup> Em entrevista ao jornal globo em setembro de 2017, o assessor especial do Ministério do Planejamento afirmou: "O objetivo do Estado não é contratar. É prestar melhor os serviços. Por isso, estamos desenvolvendo várias plataformas tecnológicas [...] A gente quer alocar melhor a força de trabalho de modo a dar um resultado de mais satisfação para a população". Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/planejamento-preve-retomada-dos-concursos-publicos-a-partir-de-2019.ghtml>. Acesso em 02 fev. 2018.

<sup>90</sup> A emenda "institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por 20 exercícios financeiros, existindo limites individualizados para as despesas primárias de cada um dos três Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União; sendo que cada um dos limites equivalerá: I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% e II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Determina que não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos: I - transferências constitucionais; II - créditos extraordinários III - despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e IV - despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes" (BRASIL, 2016).

amplo em proteger e dar subsídios à economia deslocando legalmente orçamentos da esfera social para a esfera econômica. Se o Estado congela investimentos em educação e saúde, por exemplo, os níveis de desigualdade social, certamente, serão ampliados. A tendência para os anos subsequentes é a da expansão dos conflitos sociais (violência generalizada, aumento da criminalidade, desemprego), sobretudo, entre indivíduos da mesma classe (trabalhadora), pois a produção da pobreza é essencial para a produção da riqueza, portanto, não cabe extingui-la, mas administrá-la<sup>91</sup>.

Neste sentido, como já explicitado nesta pesquisa, a partir dos documentos analisados, o interesse essencial das políticas educacionais na perspectiva de promover a tolerância é, em última instância, o de criar condições para minimizar/administrar o teor dos conflitos favorecendo a reprodução do capitalismo. Em outras palavras, o interesse em promover a tolerância seria:

[...] assegurar a pacificação dos conflitos e manter o controle dos movimentos sociais por meio de reformas políticas, deixando intocadas as questões da propriedade privada dos meios de produção, a exploração dos recursos naturais e da força de trabalho para geração e acumulação do lucro, que são a base da miséria e da exclusão social de bilhões de pessoas no mundo (FAUSTINO, CARVALHO, 2015, p. 77).

Neste mesmo sentido, entendemos que se torna incompatível eliminar o racismo, por meio da promoção de políticas educacionais antirracistas, que buscam promover a tolerância, por ele se constituir parte da relação social de domínio e opressão. Assim, o *slogan* da tolerância é apenas mais um dos componentes ideológicos utilizado com a finalidade de contenção ou administração dos conflitos raciais gerados pela ordem social vigente.

A política educacional antirracista, fundamentada no *slogan* da tolerância, não tem condições de cumprir aquilo que se propõe, pois a raiz do problema encontra-se no aprofundamento da concentração do capital associado ao aumento

---

<sup>91</sup> “Por ser a pobreza uma determinação objetiva inerente a um modelo de sociabilidade, não se pode eliminá-la abruptamente com um golpe de caneta, tão só com medidas administrativas. Como explica Marx (1995), para eliminar o pauperismo e acabar com a mendicância seria necessário exterminar o proletariado, o que se mostra incompatível com as necessidades de reprodução do sistema” (SANTOS, JIMENEZ e GONÇALVES, 2017, p. 67).

da exploração, miséria e exclusão social, portanto, não é uma questão política ou educacional, pois ambas não produzem tais problemas, mas uma questão de superação do modo atual de organização da produção material<sup>92</sup>.

Callinicos (2000), nos chama a atenção no que se refere a articulação de conselhos e autoridades diante promoção de políticas a grupos específicos. Segundo ele, tais políticas fragmentaram as lutas dos trabalhadores, debilitando qualquer luta real contra o sistema que produz todas as formas diferentes de opressão.

*O Newham Monitoring Project e a Campanha contra o Racismo e o Fascismo* destacaram um ponto pertinente quando discutiram as políticas anti-racistas do *Greater Londres Council* [Conselho da grande Londres] e outros conselhos de Londres dirigidos por trabalhistas no início dos anos 80: "em vez de unir os grupos anteriormente excluídos do governo local para formar um movimento pelo socialismo, as políticas de subvenção das autoridades locais colocaram os grupos entre si em uma relação de competição. Na comunidade negra isto acentuou as diferenças entre os asiáticos, africanos e caribenhos, e até mesmo dividiu os grupos entre eles. Pelo menos, as lutas dos negros durante a década anterior tiveram uma dimensão política significativa, mas as subvenções do conselho tenderam a promover organizações mais culturais e menos políticas. Além disso, o enfoque na 'etnicidade' na política de subvenção do conselho tendeu a promover organizações religiosas e culturais em detrimento das militantes". Estas tensões são um exemplo da emergência do que às vezes é chamado de 'política da identidade' nos anos 80. Na ausência de lutas em grande escala contra a opressão, os oprimidos tenderam a fragmentar-se em grupos menores, cada qual tendendo a destacar as suas diferentes 'identidades', a particularidade da *sua* opressão comparada às dos outros: negros de origem africana contra asiáticos, mulheres negras contra mulheres brancas judias contra mulheres brancas não judias, homossexuais contra lésbicas contra bissexuais. Este tipo de fragmentação só pode debilitar

---

<sup>92</sup> Marx, "[...] no *Manifesto Comunista* e nos *Grundrisse* acentua o papel *universalizante* do capitalismo, o modo pelo qual arrastou a humanidade, por bem ou por mal, ao primeiro sistema social genuinamente global da história. Marx tinha clareza sobre os sofrimentos terríveis que isso exigiu, especialmente para os povos que hoje nós chamamos de Terceiro Mundo: "a extirpação, escravização e a sepultura nas minas da população indígena [da América]... os princípios da conquista e pilhagem da Índia, e a conversão da África em uma reserva para a caça comercial de peles negras, são todas as coisas que caracterizam o amanhecer da era da produção capitalista". Mas Marx argumentou que o aparecimento do sistema mundial capitalista criou as condições do que ele chamou de 'emancipação humana' - uma revolução que, derrocando o capitalismo, assentaria a base para a abolição completa da exploração de classe e de todas as outras formas de opressão que dividem e mutilam a humanidade. Uma emancipação tão completa seria possível porque o capitalismo se fundamenta em uma classe universal, o proletariado, uma classe mundial formada por todos os povos do globo, que só poderia se libertar através de uma revolução internacional fundada nos interesses comuns dos explorados" (CALLINICOS, 2000, p. 45).

qualquer luta real contra o sistema que produz todas as formas diferentes de opressão (CALLINICOS, 2000, p. 33-34, grifos do autor).

Nesse sentido, podemos afirmar que, a proposta de educação antirracista, conforme propalada nos documentos de políticas educacionais, enquanto um elemento estrutural das relações sociais contribui, ideologicamente, para justificar conflitos, tirando o foco da análise e do questionamento das atuais relações sociais e, ao mesmo tempo, criando obstáculos para a construção de alternativas que realmente leve à sua superação.

A classe burguesa transmite por meio de sua ideologia a aparente preocupação com o bem comum de toda sociedade, independentemente das condições físicas, intelectuais étnicas e, sobretudo sociais. Desse modo, o tom alentador dos princípios éticos burgueses busca promover a paz social num modelo de sociedade que por si só mantém uma relação insustentável entre as classes que a compõe, visto que a ética capitalista apenas dissolve ideologicamente os conflitos de classe (SILVA; NOMERIANO, 2017, p. 123).

Portanto, de nossa perspectiva, não há possibilidades objetivas de eliminar o racismo, estruturalmente produzido pelas relações sociais, sem que haja uma luta conjunta, indissociada da luta anticapitalista. Desse modo, enquanto houver classes sociais haverá mecanismos de exploração e de dominação, que permitem maior opressão e controle social por meio da diferenciação, como é o caso do racismo.

Nesses termos, por mais que o discurso de que “somos todos iguais” e que devemos “ser tolerantes” sejam valores solidários, no capitalismo eles representam mecanismos ideológicos de ofuscamento e naturalização das desigualdades sociais e raciais. Isso significa dizer que, o racismo só terá possibilidades concretas de ser eliminado com a superação do modo de produção capitalista.

## CONCLUSÃO

Este estudo analisou o *slogan* da tolerância no âmbito das políticas educacionais nacionais e internacionais, a partir da década de 1990, tendo em vista a reprodução da relação social de opressão – racismo.

Nossa análise se pautou no pressuposto de que a reprodução de tal relação de inferiorização, de opressão e de exclusão se constitui associada a própria reprodução das atuais relações sociais – a do capital. Neste sentido, demonstramos que a reprodução do racismo se dá estrutural e institucionalmente, e por ter funcionalidade diante a reprodução das desigualdades sociais (produzidas pelo próprio capital), as políticas educacionais antirracistas pautadas no *slogan* da tolerância, têm limites concretos perante a necessária extinção dessa relação social de opressão.

Destacamos a influência que os organismos internacionais, como a ONU e a UNESCO, exercem junto aos países membros, na disseminação de documentos

de políticas educacionais embasados no *slogan* da tolerância. Por mais que tais organizações produzam documentos que, formalmente, têm por finalidade o combate ao racismo no mundo, observamos no decorrer deste estudo que, na realidade o uso do *slogan* da tolerância tem sido um mecanismo que possibilita o processo de manutenção das diversas expressões de intolerância e do racismo, mantendo certa regularidade nas relações entre distintas nações/etnias. Lembrando que tal manutenção interessa, sobretudo, a ordem do capital.

Isso nos permite afirmar que, a reprodução social do racismo e a disseminação do valor da tolerância não seriam elementos que se opõem dentro da lógica de acumulação capitalista, mas que se complementam, pois, ao se reproduzirem as relações de opressão inerentes ao próprio desenvolvimento do capital, torna possível a produção do mecanismo compensatório para tal problema – a promoção da tolerância.

A base de nossas conclusões está na compreensão fundamental, de que os organismos internacionais e as políticas educacionais antirracistas, estão articulados e em confluência na busca de alcançar o mesmo objetivo final: a manutenção e reprodução ampliada da mais valia, ou seja, da lógica de reprodução das relações de exploração do homem pelo homem.

Com a retomada histórica sobre a utilização do termo tolerância em obras de autores como Locke, Rousseau e Voltaire, podemos compreender qual o sentido da utilização deste valor no período de transição entre a sociedade feudal e a do capital e, posteriormente, como o termo foi ressignificado após o período da Segunda Guerra Mundial e apropriado pelos organismos internacionais para a disseminação da paz, harmonia e tolerância diante à devastação mundial provocada pelas ações do avanço imperialista.

Há de se destacar que no período anterior em que tal valor fora utilizado, séculos XVII e XVIII, continha um caráter progressista tendo em vista que fora utilizado enquanto discurso para a contenção dos conflitos e mortes oriundos da transição social da velha ordem feudal para a nova ordem do capital. No entanto, após a consolidação do capitalismo, o valor da tolerância tem sido ressignificado tendo como principal finalidade promover a harmonia numa sociedade que contém em sua base a continua reprodução da exploração pela opressão. Neste sentido, podemos considerar que, atualmente, a promoção da tolerância em relação a

diversidade contém um caráter conservador por contribuir com a regulação da sociedade capitalista.

Com a análise documental, que abordou os documentos educacionais internacionais e nacionais produzidos a partir da década de 1990, foi possível observar a confluência entre as orientações produzidas em âmbito internacional e as orientações presentes nos documentos educacionais brasileiros, já que o Brasil é um país membro da ONU que compartilha da agenda dos organismos internacionais. O Brasil tem contribuído para a disseminação das políticas educacionais antirracistas, produzidas no âmbito dos organismos internacionais, e tem utilizado o valor da tolerância enquanto estratégia de manutenção às diversas expressões do racismo.

Na segunda seção, apresentamos os documentos educacionais internacionais e nacionais, e destacamos que as justificativas apontadas, tanto nos documentos internacionais quanto nos nacionais, para a necessidade de fomento de políticas educacionais antirracistas se baseiam na constatação de que o racismo, a xenofobia e a intolerância racial ainda se fazem presentes nos diversos países do mundo como uma incapacidade dos indivíduos de tolerar e conviver com as diferenças. A promoção da tolerância via políticas educacionais antirracistas seria um importante mecanismo de combate ao racismo e a xenofobia, com vistas à convivência harmônica entre os diferentes grupos e culturas. Neste sentido, as políticas educacionais têm contribuído para o desenvolvimento da compreensão sobre a solidariedade e da tolerância entre indivíduos e entre grupos étnicos, sociais, culturais e religiosos, com a finalidade de construir uma democracia e cultura de paz, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de resolver conflitos sem violências.

A partir da constatação desta justificativa, nos dedicamos a buscar os possíveis motivos que ultrapassassem as questões explícitas ou que estivessem nas entrelinhas dos documentos apresentados, no sentido de compreender as motivações políticas e econômicas imbricadas nesse contexto. Ressaltamos que a necessidade em promover a tolerância no ambiente educacional, apontada nos documentos educacionais internacionais e nacionais, surgiu em resposta ao contexto de crise e reorganização política e econômica que marcou as últimas décadas do século XX.

Na maior parte dos documentos observou-se a emergente necessidade de se promover a tolerância em âmbito educacional, por se considerar a educação um dos principais meios, se não o principal, diante a necessidade de ampliar o debate e promover a paz e a harmonia social desde os anos iniciais da educação formal.

A partir das análises deste estudo, compreendemos que, o racismo, em regra é considerado como um problema de ordem cultural, individual e educacional e, neste sentido, caberia principalmente a educação promover mecanismos de conscientização contrários a reprodução de práticas racistas.

No entanto, discordamos de tal compreensão, que considera a análise do racismo pautada por vertentes culturais, como é o caso das constatações presentes nos documentos internacionais e nacionais, pois elas se afastam das análises sociais e econômicas do materialismo histórico, resultando na perda da radicalidade que a determinação econômica possui na realidade social. Como consequência, perde-se também o entendimento sobre a função das classes sociais na sociedade capitalista e sua influência sobre as diferentes formas de opressão. Avaliamos que, ao se desconsiderar o aspecto econômico das críticas ao capitalismo, bem como as críticas relacionadas ao preconceito, a opressão, a intolerância tornam-se fragilizadas, podendo até reproduzir o próprio racismo.

Por mais que observa-se um relativo aumento de espaços para discutir a opressão racial e o preconceito, também se percebe a negação em se falar sobre a estrutura das relações capitalistas e a relação do racismo com tal estrutura. Neste sentido, nosso entendimento de que o racismo se constitui enquanto uma relação social pautada na opressão dá subsídios para compreendermos sua reprodução em nossa atual forma de sociabilidade.

Ressaltamos a importância de se recuperar a categoria de classe social vinculando-a a luta antirracista. Afinal, ambas têm fundamental importância para a superação das relações capitalistas. A luta contra a opressão, racial, de nacionalidade ou de etnia deve estar totalmente vinculada a luta contra a opressão da classe burguesa frente à classe trabalhadora, para que uma proposta de superação radical de todas as formas de opressão seja, efetivamente, construída.

Neste sentido, consideramos que uma educação antirracista, pautada no slogan da tolerância, conforme observado nos documentos de políticas educacionais não é suficiente para a eliminação do racismo. É, por isso, que

afirmamos não haver possibilidades objetivas de eliminar o racismo, estruturalmente produzido pelas relações sociais, sem que haja uma luta conjunta, indissociada da luta anticapitalista.

## REFERÊNCIAS

AHMAD, A. Cultura, nacionalismo e o papel dos intelectuais. In: WOOD, Ellen Meikisins, FOSTER, John Bellamy. **Em Defesa da História: marxismo e pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1999.

ALFONSO, Daniel; MATOS, Daniel. **Questão negra, marxismo e classe operária no Brasil**. São Paulo: Iskra, 2013, 140 p.

ALMEIDA, S. L. Estado, direito e análise materialista do racismo. In: KASSHIURA, Celso Naoto Junior; AKAMINEO, Oswaldo Junior; MELO, Tarso de. (Org.). **Para a crítica do direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas**. 1ed. São Paulo: Outras Expressões; Dobra universitário, 2015, p. 747-767.

ALMEIDA, S. L. Capitalismo e crise: o que o racismo tem a ver com isso? In: OLIVEIRA, Dennis de. (Org.). **A luta contra o racismo no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Edições Fórum, 2017, v. 1, p. 187-198.

ALVES, J. A. Lindgren. A Conferência de Durban contra o racismo e a responsabilidade de todos. **Rev. bras. polít. int.**, 2002, v. 45, n. 2, p. 198-223. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n2/a09v45n2.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

BERTOLINO, O. Segunda Guerra Mundial: vitória do socialismo. 2015. Portal Vermelho. Disponível em: [http://www.vermelho.org.br/noticia\\_print.php?id\\_noticia=272468&id\\_secao=9](http://www.vermelho.org.br/noticia_print.php?id_noticia=272468&id_secao=9)>. Acesso em 01 mar 2018.

BORGES, E; MEDEIROS, C. A.; D'ADESKY, J. **Racismo, Preconceito e Intolerância**. (Orgs.) 7.ed. São Paulo: Atual, 2009.

BOTTOMORE, T. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Zahar. 1988.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **O Brasil e o Pacto Internacional dos Direitos Humanos**. 2000. Disponível em <<http://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/Pidesc%20-%20Relat%C3%B3rio%20Final.html>>. Acesso em 10 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. CNE/CP. Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno/DF n. 3, de 2004. Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Relatora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva).

\_\_\_\_\_. Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003. Grupo de Trabalho Interministerial, Instituído por Meio da Portaria Interministerial Mec/mj/seppir Nº 605 de 20 de Maio de 2008, Brasil, 2008. Disponível em: <[http://www.acordacultura.org.br/sites/default/files/documentos/contribuicoes\\_para\\_implementacao\\_da\\_lei.pdf](http://www.acordacultura.org.br/sites/default/files/documentos/contribuicoes_para_implementacao_da_lei.pdf)>. Acesso em: 02 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992**. Atos internacionais. Pacto Internacional sobre direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Brasília, 1992. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm)>. Acesso em: 01 de ago. de 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 4.886**. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências. **Decreto Nº 4.886, de 20 de Novembro de 2003**.

\_\_\_\_\_. **Decreto 19.841**. Promulga a Carta das Nações Unidas, 1945. Rio de Janeiro. 1945. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d19841.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2004.

\_\_\_\_\_. **Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Coleção Educação Para Todos. Brasília: 2005, p. 236.

\_\_\_\_\_. **Educação como exercício de diversidade**. Coleção Educação Para Todos. Brasília: 2005, p. 476.

\_\_\_\_\_. Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: 1996. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 03 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação**

**nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.** *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)>. Acesso em: 02 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006, p. 262

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Combate ao Racismo e a Intolerância** – Carta do Rio. 1997. Disponível em: <http://www.mulheresnegras.org/doc/Carta%20do%20Rio.pdf>. Acesso em: 20 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Combate ao Racismo e a Intolerância** – Carta do Rio. Conferência nacional contra o Racismo e a intolerância. Rio de Janeiro: 2001. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/199977820/Carta-Do-Rio>>. Acesso em: 20 set. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006, p. 262

\_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997, 164p.

\_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997, 126p.

\_\_\_\_\_. Portal da Saúde – Ministério da saúde. Racismo institucional. 2014. 2 p. Disponível em <<http://u.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/1104-sgep-raiz/pop-negra/15583-racismo-institucional>>. Acesso em 23 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 01/2004, de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Resolução Nº 1, de 17 de Junho de 2004**.

CALLINICOS, A. **Capitalismo e Racismo**. 2000. Disponível em: <[http://www.iesc.ufrj.br/cursos/saudepopnegra/ALEX%20CALLINICOS\\_Capitalismo%20e%20Racismo.pdf](http://www.iesc.ufrj.br/cursos/saudepopnegra/ALEX%20CALLINICOS_Capitalismo%20e%20Racismo.pdf)>. Acesso em: 05 mar. 2017.

CARDOSO, F. H. Prefácio. *In*: MUNANGA, Kabengele. **Superando o Racismo na Escola**. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Continuada; Alfabetização e Diversidade. Brasília, 2005, p. 9-10.

CARLAN, C. U. **Constantino e as transformações do Império Romano no século IV**. Revista de História da Arte e Arqueologia, Campinas, SP. n. 11, p. 27-35, jan-jun/2009. Semestral. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/chaa/rhaa/downloads/Revista%2011%20-%20artigo%202.pdf>>. Acesso em 15 jan. 2018.

CARVALHO, E. J. G. A Educação Básica brasileira *E as novas relações entre o Estado e os empresários*. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 525-541, jul./dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Diversidade cultural e gestão escolar: alguns pontos para reflexão. **Teoria e Prática da Educação**. UEM. Maringá, maio/ago. 2012, v. 15, n. 2, p. 85-100.

\_\_\_\_\_. Educação e Diversidade Cultural. In: CARVALHO, E.J.G.; FAUSTINO, R. C. (Orgs). **Educação e Diversidade Cultural**. 2ª ed. Maringá, Eduem, 2012b.

\_\_\_\_\_. Revista Teoria e Prática da Educação – Revista do Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá, Vol. 3, nº 5, mar/2000, p. 87-101.

\_\_\_\_\_. **Políticas Públicas e Gestão da Educação no Brasil**. Maringá: EDUEM, 2012.

\_\_\_\_\_. Políticas e Gestão da Educação: explorando o significado. **Revista Série-Estudos**. Campo Grande, 2016, v. 21, p. 62-76.

\_\_\_\_\_. A educação em face das novas formas de sociabilidade. **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 2, p. 79-99, Mai./Ago. 2016.

\_\_\_\_\_. As transformações na sociedade, no espírito de família e na educação. **Teoria e Prática da Educação**. UEM. Maringá, 2000, v. 3, n.1, p. 87-101.

\_\_\_\_\_. Política e Gestão da Educação: explorando o significado dos termos. **Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, [S.l.], p. 77-96, abr. 2016. ISSN 2318-1982. Disponível em: <<http://www.serie-estudos.ucdb.br/index.php/serie-estudos/article/view/945>>. Acesso em: 23 mar. 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.20435/231819822016106>.

CARVALHO, E. J. G.; FAUSTINO, R. C. Educação para a diversidade cultural: reflexões sobre as influências internacionais na atual política educacional. **Revista NUPEM** (Online). Campo Mourão, 2016, v. 8, p. 187-208.

CARVALHO, E. J. G.; FAUSTINO, R. C. O impacto da diversidade cultural nas políticas educacionais: uma crítica às propostas das agências internacionais. **Revista HISTEDBR On-line**. Campinas, 2015, v.15, p. 110-134.

CARVALHO, E. J. G.; GARCIA, J. D. A. A 'educação para a cidadania ativa' como estratégia contemporânea do programa neoliberal da Terceira Via. **Teoria e Prática da Educação**. UEM. Maringá, 2016, v. 19, p. 61-78.

CARVALHO, E. J. G.; SENHORINI, E. Políticas de flexibilização curricular: uma análise sobre o programa ensino médio inovador (PROEMI). *Revista Educere et Educare*, Vol. 12 Número 24 Jan./Abr. 2017, Ahead of Print.

CASTANHA, A. P. O uso da legislação educacional como fonte: orientações a partir do marxismo. **Revista HISTEDBR**. Campinas, 2011, número especial, p. 309-331.

CRUZ, A. C. J. **Antirracismo e Educação: uma análise das diretrizes normativas da UNESCO**. 2014. 393 f. Trabalho de conclusão de curso - Curso de Educação, Ufscar, São Carlos, 2014.

CURY, C. R. J. Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica. **Cadernos de Pesquisa** (Online). Minas Gerais, 2005, vol.35, n.124, p. 11-32.

DALE, R. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma “Cultura Educacional Mundial Comum” ou localizando uma “Agenda Globalmente Estruturada para a Educação”? **Educação & Sociedade**. Campinas, 2004, v. 25, n. 87, p. 423-460.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016, 244 p.

DELORS, J. (Org.). **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.

EVANGELISTA, O. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: Ronaldo M. L. Araujo; Doriedson S. Rodrigues. (Org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. 1ª ed. Campinas: Alínea, 2012, vol. 01, p. 52-71

FARIA, M. da G. D. de; FILGUEIRAS, L.A. M. Política social focalizada e ajuste fiscal: as duas faces do governo Lula. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 24-34, abr. 2007. ISSN 1982-0259. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802007000100004>>. Acesso em: 23 mar. 2018. doi:<https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000100004>.

FAUSTINO, Rosângela Célia; CARVALHO, E. J. G. Tolerância e diversidade: dos princípios liberais clássicos à política educacional dos anos de 1990. **Horizontes**. EDUSF. Bragança Paulista, 2015, v. 33, p. 67-80.

FAUSTINO, Rosângela Célia; CARVALHO, E. J. G. Política educacional nos anos de 1990 e minorias étnicas: o projeto da diversidade. **Teoria e Prática da Educação**. UEM. Maringá, 2014, v. 17, p. 37-52.

FERREIRA, A. B. de H. **O dicionário da língua portuguesa**. 8. Ed. Curitiba: Positivo, 2010. 960 p.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo Editora, 2008. Vol. 1, 440 p.

\_\_\_\_\_. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo Editora, 2008. Vol. 2, 623 p.

\_\_\_\_\_. **A Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. São Paulo: Globo, 2006, p. 504

\_\_\_\_\_. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo, Difel. 1972, 285 p.

\_\_\_\_\_. **Significado do protesto negro**. São Paulo. Cortez. 1989, 110 p.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003, 719 p.

GARCIA, J. D.de A. **Política educacional a partir dos anos 1990: uma análise dos fundamentos e a função social da formação para a cidadania ativa**. 2015. 224f. Trabalho de conclusão Ed (Dissertação), Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2015.

GELEDÉS. Instituto da mulher negra; CFEMEA. Centro feminista de estudos e assessoria. Guia de enfrentamento do racismo institucional. 2013. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

GOES, F. L; SILVA, T. D. **O regime internacional de combate ao racismo e à discriminação racial**. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea 2013. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2007/1/TD\\_1882.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2007/1/TD_1882.pdf)>. Acesso em 13 mar 2017.

GOMES, C. A. **Dos Valores Proclamados aos Valores Vividos: traduzindo os atos e princípios das Nações Unidas e da Unesco para projetos escolares e políticas educacionais**. Brasília: UNESCO, 2001. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001236/123621por.pdf>. Acesso em: 19 out. 2015.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. 17ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2008, 349 p.

Herrnstein, R. J.; & Murray, C. (1994). *The bell curve: Intelligence and class structure in American life*. New York: Free Press.

IANNI, O. **Raças e classes sociais no Brasil**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972, 248 p.

\_\_\_\_\_. Globalização: novo paradigma das ciências sociais. **Revista Estudos Avançados**. São Paulo, 1994, vol. 8, n. 21, p. 147-163.

\_\_\_\_\_. Globalização e crise do Estado-Nação. **Revista Estudos de Sociologia**. Araraquara, 1999, vol. 4, n. 6, 7 p.

IASI, M. Pan africanismo e marxismo. In: SEMINÁRIO FELA KUTI DA UERJ – A EDUCAÇÃO, OS MOVIMENTOS SOCIAIS E A ÁFRICA QUE INCOMODA, 1., 2014, Rio de Janeiro. **Debate realizado...** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=2VCezTUN7xM&t=1365s>>. Acesso em: 02 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Globalização: novo paradigma das ciências sociais. **Revista Estudos Avançados**. São Paulo, 1994, vol. 8, n. 21, p. 147-163.

\_\_\_\_\_. Globalização e crise do Estado-Nação. **Revista Estudos de Sociologia**. Araraquara, 1999, vol. 4, n. 6, 7 p.

LENIN, V. I. **O Imperialismo: Fase Superior do Capitalismo**. tradução Leila Prado. São Paulo: Centauro, 2008.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica**. 1ª edição. São Paulo: Instituto Lukács, 2012, 112 p.

LOCKE, John. Carta Acerca da Tolerância. In: **Coleção Os Pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, s/d.

MARIGHELLA, Carlos. A Religião, O Estado, a Família. In: Problemas – Revista mensal de cultura política. Nº 2, Setembro, 1947. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marighella/1946/07/04.htm>>. Acesso em: 26 jan. 2018.

MARTINS, José. **Os limites do Irracional: globalização e crise econômica internacional**. São Paulo: Editora Fio do tempo, 1999, 308 p.

MARX, Karl. **A questão judaica**. 6ª edição. São Paulo: Centauro, 2007, 104 p.

\_\_\_\_\_. **O Capital: crítica da economia política**. Os economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1996, vol. 01, tomo 01, 496 p.

\_\_\_\_\_. **Contribuição à crítica da economia política**. 2ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2008, 273 p.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da economia política**. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, 1119 p.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. 5ª edição. Tradução: Alvaro Pina. São Paulo: Editora Boitempo, 2007, 255 p.

MASCARO, Alysson L. **Estado e forma política**. São Paulo, Boitempo, 2013, 159p.

MCNALLY, J. Língua, história e luta de classe. In: WOOD, E. M.; FOSTER, J. B. **Em defesa da história. Marxismo e pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2ª edição. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008, 124 p.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2011, 384 p.

MORAES, R. C. C. **Neoliberalismo: de onde vem para onde vai?** São Paulo: Senac, 2001, 88 p.

MOURA, Clóvis. **Dialética Racial do Brasil Negro**. 2ª edição. Ed. Anitta Garibaldi, 2014, 335 p.

\_\_\_\_\_. Racismo: Arma de dominação. *In*. **Revista Princípios: Lula x FHC**. São Paulo: Anita Ltda, 1994. Trimestral.

\_\_\_\_\_. **História do Negro Brasileiro**. 2ª edição. São Paulo. Ática, 1992, p. 83

\_\_\_\_\_. **Quilombos: Resistência ao escravismo**. 3ª edição. São Paulo, 1993, p. 94

\_\_\_\_\_. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004, p. 434

\_\_\_\_\_. **Brasil: Raízes do Protesto Negro**. São Paulo: Editora Global, 1983, 173 p.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 64

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: Uma introdução crítica**. 7ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2011, 272 p.

NOBRE, Marcos e WERLE, Denílson Luis. Dossiê Tolerância. Apresentação. **Novos estudos - CEBRAP** (online). São Paulo, 2009, n.84, p. 5-12.

NOMERIANO, A. S.; BERTOLDO, E.; SILVA, R. C. **As Políticas Educacionais no Contexto Dos Limites Absolutos do Estado e do Capital em Crise**. Maceió: Coletivo Veredas, 2017. 255 p.

OIT. **Convenção nº 111**. Relativa à discriminação com respeito ao emprego e à ocupação, 1958. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/node/472>>. Acesso em: 28 jul. 2017.

OLIVEIRA, D. Racismo e as lógicas de desenvolvimento da sociedade capitalista. **Revista Fórum**. São Paulo, 2013, 07 p. Disponível em <http://www.revistaforum.com.br/2013/11/15/ok-racismo-e-as-logicas-do-desenvolvimento-capitalista/>. Acesso em 02 jun. 2016.

OLIVEIRA, Tony. Seis estatísticas que mostram o abismo racial no Brasil. **A Crítica**. Rio de Janeiro, p. 1-1. 17 nov. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/seis-estatisticas-que-mostram-o-abismo-racial-no-brasil>>. Acesso em: 17 nov. 2017.

ONU. **Carta das Nações Unidas**. 1945. Disponível em:<[http://unicrio.org.br/img/CartadaONU\\_VersolInternet.pdf](http://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersolInternet.pdf) >. Acesso em: 25 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. **ONU: combatendo o racismo, promovendo o desenvolvimento**. Cartilha. S/d. Disponível em: <<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/onu.pdf>>. Acesso em: 01 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **Relatório da Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban**. 2008. Disponível em: <<https://avaliacaodurban2009.files.wordpress.com/2009/01/documento-final-da-conferencia-regional-preparatoria-da-america-latina-e-caribe-para-a-conferencia-de-revisao-de-durban-portugues.pdf>>. Acesso em 24 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução no 1.514**. Declaração sobre a concessão da independência aos países e povos coloniais, 1960. Assembleia Geral das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Bem-estar-Paz-Progresso-e-Desenvolvimento-do-Social/declaracao-sobre-a-concessao-da-independencia-aos-paises-e-povos-coloniais.html>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas**. Durban, África do Sul, setembro de 2001. Disponível em: <<http://www.un.org>>. Acesso em: 04 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 48/134. Instituições nacionais para a promoção e proteção dos direitos humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas. 1993. Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ga/res/48/a48r134.htm>> Aceso em: 23 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 68/237. Proclamação da década internacional de povos afrodescendentes.** Assembleia Geral das Nações Unidas, 2013. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/68/237&refere r=http://www.unesco.org/new/pt/brasilia/about-this-office/prizes-and-celebrations/2015-2024-international-decade-for-people-of-african-descent/&Lang=S](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/68/237&refere r=http://www.unesco.org/new/pt/brasilia/about-this-office/prizes-and-celebrations/2015-2024-international-decade-for-people-of-african-descent/&Lang=S)>. Acesso em: 25 de ago. de 2017.

\_\_\_\_\_. **Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio.** 1948. Disponível em: [http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime\\_genocidio.pdf](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime_genocidio.pdf)>. Acesso em: 27 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.** 1966. Disponível em: <<http://www.cne.pt/content/onu-pacto-internacional-sobre-os-direitos-civis-e-politicos>>. Acesso em: 02 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.** 1966. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto1.htm>>. Acesso em: 14 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. **Declaração das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial.** 1963. Disponível em: [http://direitoshumanos.gddc.pt/3\\_2/IIIPAG3\\_2\\_6.htm](http://direitoshumanos.gddc.pt/3_2/IIIPAG3_2_6.htm)>. Acesso em: 02 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial.** 1966. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=94836>>. Acesso em: 25 set. 2015.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Caderno Temático do Programa de Governo - Brasil sem racismo.** São Paulo. 2002. Disponível em <http://novo.fpabramo.org.br/uploads/brasilsemracismo.pdf>. Acesso em 19 de out. 2015.

PEREIRA, M. M.; SILVA, M. Percurso da Lei 10639/03: Antecedentes e desdobramentos. Revista de Educação Universidade Federal de Santa Maria, 2012.

PINTO, Geraldo Augusto. **A organização do trabalho no século 20: taylorismo, fordismo e toyotismo.** 1ª edição. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2007, 80 p.

PNUD. **Relatório de Desenvolvimento Humano: pobreza, racismo e violência.** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. 2005. Disponível em: [https://www.pnud.org.br/arquivos/rdh/rdh2005/rdh2005b\\_violencia.pdf](https://www.pnud.org.br/arquivos/rdh/rdh2005/rdh2005b_violencia.pdf). Acesso em 01 out. 2015.

ROMÃO, J. **História da Educação do Negro e outras histórias.** Brasília: MEC/SECAD, 2005, 278 p.

ROUSSEAU, J. J. **O contrato social**. Tradução: Antônio de Pádua Danese. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1996, 186 p.

\_\_\_\_\_. Escritos sobre a religião e a moral. In: **Clássicos da Filosofia: Cadernos de Tradução nº 2**. Tradução: Adalberto Luis Vicente; Ana Luiza Silva Camarini; José Oscar de Almeida Marques. Campinas (UNICAMP), 2002, p. 94. Disponível em: < <http://www.unicamp.br/~jmarques/trad/Escritos.pdf>>. Acesso em: 01 de mai de 2017.

RUSSI, A. C. R. **Políticas de reconhecimento e valorização da diversidade a partir da década de 1990: uma nova forma de fomento ao individualismo?** 2017. 266f. Trabalho de conclusão de curso (Dissertação). Universidade Estadual de Maringá, 2017.

SILVA, U. B. **Racismo e alienação: uma aproximação à base ontológica da temática racial**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. 112 p.

SILVA, R. C.; NOMERIANO, A. L. “Escola livre” e “sem partido”: a internalização da lógica da “nova” direita no Brasil. In: **As Políticas Educacionais no Contexto Dos Limites Absolutos do Estado e do Capital em Crise**. NOMERIANO, A. S.; BERTOLDO, E.; SILVA, R. C. (org.) Maceió: Coletivo Veredas, 2017. 255 p.

SANTOS, D.; SEGUNDO, M. D. M.; FREITAS, M. C. C.; LIMA, T. L. A política educacional brasileira e as diretrizes do programa educação para todos: notas críticas. In: **As Políticas Educacionais no Contexto Dos Limites Absolutos do Estado e do Capital em Crise**. NOMERIANO, A. S.; BERTOLDO, E.; SILVA, R. C. (org.) Maceió: Coletivo Veredas, 2017. 255 p.

SANTOS, Hélio. Discriminação racial no Brasil. In: SABÓIA, Gilberto Vergne; GUIMARÃES, Samuel Pinheiro (Orgs). **Anais de seminários regionais preparatórios para a conferência mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata**. Brasília: Ministério da Justiça, 2001. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/100000-Seminarios\\_Regionais\\_Preparatorios\\_para\\_Conferencia\\_Mundial\\_Contra\\_o\\_Racismo\\_Discriminacao\\_Racial.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/100000-Seminarios_Regionais_Preparatorios_para_Conferencia_Mundial_Contra_o_Racismo_Discriminacao_Racial.pdf). Acesso em: 20 set. 2015.

SANTOS, M. E. M; JIMENEZ, S; GONÇALVES, R. M. P. A produção e a gestão da pobreza: das relações entre capital, estado e educação. In: **As Políticas Educacionais no Contexto Dos Limites Absolutos do Estado e do Capital em Crise**. NOMERIANO, A. S.; BERTOLDO, E.; SILVA, R. C. (org.) Maceió: Coletivo Veredas, 2017. 255 p.

SANTOS, Sales Augusto dos. **A Luta Anti-Racismo e a Lei 10.639, de 09 de Janeiro de 2003**. Toques D'Angola, Brasília, 2003, v. I, nº 1, p. 34-37.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. 1ª edição. Brasília: MEC/SECAD, 2005, v. 5, 400 p.

SEED. Secretaria de Educação do Estado do Paraná. 2018. Disponível em <<http://www.sociologia.seed.pr.gov.br/modules/galeria/detalhe.php?foto=35&evento=6>>. Acesso em 10 jan. 2018.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos**. Florianópolis: Perspectiva, 2005, vol. 23, nº 2, p. 427-446.

SILVA, Lenildes Ribeiro da. **O discurso moderno sobre educação, diversidade e tolerância: os documentos da UNESCO e a crítica de Marcuse**. 2011. 176 f. Trabalho de conclusão de curso (Tese) - Curso de Educação, Unicamp, Campinas, 2011.

SILVA, Wilson Honório da. **O Mito da Democracia Racial: um debate marxista sobre raça, classe e identidade**. Bela Vista - São Paulo: Sundermann, 2016, 176 p.

SILVA, Saulo Henrique Souza. **A exterioridade do político e a interioridade da fé: os fundamentos da tolerância em John Locke**. 2008. 185f. Trabalho de conclusão de curso (Dissertação). Salvador, 2008

SOUSA, Andréia Lisboa de. **Educação e Igualdade na América Latina e Caribe: a questão da discriminação racial**. Uma contribuição para o processo de revisão da Conferência de Durban. 2009.

TAVARES, Raquel. In. **Racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância conexas**. Procuradoria Geral da República: Gabinete de documentação e direito comparado. Portugal, 200-?, 199 p.

TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana**. Rio Grande do Sul: Ed. Unijuí, 2005.

\_\_\_\_\_. **Método Científico: Uma abordagem ontológica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013, 136 p.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Convenção relativa a luta contra a discriminação no campo do ensino**, 1960. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132598por.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Declaração e Plano de Ação Integrado sobre a Educação para a Paz, os Direitos Humanos e a Democracia**. Genebra, Suíça, 1995. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0011/001128/112874por.pdf>>. Acesso em: 16 de jun. de 2015.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Nova Delhi sobre educação para todos**. 1993. Disponível em:

<http://www.acaoeducativa.org.br/portal/images/stories//declaracaonovadeli.pdf>. Acesso em: 16 de jun, 2013.

\_\_\_\_\_. **Declaração de princípios sobre tolerância. 1995.** Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013001315/131524PORb.pdf>>. Acesso em 25 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos:** satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>. Acesso em 03 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **Declaração sobre a raça e os preconceitos raciais.** 1978. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/UNESCO-Organiza%C3%A7%C3%A3o-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-para-a-Educa%C3%A7%C3%A3o-Ci%C3%A4ncia-e-Cultura/declaracao-sobre-a-raca-e-os-preconceitos-raciais.html>>. Acesso em 03 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural.** 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. **The Race Question.** Publicação 791. UNESCO, 1950.

\_\_\_\_\_. **Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.** 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001472/147273por.pdf>>. Acesso em: 03 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela resolução 217 a (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 03 mai. 2016.

VOLTAIRE. **Tratado sobre a tolerância: por ocasião da morte de Jean Calas (1763).** Tradução: William Lagos. Porto alegre: L&PM, 2011. 103 p. Disponível em: <<http://lelivros.stream/book/baixar-livro-tratado-sobre-a-tolerancia-voltaire-em-pdf-epub-e-mobi/>>. Acesso em: 20 de ago. de 2017.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico.** São Paulo: Boitempo, 2011, 264 p.